



Relatório de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República ▪ Controladoria-Geral da União ▪ Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PA

Exercício: 2011

Processo: 25200.008682/2012-15

Município - UF: Belém - PA

Relatório nº: 201203676

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203676, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo (a) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PA.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 26/03/2012 a 11/05/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A Fundação Nacional da Saúde - Superintendência Estadual do Pará (Suest Pará) elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2011, contemplando os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 108/2010, da DN TCU nº 117/2011 e da Portaria TCU nº 123/2011.

Entretanto foram identificadas inconsistências no conteúdo das informações do Rol de Responsáveis, que não continha todos os responsáveis exigidos pelo art. 10 da IN TCU n.º 63/2010, e do Relatório de Gestão, que não contemplava os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 108/2010 e da Portaria TCU nº 123/2011, em especial quanto às informações relativas aos

itens 2, 5, 6 e 11 da Parte A, do Anexo II da DN TCU nº 108/2010.

Dessa forma, por meio da Solicitações e Notas de Auditoria, a Funasa/Suest/PA foi instada a apresentar os conteúdos não disponibilizados ou disponibilizados em desacordo com os normativos do TCU no Relatório de Gestão, bem como novo Rol de Responsáveis.

Nesse sentido, a UJ encaminhou as referidas informações/documentos complementares, as quais foram anexadas ao Processo nº 25200.008.682/2012-15. (fls. 155 a 182)

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Suest Pará não é responsável pelo gerenciamento de Programas ou Ações. Sua responsabilidade está adstrita a 30 subações, cujas metas foram fixadas no Plano Operacional 2011.

De acordo com o Plano Operacional, para o exercício de 2011, a Suest Pará fixou metas para 30 subações, distribuídas em seis Programas e 16 Ações. Ressalte-se que as subações relativas à saúde indígena foram excluídas do Plano Operacional 2011 por força do Decreto nº 7.335/2010.

Houve o cotejamento entre as metas previstas no Plano Operacional 2011 e as informações prestadas no Relatório de Gestão 2011. Ademais, foram solicitados esclarecimentos ao gestor em relação aos atos e fatos que prejudicaram o atingimento das metas no exercício de 2011 e as providências adotadas para superá-las.

A seguir, estão relacionadas as informações relativas aos resultados quantitativos obtidos no exercício de 2011 na execução das subações sob responsabilidade da Suest Pará.

Programa: 0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto					
Ação: 20 AF – Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano					
Subação 47587 – Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Analisar projetos de implantação e melhoria de Sistemas Públicos referente ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano, relativos a exercícios anteriores.	05	02	40	Em relação à única meta que não foi atingida, consta do Relatório de Gestão 2011 que o motivo refere-se ao fato dos convenientes não terem apresentado as pendências necessárias à aprovação dos projetos.	Em resposta encaminhada mediante o Ofício nº 1187/2012 –Suest-Pa, o gestor informou que ocorreu reunião com os Municípios, mas não houve interesse dos gestores municipais na concretização da ação.
Realizar visitas preliminares aos					

projetos de implantação e melhorias de sistemas públicos referente ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano, relativas a exercícios anteriores.	05	05	100		
Realizar visitas de acompanhamento de obras de implantação e melhorias de sistemas públicos referente ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano, relativas a exercícios anteriores.	04	04	100		
Subação 47903 - Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Adquirir 100% dos equipamentos necessários para o Laboratório de Controle de qualidade da água da Suest-Pa	100	100	100	Apenas uma das metas não foi alcançada, por conta do investimento de algumas prefeituras em seus técnicos, segundo informações extraídas do Relatório de Gestão 2011.	O percentual de execução das metas foi não satisfatório, a demonstrar o empenho da Unidade na busca pelo atingimento das metas estabelecidas.
Apoiar municípios na coleta e análise físico-químicas e microbiológicas de água (Portaria 518/2004)	10	14	140		

Reestruturar espaço físico do Laboratório da Unidade de Controle de Qualidade da Água.	78	78	100		
Beneficiar municípios com qualificação de profissionais envolvidos com a manutenção de sistemas ou solução alternativa de abastecimento de água.	18	15	83,33		
Prestar suporte técnico, operacional e laboratorial em relação à qualidade da água para consumo humano as ações da Secretaria de Vigilância em Saúde, em 06 municípios.	06	08	133,33		
Assessorar municípios na implantação de laboratórios de controle de qualidade da água.	05	06	120		
Subação 48003 – Fomento aos consórcios Públicos Municipais de Saneamento					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Fomentar o desenvolvimento de consórcios públicos	03	00	00	De acordo com as informações constantes do Relatório de Gestão de 2011, a meta não foi	As providências a serem adotadas estão à nível central, como investimento destinado

municipais de saneamento através de assessoramento a municípios quanto ao controle de qualidade da água para consumo humano.				atingida devido ao desinteresse dos municípios em compor consórcios.	a sensibilizar os municípios a se integrarem no processo de consórcios públicos.
--	--	--	--	--	--

Ação: 10GD - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Subação 47643 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Analisar projetos de implantação e melhoria sistemas públicos de abastecimento de água, relativos a exercícios anteriores.	40	11	27,5	Em relação à meta que não foi atingida, consta do Relatório de Gestão 2011 que o motivo refere-se ao fato dos convenientes não terem apresentado as pendências necessárias à aprovação dos projetos.	Em resposta encaminhada mediante o Ofício nº 1187/2012 – Suest-Pa, o gestor informou que houve conversas com gestores e corpo técnico das prefeituras municipais envolvidas, sendo que uma das maiores dificuldades dos Municípios é conseguir as licenças ambientais tempestivamente.
Realizar visitas de acompanhamento de obras de implantação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água, relativos a exercícios anteriores.	36	44	122,22		

Subação 47585 – Construção de Poços Tubulares de Abastecimento Público de Água –Execução Direta

Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas

Construir poços tubulares	22	55	250	No Relatório de Gestão 2011, o gestor informou que em 2010 apenas 50 % das metas desta subação foram alcançadas. No exercício de 2011, a execução ultrapassou 200%.	A partir das dificuldades encontradas em 2010, a Unidade desta subação firmou parcerias com os municípios onde foram desenvolvidas operações obtendo um excelente percentual de execução em 2011.
Ação: 2272 – Gestão e Administração do Programa					
Subação 47566 – Elaboração de Projetos de Implantação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água - PAC2.					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Realizar visita local para definição de contratação de projetos.	20	20	100	Desempenho satisfatório	O gestor adotou as providências necessárias para o atingimento das metas
Subação 47663 – Apoio ao Processo de Seleção PAC2 referente a Sistemas Públicos de Abastecimento de Água.					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Realizar visita técnica preliminar de validação das informações prestadas na carta consulta.	31	31	100	Desempenho satisfatório	O gestor adotou as providências necessárias para o atingimento das metas
Realizar entrevistas com municípios pré-selecionados para realização de obras.	31	31	100	Desempenho satisfatório	O gestor adotou as providências necessárias para o atingimento das metas

Subação 47568 – Elaboração de Projetos de Implantação e Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário - PAC2					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Realizar visita local para definição de contratação de projetos	10	10	100	Desempenho satisfatório	O gestor adotou as providências necessárias para o atingimento das metas
Subação 47586 – Apoio ao Processo de Seleção PAC2 referente a Implantação e Melhoria de Sistemas de Esgoto Sanitário.					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Realizar visita técnica preliminar de validação das informações prestadas na carta consulta.	08	08	100	Desempenho satisfatório	O gestor adotou as providências necessárias para o atingimento das metas
Realizar entrevistas com municípios pré-selecionados para realização de obras.	08	08	100	Desempenho satisfatório	O gestor adotou as providências necessárias para o atingimento das metas
Subação 47665 – Apoio ao Processo de Seleção do PAC2 referente à Implantação e Melhoria Sanitárias Domiciliares					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Realizar visita técnica preliminar de validação das informações prestadas na carta consulta.	65	65	100	Desempenho satisfatório	O gestor adotou as providências necessárias para o atingimento das metas

Ação: 10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Subação 47567 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Analisar projetos de implantação e melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário, relativos a exercícios anteriores.	05	03	60	De acordo com o Relatório de Gestão 2011, não houve alcance de metas, decorrência da priorização de atividades voltadas para o PAC2, à limitação da utilização diárias e a apresentação de pendências necessárias à aprovação dos projetos	Em relação aos atos e fatos de natureza estruturante, não há como a Unidade atuar, a não ser a partir da definição das prioridades. Em relação às pendências relativas aos projetos, a Unidade informou que houve conversas com gestores e corpo técnico das prefeituras municipais envolvidas, sendo que uma das maiores dificuldades dos Municípios é conseguir as licenças ambientais tempestivamente.
Realizar visitas de acompanhamento de obras de implantação e melhoria dos sistemas públicos de esgotamento sanitário, relativos a exercícios anteriores.	13	07	53,85		

Ação: 20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes.

Subação 47588 – Fomento à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)

Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Apoiar	10	10	100	De acordo com o	Não se aplica.

tecnicamente 10 municípios com a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico.				Relatório de Gestão 2011, quanto às metas não executadas, a aprovação dos projetos ocorreu em 2011, de modo que ainda não houve tempo hábil para desenvolver as estas metas.	
Analisar 100% planos de trabalho e orçamentos detalhados relativos ao PMSB.	100	90	90		
Participar em 07 reuniões dos Comitês de Coordenação de elaboração do PMSB em caráter orientativo.	07	07	100		
Analisar 03 diagnósticos técnico-participativos dos PMSB.	03	00	00		
Elaborar parecer final referente aos demais produtos contidos no TR.	03	00	00		
Ação: 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos					
Subação 47664– Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos.					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Analisar projetos de implantação de melhorias sanitárias	05	04	80	Desempenho satisfatório	Não se aplica.

domiciliares, relativos a exercícios anteriores.					
Realizar visitas de acompanhamento de obras de implantação de melhorias sanitárias domiciliares.	16	33	206,25		
Ação: 6908 - Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental					
Subação: 47725 - Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Apoiar a implantação e/ou implementação de ações de Educação em Saúde em municípios conveniados com a FUNASA, contemplados com recursos do PAC.	15	15	100		
Apoiar municípios na implantação e/ou implementação dos Núcleos de Educação em Saúde nos municípios atendidos com recursos da Funasa.	4	4	100		
Apoiar municípios conveniados com a Funasa para implantação e/ou implementação de ações de					

Educação em Saúde, caráter permanente, nos municípios conveniados com a Funasa, contemplados com recursos do PAC.	04	13	325	
Apoiar os municípios conveniados com a Funasa para implantação e/ou implementação de ações de Educação em Saúde e Mobilização Social nos projetos de Saneamento (transferência voluntária de recursos - Convênios período 2006-2010).	02	06	300	
Apoiar os municípios a beneficiarem as comunidades de áreas especiais (quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, e assentados) com ações de educação em saúde e mobilização social.	09	12	133,33	Todas as metas estabelecidas para esta subação obtiveram o mínimo de 100% de atingimento. Desse modo, considera-se que os atos e fatos que puderem dificultar o atingimento das metas foram superados pela Unidade.
Apoiar tecnicamente, por meio dos Núcleos Intersetoriais de Cooperação Técnica (NICT), os municípios na elaboração dos	07	10	142,86	Não se aplica

Planos Municipais de saneamento Básico (PMSB).					
Realizar visitas em 04 municípios para Apoiar na implantação de ações educativas referentes ao Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESMS), nos convênios celebrados com a Funasa anteriores a 2006.	04	04	100		
Realizar visita de supervisão para emissão de parecer de prestação de contas dos projetos de Educação em Saúde e Mobilização Social – PESMS – nos convênios da Funasa.	06	07	116,67		
Apoiar tecnicamente a realização de projetos de coleta de reciclagem no âmbito do programa Resíduos Sólidos (catadores) em ações de educação em saúde e mobilização social.	01	01	100		
Subação: 47883 – Gestão do Serviço de Saúde Ambiental					

Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Formar rede social de articulação em assuntos de interesse da área da Educação em Saúde e Saneamento Ambiental	4	6	150	Todas as metas estabelecidas para esta subação obtiveram o mínimo de 100% de atingimento. Desse modo, considera-se que os atos e fatos que pudessem dificultar o atingimento das metas foram superados pela Unidade.	Não se aplica.
Articular com diversas instâncias do SUS em consonância com o Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental – SINVSA.	30	31	103,33		
Estruturar o funcionamento do Serviço de Saúde Ambiental.	01	01	100		
Realizar eventos técnicos referentes à área de Saúde Ambiental.	02	02	100		
Realizar levantamento de indicadores sócio-ambientais priorizando municípios com maior risco para dengue.	30	33	110		

Fonte: Relatório de Gestão 2011 e Ofício nº 1187/2012 –Suest-Pa, de 25/05/12.

Programa: 1138 - Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima Fluvial

Ação: 3883 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para a Prevenção e Controle da Malária.

Subação 47625 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para a Prevenção e Controle da Malária					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Analisar projeto de implantação e melhoria de sistemas públicos de drenagem urbana, relativos a exercícios anteriores.	01	00	00	No Relatório de Gestão 2011, consta que nenhuma das metas alcançada, pois ficaram comprometidas por conta do limite de diárias, e a demanda referente aos projetos do PAC 2. A meta 1, especificamente, ficou prejudicada por conta da apresentação das pendências, pelos convenientes, impedindo a aprovação do pleito.	Em relação aos atos e fatos de natureza estruturante, não foi há como a Unidade atuar, a não ser a partir da definição das prioridades. Em relação às pendências relativas aos projetos, a Unidade informou que houve conversas com gestores e corpo técnico das prefeituras municipais envolvidas, sendo que uma das maiores dificuldades dos Municípios é conseguir as licenças ambientais tempestivamente.
Realizar visitas de acompanhamento de obras de implantação e melhoria de sistemas públicos de drenagem urbana, relativos a exercícios anteriores.	03	02	66,67		

Fonte: Relatório de Gestão 2011 e Ofício nº 1187/2012 –Suest-Pa, de 25/05/12.

Programa: 1287 - Saneamento Rural					
Ação: 10 GC - Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento em Escolas".					
Subação 47589 – Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais – Saneamento em Escolas					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas

Analisar projetos de implantação e melhoria de saneamento em escolas públicas, relativos a exercícios anteriores.	07	04	57,14		Em relação aos atos e fatos de natureza estruturante, não há como a Unidade atuar, a não ser a partir da definição das prioridades. Em relação às
Realizar visitas técnicas preliminares aos projetos de implantação e melhoria de saneamento em escolas públicas, relativos aos exercícios anteriores.	07	04	57,14	As metas não foram alcançadas em decorrência do limite de diárias, grande demanda referente aos projetos do PAC 2 e a apresentação de pendências por parte das convenientes.	pendências relativas aos projetos, a Unidade informou que houve conversas com gestores e corpo técnico das prefeituras municipais envolvidas, sendo que uma das maiores dificuldades dos Municípios é conseguir as licenças ambientais tempestivamente.
Ação: 7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos.					
Subação 47666– Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos.					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Analisar projetos de saneamento ambiental em (comunidade remanescente de quilombo, assentamento da reforma agrária, reserva extrativista ou localidades rurais com até 2.500 habitantes) referentes a exercícios anteriores.	07	00	00	Esta subação não apresentou êxito em nenhuma de suas metas, provocado pela grande demanda de atividades referentes ao PAC 2, a limitação na utilização de diárias e ainda a má qualidade dos	Em relação aos atos e fatos de natureza estruturante, não há como a Unidade atuar, a não ser a partir da definição das prioridades. Em relação às pendências relativas aos projetos, a Unidade informou

Realizar visitas preliminares aos projetos de saneamento ambiental em (comunidade remanescente de quilombo, assentamento da reforma agrária, reserva extrativista ou localidades rurais com até 2.500 habitantes) relativos ao pleito 2010.	07	01	14,29	projetos apresentados, há sempre pendências que não são consideradas pelos convenentes.	que a Funasa Presidência desencadeou um processo de auxílio aos Municípios para a elaboração de projetos, porém alguns municípios não se mostraram interessados.
Realizar visitas de acompanhamento de obras de saneamento ambiental em (comunidade remanescente de quilombo, assentamento da reforma agrária, reserva extrativista ou localidades rurais com até 2.500 habitantes) relativos a exercícios anteriores.	07	01	14,29		

Ação: 7684 - Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos

Subação: Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos.

Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Beneficiar aldeias com sistemas de abastecimento de água.	16	06	40	A subação Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos não deveria ser operacionalizada pela Funasa, no entanto, por conta de um Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Funasa e a Sesai, que não teria condições técnico-operacionais para	Em resposta encaminhada mediante o Ofício nº 1187/2012 – Suest-Pa, o gestor informou que as contratações serão providenciadas pela SESAI/MS. Não foram informadas as medidas adotadas para a superar os entraves encontrados no exercício de 2011
Beneficiar aldeias com melhorias sanitárias domiciliares.	04	02	50		
Elaborar projetos de saneamento básico em aldeias.	19	19	100		

Realizar visitas de acompanhamento de obras de exercícios anteriores.	14	19	135,71	operacionalizá-la, coube à Funasa dar continuidade a ela, evitando prejuízo às populações indígenas. As metas 1 e 2 dependiam de processos licitatórios. Um dos certames apresentou-se “deserto” e outros dois foram revogados, os participantes foram desclassificados.
---	----	----	--------	--

Fonte: Relatório de Gestão 2011 e Ofício nº 1187/2012 –Suest-Pa, de 25/05/12.

Programa: 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos					
Ação: 10GG - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).					
Subação 47683 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Analisar projeto de implantação e melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos, de exercícios anteriores.	01	01	100	Desempenho satisfatório	O gestor adotou as providências necessárias para o atingimento das metas
Realizar visita técnica preliminar ao projeto de implantação e melhoria de sistema público de manejo de resíduos sólidos de exercícios anteriores	01	01	100		
Ação: 20AM – Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais					

Subação 47703 - Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Analisar projeto de implementação de Coleta e Reciclagem de Materiais sólidos de exercícios anteriores.	01	01	100	Desempenho satisfatório	O gestor adotou as providências necessárias para o atingimento das metas
Realizar visita técnica preliminar ao projeto de implementação de Coleta e Reciclagem de Materiais sólidos de exercícios anteriores.	01	01	100		

Fonte: Relatório de Gestão 2011 e Ofício nº 1187/2012 –Suest-Pa, de 25/05/12.

Programa: 0016 - Gestão da Política de Saúde					
Ação: 4572 – Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação.					
Subação 47726 – Participação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Promover a participação de servidores públicos Federais em exercício na Funasa/Suest-PA em eventos de Capacitação.	135	92	68,15	De acordo com o Relatório de Gestão 2011, a meta não foi alcançada em decorrência da aplicação do Decreto 7.446/11, que limita a participação de servidores em capacitação fora da unidade de lotação e ainda por questões administrativas referentes ao	Em relação aos atos e fatos de natureza estruturante, não há como a Unidade atuar, a não ser a partir da definição das prioridades.

				processo de licitação para contratação de serviços para realização de diversos cursos programados no Plano Anual de Capacitação - PAC/2011.
--	--	--	--	---

Fonte: Relatório de Gestão 2011 e Ofício nº 1187/2012 –Suest-Pa, de 25/05/12.

Programa: 0750 - Apoio Administrativo					
Ação: 20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos					
Subação 47763 – Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Realizar Exames Médicos Periódicos em servidores ativos, nomeados em cargo de comissão e contrato temporário na Suest-Pará.	100	58,57	58,57	Esta subação foi redimensionada pela Suest/Pa em decorrência da aplicação do Decreto 7.446/11, que limitou a utilização de diárias para a capital e região metropolitana. O processo iniciou no 2º semestre, o que impediu que um número maior de servidores conclísse seus exames. Além disso, o sistema utilizado – SIAPNET-Saúde, apresentou-se lento e com dificuldade de acesso pelos usuários. Rede de atendimento muito restrita.	Em relação aos atos e fatos de natureza estruturante, não há como a Unidade atuar, a não ser a partir da definição das prioridades.

Ação: 2000 - Administração da Unidade					
Subação 47743 – Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Implementar ações do PCMSO através da operacionalização da ginástica laboral, acompanhamento e orientação nutricional e identificação e acompanhamento de doenças crônicas.	03	02	66,67	O processo licitatório para a execução de uma ação não foi concluído em 2011. A ação será executada em 2012.	A Unidade não informou as medidas adotadas.
Subação 48284 – Melhoria do Ambiente de Trabalho - Laudo de Avaliação Ambiental					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Executar das medidas corretivas identificadas no Laudo de Avaliação Ambiental da Suest – PA.	45	00	00	Processo licitatório não foi concluído no exercício de 2011, devido à grande demanda.	A Unidade não informou as medidas adotadas, mas esclareceu que a meta será atingida no exercício de 2012.
Subação 48283 – Apoio a Gestão das Ações de Saúde Indígena					
Meta	Programado	Executado	% Execução	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Sub-rogar contratos administrativos para a Sesai, até 31.12.2012, conforme	100	100	100	Em relação à meta não alcançada, acordo com informações prestadas	Em que pese a Unidade ter reservado recurso para o cumprimento da meta 03, não houve a autorização

Decreto 7.461 de 18.04.2011.				mediante o Ofício nº 1187/2012, houve disponibilização de recursos para diárias, mas como o período de deslocamento iria ultrapassar o período permitido para a competência da Suest Pará, foi solicitada autorização para a Presidência da Funasa que não autorizou a viagem.
Apoiar a gestão das subações de saúde indígena	100	100	100	da Funasa Presidência para o deslocamento dos servidores no prazo estipulado.
Transferir dos bens patrimoniais sob responsabilidade dos Dseis.	100	25	25	

Fonte: Relatório de Gestão 2011 e Ofício nº 1187/2012 –Suest-Pa, de 25/05/12.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A avaliação dos indicadores utilizados na Suest Pará foi feita com base em informações extraídas do Relatório de Gestão 2011 e como resultado dos trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2011.

Foram analisados 07 indicadores utilizados na Unidade. Os indicadores foram obtidos através do Relatório de Gestão 2011. Todos os indicadores apresentados atendem aos critérios de mensurabilidade, ou seja, possuem acessibilidade e compreensão, comparabilidade, auditabilidade e economicidade. Apesar de serem mensuráveis, os indicadores não têm utilidade para a gestão por não serem suficientes para auxiliar na tomada de decisões gerenciais, havendo a necessidade de criação de parâmetros de nível de desempenho desejado ou esperado para medir e avaliar o resultado, e formulação de novos indicadores que levem em conta os custos das operações.

Todos os indicadores apresentados estão demonstrados na tabela a seguir, são do tipo Institucional e a área de atuação é Saneamento Ambiental:

Quadro de Análise dos Indicadores							
Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Completude e Validade	Acessibilidade	Comparabilidade	Auditabilidade	Economicidade
		Nº de obras de abastecimento de água com percentual de conclusão < 30%. _____ x 100 Nº de obras programadas nos TC celebrados.					
Percentual de execução física de obras	Mede a execução física das obras do	Nº de obras de abastecimento de água com percentual de conclusão ≥ 70% e <100 _____ x 100 Nº					

abastecimento de água com recursos PAC.	PAC, no que refere do Abastecimento de Água.	de obras programadas nos TC celebrados. Nº de obras de abastecimento de água concluídas _____ x 100 Nº de obras programadas nos TC celebrados.	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Percentual de execução física de obras de esgotamento sanitário com recursos do PAC	Mede a execução física das obras do PAC	Nº de obras de esgotamento sanitário com percentual de conclusão < 30% _____ X100 Nº de obras programadas nos TC celebrados Nº de obras de esgotamento sanitário com percentual de conclusão >70% e < 100% _____ X100 Nº de obras programadas nos TC celebrados	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Percentual de aldeias com sistema de abastecimento de água implantado com recursos do PAC	Mede o percentual de aldeias com sistema de abastecimento de água implantados com recursos do PAC	Nº de aldeias com SAA _____ X100 Total Nº de aldeias previstas nos 4 anos do PAC	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Percentual de aldeias com tratamento de água implantado com recursos do PAC	Afere o percentual de aldeias com tratamento de água implantado com recursos do PAC	Nº de aldeias com SAA com tratamento de água _____ X100 Total Nº de aldeias com SAA implantado com recursos do PAC	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Percentual de sistemas de Abastecimento de água, em aldeias, com	Mede o percentual de sistemas de	Nº de SAA em área indígena monitorado _____ X100 Total	Não	Sim	Sim	Sim	Sim

monitoramento da qualidade da água para consumo humano	abastecimento de água para monitorado	de SAA em área indígena com tratamento					
Percentual de comunidades remanescentes de quilombo com SAA implantado com recursos do PAC	Verifica o percentual de comunidades remanescentes de quilombo com SAA implantado	Nº de comunidades remanescentes de quilombo com SAA implantado programadas no 4 anos do PAC	$\frac{\text{Total}}{\text{Nº de comunidades remanescentes de quilombo}} \times 100$	Não	Sim	Sim	Sim
Percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas com recursos do PAC	Verifica o percentual de domicílios com melhorias sanitárias domiciliares implantadas	Nº de domicílios com MSD implantado programados nos 4 anos do PAC	$\frac{\text{Nº de domicílios com melhorias sanitárias domiciliares implantadas}}{\text{Nº de domicílios programados nos 4 anos do PAC}} \times 100$	Não	Sim	Sim	Sim

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos da Suest Pará teve o objetivo de avaliar a composição do quadro de pessoal, bem como a regularidade dos pagamentos na área de pessoal ativo e inativo, especialmente quanto ao cumprimento da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

A partir da análise dos quadros constantes do Relatório de Gestão 2011, foram verificadas inconsistências relativas às informações referentes aos recursos humanos da Unidade. Informada acerca das inconsistências, a Suest Pará efetuou a retificação dos quadros e os encaminhou mediante o Ofício nº 975/2012-Suest-Pa, de 15/05/12.

Com base nos dados retificados, o quadro de pessoal da Suest Pará estava assim constituído no final do exercício de 2011:

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2011	Egressos em 2011
1. Provimento de cargo efetivo	228	01	01
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	228	01	01
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	618	-	-
1.4.2 Removidos	0	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento	07	0	0

superior			
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	06	0	0
2.3 Funções gratificadas	21	0	0
2.3.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	21	0	0

Fonte: SLAPE/ Funasa/Suest-Pa/Sereh/Socad – 12/2011

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	1	10	78	94	25
1.2 Servidores de Carreira	1	05	77	93	25
2 Provimento de cargo em comissão	0	0	19	07	02
2.3 Funções gratificadas	0	0	14	05	02

Fonte: SLAPECAD/Funasa/Suest-Pa/Sereh/Socad – 12/2011

Para a conformidade dos pagamentos e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram realizadas as seguintes análises.

Durante a execução dos trabalhos de Acompanhamento Permanente dos Gastos no exercício de 2011, verificaram-se oito ocorrências relativas à gestão da folha de pagamentos da Suest Pará. Nos trabalhos de Auditoria Anual de Contas foram verificadas as medidas adotadas pelo gestor em relação às inconsistências verificadas, sintetizadas a seguir:

Ocorrências	Qtd. Servidores	Ocorrência acatada totalmente pelo gestor	Ocorrência acatada parcialmente pelo gestor	Ocorrência não acatada pelo gestor	Ocorrência aguardando resposta do gestor
Servidores com desconto de faltas ao serviço na folha, sem o respectivo registro no cadastro.	2	2	-	-	-
Servidores aposentados em fundamentação exclusiva de magistério, sem ser ocupante de cargo de professor.	1	1	-	-	-

Pensionista, filha maior solteira cuja informação do sexo no Siape seja masculino ou inexistente.	1	1	-	-	-
Servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo.	1	1	-	-	-
Servidores/instituidores com ocorrência no Siape de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo proventos integrais.	5	4	1	-	-
Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no Sicaj.	9	-	9	-	-
Servidores cedidos sem informação do valor da remuneração extra-siape.	83	-	83	-	-
Pensões concedidas após 19-02-2004 cadastradas no siape em tipos menores que 52.	28	-	28	-	-

As ocorrências classificadas como parcialmente acatadas ocorreram devido aos seguintes fatores:

1. Ocorrências “Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no Sicaj” e “Pensões concedidas após 19-02-2004 cadastradas no Siape em tipos menores que 52”: a Unidade procedeu aos ajustes no Siape, mas não disponibilizou as planilhas com os cálculos de possíveis valores recebidos indevidamente pelos beneficiários das remunerações, conforme solicitado pela equipe de auditoria.

2. Ocorrência “Servidores/instituidores com ocorrência no Siape de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo proventos integrais”: a Suest Pará providenciou a alteração dos registros no Siape, sendo que dois servidores enquadravam-se nos casos de recebimento de proventos integrais e em três casos as alterações refletiram o recebimento de proventos proporcionais. Em relação aos servidores que passaram a perceber proventos proporcionais, a Unidade notificou dois servidores para devolverem os recursos recebidos indevidamente ou apresentar defesa. A Suest Pará não se manifestou quanto a um servidor.

3. Ocorrência “Servidores cedidos sem informação do valor da remuneração extra-siape”: a Suest Pará encaminhou comunicado a todos os servidores constantes da ocorrência para que assinassem um termo de responsabilidade se comprometendo a fornecer o comprovante de rendimentos caso recebam parcelas/valores de órgãos não integrantes do Siape ou de outros entes da Federação. Até o encerramento dos trabalhos de auditoria, a Suest Pará havia recebido 51 respostas, sendo que 32 servidores declararam não receber remunerações extra-siape e 19 servidores disponibilizaram os comprovantes relativos aos proventos recebidos extra-siape. Em consulta ao Siape, verificou-se que a Unidade não lançou no sistema as remunerações recebidas extra-siape para fins de verificação do teto constitucional.

No que tange ao cumprimento dos prazos previstos na Instrução Normativa TCU nº 55/2007, concernente aos registros dos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão no Sisac, verificou-se que

uma parcela dos atos não foi registrada nos prazos previstos na IN TCU nº 55/2007.

Quantidade de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão em 2011	Quantidade de atos cujo prazo do art. 7º da IN 55 foi atendido
49	27
Quantidade de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão em 2011	Quantidade de atos cujo prazo do art. 11 da IN 55 foi atendido
49	28

Foram analisados 49 atos de concessão de aposentadoria e pensão em 2011, sendo que dois atos já tinham sido julgados pelo TCU e seis encontravam-se em edição com o gestor de pessoal, dos quais não foi possível verificar a data de registro dos atos no Sisac à época da auditoria. Dos 41 atos de concessão de aposentadoria e pensão dos quais se obteve a informação da data de registro do ato, verificou-se que 27 foram registrados no prazo estabelecido no art. 7º da Instrução Normativa TCU Nº 55/2007, ou seja, 65,8%, e 28 atos enquadraram-se ao prazo determinado no art. 11 da IN nº 55/2007, ou seja, 68,3%.

Por oportuno, cabe destacar que a avaliação quanto à estrutura de controles internos da Suest Pará na área de recursos humanos, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos foi realizada e encontra-se consignada na análise presente em item específico de avaliação dos controles internos deste Relatório.

Portanto, faz-se necessária à implementação de rotinas por parte da Unidade Jurisdicionada com objetivo de aprimorar seus controles internos e, conseqüentemente, melhorar a gestão de recursos humanos.

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

1. Controles Internos da UJ

A Suest Pará informou no Relatório de Gestão 2011 que o questionário relativo à estrutura dos controles internos da UJ foi submetido à apreciação dos gerentes da Suest-Pa durante a 7ª reunião do Colegiado Regional de Gestão (Corege), ocorrida no dia 14/03/11, tendo sido todos os itens avaliados pelos presentes, que defendiam seus posicionamentos e foram acatados por consenso mesmo em alguns itens polêmicos.

Participaram da reunião 11 gerentes e quatro servidores que desempenham função técnica ou de apoio aos gerentes, representando todas as áreas que compõem a estrutura da Superintendência. Participaram da reunião o Superintendente; Administração (quatro servidores); Recursos Humanos (um servidor); Convênio (um servidor); Assessoria (dois servidores); Engenharia - atividade fim (um servidor); Saneamento Ambiental - atividade fim (dois servidores).

Também foi informado no Relatório de Gestão 2011 que a Suest-Pa não possui em sua estrutura um setor específico de controle interno. Algumas atividades dessa área são desenvolvidas pela Divisão de Administração (Diadm), com apoio dos demais setores.

A partir das respostas obtidas do Quadro XXVIII – Estrutura de Controles Internos da UJ, far-se-á a análise dos pontos relevantes por área de controle:

Ambiente de Controle

A Unidade afirmou ser parcialmente inválida a afirmação “Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos

procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.” Verifica-se que essa percepção é motivada, principalmente, pelo fato de os procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética serem definidos a nível central pela Funasa Presidência.

No que tange, especificamente, ao código de ética, a Unidade o disponibilizou à equipe de auditoria e informou que ele está disponível no site da Funasa. Além disso, a Suest Pará possui uma representante na Comissão de Ética da Funasa, designada por meio da Portaria nº 1173/2009. Todavia, a atuação da representante é restrita, pois a orientação é que, em havendo algum caso que exija a manifestação da comissão de ética, a representante da Suest Pará instruirá o processo e o encaminhará para a Comissão na Presidência da Funasa para as devidas providências. Foi informado pela Suest Pará que até o presente momento não houve fatos que exigissem a adoção de procedimentos de ética.

Em relação à afirmação “Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.”, a Suest Pará considera que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento na UJ.

Avaliação de Risco

No que tange à afirmação “Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade”, a Suest Pará informou ser parcialmente válida. Questionou-se sobre a ocorrência, no exercício de 2011, de casos de fraude/furtos de ativos. A Unidade informou, mediante o Ofício nº 823/Suest-PA, de 24/04/12, que ocorreu o furto do veículo de Placa JTU 1381, no Município de Redenção. Em consequência, a Unidade instaurou o Processo de Sindicância nº 25200.009.325/2011-93, cujo trabalho apuratório está sobrestado, aguardando resposta de ofícios expedidos à Polícia Federal e ao Departamento Estadual de Trânsito.

Além disso, a Unidade informou que em 2010 ocorreu o desaparecimento de um notebook e um MP5 do prédio sede da Suest Pará e que no exercício de 2011 houve a abertura de Sindicância para apurar os fatos (Processo nº 25200.007.139/2011-10) e de Processo Administrativo Disciplinar (Processo nº 25200.026.259/2011-16). Em relação à sindicância, concluiu-se pela responsabilização da empresa Pará Segurança Ltda. para a reparação dos prejuízos, a qual efetuou o ressarcimento, conforme comprovado mediante cópia do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União, no valor de R\$ 1.599,00. Quanto ao Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se em fase de análise jurídica e correccional. Vale destacar que houve a abertura de inquérito policial para averiguar o caso.

Em relação à existência de normativos sobre as atividades de guarda de estoques e inventários de bens e valores, a Unidade apresentou a Instrução Normativa nº 205/1988. Quanto às questões de salvaguarda de ativos foram disponibilizados o Memorando Circular nº 47/Diadm, de 21/12/09, e Memorando Circular nº 47/PGF/PF/AUDIT/PRESI/FUNASA/2009, de 15/10/09. Já em relação à mitigação de riscos relacionados ao ambiente de trabalho e às atividades desempenhadas na Suest Pará, o normativo utilizado pela Suest Pará é o Laudo de Avaliação Ambiental do Trabalho – Coordenação Regional do Pará elaborado no exercício de 2009.

Procedimentos de Controle

Dos quatro itens constantes do Quadro XXVIII – Estrutura de Controles Internos da UJ, três foram considerados parcialmente válidos e um totalmente válido. As questões relacionam-se à percepção sobre a existência e amplitude da estrutura de controles internos e baseiam-se nas informações relativas às demais áreas da estrutura dos controles internos.

Vale informar que na aplicação dos testes de auditoria, ficou constatada a ausência de controles relativos à entrega tempestiva das declarações de bens e rendas ou das autorizações de acesso junto à Receita Federal do Brasil. Não foram detectadas declarações/autorizações de dez servidores entre 15 selecionados para compor uma amostra não estatística. A partir da ciência dessa constatação, o gestor providenciou o encaminhamento de nove autorizações e justificou que as mesmas foram entregues pelos servidores ocupantes de cargos de confiança ou função comissionada na época devida, mas não foram encontradas por ter ocorrido mudanças no Setor de Cadastro (Socad). Essa constatação foi abordada em item específico deste relatório.

Também foram constatadas as fragilidades dos controles internos relacionados à análise intempestiva das transferências voluntárias e a intempestividade da abertura de Tomadas de Contas Especiais.

É importante frisar que apesar de existir estoque de prestações de contas pendentes, houve uma diminuição significativa desse estoque. Na auditoria realizada no exercício de 2010, referente à Gestão 2009, havia 57 prestações de contas pendentes de análise com vigência expirada há mais de 120 dias. Na Gestão 2011, foram detectadas 28 transferências nessa situação. Ou seja, uma redução de 51%.

Informação e Comunicação

Dos cinco itens constantes do Quadro XXVIII – Estrutura de Controles Internos da UJ, três foram considerados parcialmente válidos e dois totalmente válidos. De acordo com esclarecimentos e documentações disponibilizados pela Suest Pará, a divulgação das informações e orientações aos servidores é realizada por meio da intranet, e-mail institucional do servidor, comunicador instantâneo da Funasa-CIF, memorandos-circular e boletins informativos trimestrais.

Particularmente, ao que tange a essa área, foi detectada uma fragilidade na comunicação entre o Serviço de Convênios (Seco) e a Divisão de Engenharia de Saúde Pública (Diesp) que são responsáveis pela análise das prestações de contas e o acompanhamento físico das transferências voluntárias, respectivamente. Durante os trabalhos de auditoria, foram prestadas informações divergentes em relação à situação de 18 transferências que possuem saldo no Siafi na conta “Valor a Aprovar” com vigência expirada há mais de 120 dias. Esse fato foi abordado em item específico deste Relatório.

Monitoramento

A Unidade considera que ocorre o monitoramento constante do sistema de controle interno e que é parcialmente válida a afirmação de que o monitoramento tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.

Foram apresentadas as documentações relativas aos instrumentos utilizados no monitoramento dos procedimentos de controle tais como: controle diário de entrada e saída de veículos oficiais, controle de saída de equipamentos, registro de saída de pessoas externas, servidores e terceirizados após o horário de expediente, livro de ocorrências da vigilância, formulários de acesso aos sistemas da Funasa entre outros formulários disponibilizados na intranet. Também foi apresentada a Ata de Acompanhamento e Assessoramento de Laudos de Avaliação Ambiental de Trabalho, elaborada em junho de 2011. Em relação ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira, a Suest Pará destacou como importante ferramenta de acompanhamento o Sistema de Planejamento e Gestão Orçamentária (SPGO) que subsidia o acompanhamento, monitoramento e gestão dos recursos financeiros, apresentando os relatórios pertinentes ao exercício de 2011. Quanto ao acompanhamento das metas das subações desenvolvidas pela Suest Pará, foi apresentado o documento denominado Monitoramento do Plano Operacional 2011, detalhando o alcance ou não de cada meta definida para o exercício.

O quadro a seguir resume a avaliação do sistema de controle interno da Unidade:

Componente da estrutura de Controle Interno	Auto avaliação do Gestor	Avaliação da Equipe de Auditoria
Ambiente de Controle	Adequada	Adequada
Avaliação de Risco	Adequada	Adequada
Procedimentos de Controle	Adequada	Parcialmente Adequada*
Informação e Comunicação	Adequada	Parcialmente Adequada*
Monitoramento	Adequada	Adequada

* Parcialmente Adequada em virtude de terem sido constatadas fragilidades dos controles em áreas

específicas.

1.2 Controles Internos na Área de Licitação

A análise dos controles internos relativos à área de Licitação fundamentou-se nas informações e documentações disponibilizadas pelo gestor, por intermédio do Ofício nº 823/Suest-PA, de 24/04/12 e anexos, bem como nos resultados obtidos com a aplicação dos testes de auditoria concernentes à área de Licitações.

De acordo com o Regimento Interno e organograma da Superintendência Estadual do Pará, cabe à Seção de Recursos Logísticos (Salog) proceder a análise e acompanhamento dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação.

A Salog adota check-list e fluxograma como rotina para assegurar o cumprimento das condicionantes legais vigentes. Existe na Unidade o Memorando Circular nº 002/Somat/Salog, de 21/01/10, que descreve os procedimentos relativos aos Pedidos de Bens e Serviços, passo inicial para a contratação na Unidade, seja mediante procedimento licitatório ou diretamente com o fornecedor.

A análise dos processos é realizada pelo setor de compras na sua fase inicial. O processo já instruído é encaminhado à Comissão Permanente de Licitação - CPL para fins de elaboração da minuta do Edital com base na autorização do Superintendente e posteriormente é submetido à Procuradoria Geral da Fazenda para análise da minuta conforme legislação vigente.

A CPL está estruturada em sala separada, com estrutura adequada, cujos membros são designados mediante Portaria, atuando nos processos licitatórios e também como pregoeiros. A Suest Pará informou que as funções da CPL estão devidamente segregadas.

Quando há alteração na legislação, as informações são recebidas via intranet, enviadas pela Presidência ou pelo site do Comprasnet.

Em relação à pesquisa de mercado, a Suest Pará informou que a realiza, mas enfrenta dificuldades, pois são poucas as empresas que atendem as solicitações. Por isso, a Unidade recorre ao Sistema de Registro de Preço – SISRP que ajuda, mas não de forma satisfatória, pois na opinião da Suest Pará, a maioria dos preços registrados está defasada ou não atende às demandas em virtude da variedade de especificações.

Quanto ao planejamento, a Suest Pará informou que no início do exercício é realizado o levantamento das necessidades, cujo planejamento visa dar cumprimento à Missão Institucional e de acordo com o limite orçamentário disponibilizado para Unidade.

Foi informado que a Presidência da Funasa disponibilizou um Sistema de Planejamento e Gestão Orçamentária – SPGO, alimentado pela Suest Pará com as informações de acordo com o planejado. No entanto, o SPGO é um sistema novo, em fase de aperfeiçoamento e que, por enquanto, está sendo utilizado apenas para o registro das informações de programação orçamentária. A ideia é que o SPGO, posteriormente, respeitados os cronogramas da equipe de desenvolvimento da área de TI da Funasa, esteja apto para realizar funções de acompanhamento e monitoramento do orçamento e respectivas metas, com a proposta de inclusão do Plano Operacional e interface com o SIAFI operacional.

De acordo com a análise dos processos licitatórios realizados pela Suest Pará no exercício de 2011, análise se restringiu a avaliar a regularidade das contratações efetuadas pela Unidade de acordo com as seguintes diretrizes: apurar se o objeto da licitação atende a real necessidade da Unidade; verificar a consonância do objeto com a missão e metas da Instituição, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento; verificar o enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação; e verificar as razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação. Nesse âmbito, não se constatou nenhuma impropriedade. Ressalte-se que a amostra não permite a extrapolação das conclusões para o universo das contratações realizadas pela Suest Pará, no exercício de 2011, em virtude de a amostra não ter sido selecionada com base em critérios estatísticos.

1.3 Controles Internos na Área de Recursos Humanos

A análise dos controles internos relativos à área de pessoal foi baseada em informações e documentações disponibilizadas formalmente por meio do Ofício nº 814/Suest-PA, de 23/04/12, em informações prestadas pelo chefe do Setor de Cadastro (Socad), assim como nos resultados obtidos a partir da aplicação dos testes

de auditoria relativos à área de Recursos Humanos.

Conforme o organograma do Suest Pará, o Serviço de Recursos Humanos (Sereh) está dividido em dois setores: Setor de Cadastro e Pagamento (Socad) e Setor de Capacitação (Socap).

O controle de entrada e saída de documentos é realizado por meio informatizado, através do sistema SCDWEB, padrão Funasa.

A Unidade informou que o acompanhamento da situação dos servidores cedidos é realizado por meio de comunicação ao órgão requisitante, três meses antes do prazo de vigência da cessão, questionando se há interesse na prorrogação da cessão do servidor. Nos casos em que há reembolso, o procedimento é encaminhar um ofício informando o valor a ser devolvido à Funasa.

A Suest Pará informou também que o acompanhamento das alterações na legislação pertinente ocorre por meio de memorando circular emitido pelo órgão central da Funasa, por e-mail e através da leitura do Diário Oficial da União. Nesse quesito, verificou-se uma fragilidade dos controles, pois a partir da constatação do não cumprimento do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, no que tange aos registros dos atos de concessão de aposentadoria e pensão no sistema Sisac do TCU, foi justificado que o servidor responsável desconhecia a referida legislação.

A Suest Pará informou que há a segregação de função entre as atividades de cadastro (recebimento/análise de documentação e registro nos sistemas) e elaboração da folha de pagamento. Em relação ao recadastramento de servidores e pensionistas, a Suest Pará realiza anualmente, no mês de aniversário.

A Suest Pará também informou que não há rodízio de servidores responsáveis pelo processamento da folha de pagamento, pois justifica que a área de Cadastro e Pagamento requer tempo para aprendizado. Também foi afirmado que os lançamentos na folha de pagamento são lastreados por documentação pertinente.

O procedimento de controle para verificação de servidores efetivos que completarão, no exercício, a idade limite de permanência no serviço público é realizado por meio do Sistema Siape/Siapecad, transação >SAEM70ANOS.

Durante a execução dos trabalhos de Acompanhamento Permanente dos Gastos (APG) no exercício de 2011, verificaram-se oito ocorrências relativas à gestão da folha de pagamentos da Suest Pará. Nos trabalhos de Auditoria Anual de Contas foram verificadas as medidas adotadas pelo gestor em relação às inconsistências verificadas, sendo que quatro ocorrências foram totalmente acatadas pelo gestor e quatro foram parcialmente acatadas, conforme registro específico neste Relatório.

Vale destacar que, em relação às ocorrências verificadas no APG, o gestor se mostrou sempre solícito em responder aos questionamentos efetuados pela auditoria.

Área Selecionada	Estrutura de controles internos administrativos
Pessoal	Adequada
Licitações	Adequada

2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A avaliação da Gestão Ambiental da Unidade, realizada com base nas informações constantes no Quadro XXIX – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis do Relatório de Gestão 2011 e no resultado dos trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2011 permite concluir pela adoção parcial dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras. Evidência disso é que para 7 dos 13 itens questionados no quadro, a Unidade não aplica ou os aplica de forma parcial, os quesitos ambientais. Como exemplos, podem ser citadas: a não aquisição de produtos produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável e a ausência de preferência por produtos fabricados por fonte não poluidora.

Além disso, dentre os processos licitatórios analisados, o Controle Interno concluiu que em nenhum deles houve aplicação dos critérios de sustentabilidade.

Foram selecionados quatro processos licitatórios que guardavam relação com materiais de tecnologia da informação (TI) ou obras, como resumido na tabela abaixo:

Quadro de Análise de Compras Sustentáveis			
Área	Quantidade de Processos de Compra selecionados na área	Quantidade de processos dispensados aplicar a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos em conformidade com a legislação de compras sustentáveis
TI	1	0	1
Obras	3	0	3

Como justificativas motivadoras da baixa aplicação dos critérios de sustentabilidade, a Suest Pará apresentou as seguintes situações:

- Observância do menor preço;
- Evitar que os participantes dos certames licitatórios recorram judicialmente alegando cerceamento de participação;
- A falta de esclarecimento necessário de como seria aplicado nos editais as exigências impostas na lei, no que diz respeito à sustentabilidade ambiental;
- Evitar que a licitação termine com itens desertos.

O Controle Interno concluiu que os motivos/causas apresentados pela Suest Pará, não justificam a falta de aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental.

Entretanto, foram observadas diversas ações com vistas a minimizar o impacto ambiental decorrente de aquisição de produtos e contratação de serviços, como campanha entre os servidores visando diminuir o consumo de água e energia elétrica, aquisição de torneiras automáticas que também diminuem o consumo de água, aquisição de centrais de ar condicionado que impactaram positivamente na redução do consumo de energia e ainda a separação de resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação por meio de associações e cooperativas de catadores de material reciclável, como referido no Decreto nº 5.940/2006.

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A Suest Pará, como Unidade descentralizada, segue as diretrizes e o planejamento estratégico em Tecnologia da Informação definidos pela Funasa Presidência, não sendo gestora desse tipo de serviço. Por essa razão, não consta no Relatório de Gestão 2011 as informações relativas ao Item 12 – Informações sobre Gestão de Tecnologia da Informação (TI) do Anexo Único da Portaria TCU nº 123/11.

Dentro de suas atribuições, no exercício de 2011, a Suest Pará realizou, por meio do Pregão Eletrônico nº 72/2011, a contratação de uma empresa com o objetivo de “prestar serviços de administração, operação, suporte e manutenção de rede e suporte técnico a usuários da rede corporativa de computadores”. Com base na análise do Processo nº 25200.007.400/2011-81, verificou-se a existência de processo formal de trabalho na contratação da empresa Equilibrium Web Serviços de Informática Ltda. (CNPJ 07178322/0001-74), Ademais, existe política de transferência de conhecimento para servidores da Unidade referente aos serviços

executados pela empresa.

No que tange aos recursos humanos de TI, a Suest Pará possui um setor denominado Serviço de Modernização e Informática – Semin, contando com dois servidores do quadro efetivo, sendo um responsável pela fiscalização do Contrato nº 36/2011, referente aos serviços prestados por empresa especializada em TI, e o outro exerce atividades de secretaria. A empresa contratada disponibiliza três funcionários, sendo um funcionário responsável pela administração, operação e manutenção de rede da Suest Pará, o qual possui formação superior de bacharelado em Ciência da Computação. Os outros dois funcionários são responsáveis pelo suporte técnico a usuários da rede corporativa e possuem formação técnica em Processamento de Dados.

2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A avaliação das transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, teve por objetivo verificar a consistência das informações prestadas pela Unidade no Relatório de Gestão, a situação da prestação de contas e a estrutura de controles internos da Suest Pará para a área de transferências de recursos.

Nesse contexto, em análise das informações extraídas da base de dados do Siconv e do Siafi, constatou-se que a Suest Pará não figurara como concedente de transferências de recursos voluntários a outras entidades. Em consequência, não houve necessidade de realização de chamamento público, conforme disposto no art. 5º do Decreto nº 6.170/2007.

Cabe à Suest Pará realizar o acompanhamento das transferências concedidas pelo órgão central, cujo conveniente esteja localizado no Estado do Pará. Em relação às transferências ocorridas no exercício de 2011, observou-se no Siafi que foram celebrados 16 Termos de Compromisso, todos em 21/12/2011, com exceção de um termo celebrado em 29/12/2011. No que tange aos convênios, verificou-se no Siconv a celebração de 24 transferências, todas ocorridas em 30/12/2011. Isso significa que não houve a possibilidade de analisar a execução das transferências voluntárias concedidas pela Funasa Presidência no exercício de 2011, cujos convenientes localizam-se no Estado do Pará.

Quanto às informações prestadas no Relatório de Gestão 2011, não foi possível cotejar todas as informações com os dados constantes dos sistemas corporativos, pois tanto no sistema Siafi quanto no Siconv não há a informação da data em que ocorreu a efetiva prestação de contas, assim como a data da análise das mesmas.

a) Controle e Acompanhamento das Transferências

De acordo com informações constantes do Relatório de Gestão 2011, compete à Divisão de Engenharia de Saúde Pública (Diesp), dentre outras atividades, acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferências de recursos da Funasa.

A Diesp realiza o acompanhamento físico das obras de convênio e dos termos de compromisso, contando com uma equipe de 12 engenheiros, sendo cinco temporários, dois consultores, três efetivos e dois servidores com Função Comissionada Técnica (FCT). Conta também com um geólogo temporário e 04 técnicos de saneamento. A Diesp informou que os veículos e materiais são suficientes para a equipe.

A parte de análise da prestação de contas cabe ao Setor de Prestação de Contas de Convênios (Secon). A Secon conta com quatro analistas. Os microcomputadores são novos, existem dois notebooks e uma máquina fotográfica. Em relação à capacitação continuada, foi informado que no exercício de 2011 houve a realização de curso nas áreas de Habilitação de Prestação de Contas, promovido pela Presidência da Funasa, com a participação de dois analistas da área de Prestação de Contas.

De forma geral, a Suest Pará considera como principal dificuldade para o atingimento das metas relativas ao acompanhamento das transferências voluntárias a insuficiência de pessoal, principalmente na Diesp, as questões da distância e de acesso às localizações e o contingenciamento de recursos destinados ao pagamento de diárias no exercício de 2011.

Essas dificuldades repercutiram na análise das prestações de contas. Constatou-se que 28 transferências possuíam saldo na conta “Valor a aprovar” com vigência expirada há mais de 120 dias, em 31/12/11. De acordo com os esclarecimentos prestados pela Secon, 18 transferências estão aguardando o parecer técnico

conclusivo da Diesp necessário para subsidiar o parecer financeiro. Da análise das respostas encaminhadas pelos setores, constataram-se fragilidades de comunicação entre Diesp e Secon, pois apresentaram informações divergentes em relação à situação de algumas transferências.

Além disso, dos sete processos selecionados em amostra não estatística, verificou-se que a Diesp havia planejado o acompanhamento “in loco” de seis transferências e executou apenas três acompanhamentos. A justificativa foi que as Prefeituras não haviam encaminhado as Ordens de Serviço por não ter havido a aquisição dos objetos.

A Secon planejou e executou o acompanhamento de três transferências selecionadas na amostra. A Secon também disponibilizou o “Roteiro de Análise de Prestação de Contas” por meio do qual as impropriedades são detectadas e com base nas pendências são emitidas as notificações aos gestores. Em relação às notificações, a Secon limitou-se a informar que ocorrem de acordo com as disposições constantes da Portaria nº 623/2010. Conforme relatado na constatação acerca das Tomadas de Contas Especial, verifica-se, em certos casos, que as notificações ocorreram intempestivamente.

Por fim, considera-se que os controles internos estabelecidos pela Secon estão melhor estruturados do que os controles existentes na Diesp. No entanto, de forma geral, os controles relativos ao acompanhamento das transferências voluntárias necessitam ser reforçados para que sejam capazes de atender a demanda de forma tempestiva e eficaz.

b) Registros de Contratos e Convênios/Termos de Compromisso no Siasg, Siconv e Siafi.

A Suest Pará disponibilizou uma relação contendo 128 contratos vigentes no exercício de 2011. Foi realizado o cotejamento entre a relação dos contratos disponibilizados pela Suest Pará com as informações constantes do sistema Siasg. Constatou-se que todos os contratos e seus respectivos termos aditivos estavam registrados no Sistema, sendo observada a divergência de valores apenas no Contrato nº 53/2010, em virtude da emissão equivocada da nota de empenho. O gestor providenciou uma Nota de Lançamento (2011NL000295) estornado o valor incorreto de modo a fechar com o valor contratado. Vale ressaltar que os contratos destinados à Saúde Indígena (DSEI Guatoc, Altamira, Kaiapó e Tapajós) foram sub-rogados aos respectivos distritos no final do exercício de 2011, cujos registros no Siasg ficaram a cargo das próprias DSEI.

Em relação aos Convênios e Termos de Compromisso, a Suest Pará disponibilizou uma relação contendo informações relativas a 230 transferências vigentes no exercício de 2011. Desse total, não foi verificado o registro apenas dos Convênios nº 751889 e nº 753103 no Siconv. A ausência não foi questionada porque segundo a informação prestada pela Suest Pará não houve desembolso no exercício de 2011, portanto, a responsabilidade pelo registro dos convênios cabe à Funasa Presidência e não à Suest Pará que registra o acompanhamento da execução das transferências por meio da análise das prestações de contas.

c) Atendimento aos artigos 11 e 25 da LRF

Quanto ao atendimento aos artigos 11 e 25 da LRF, não se aplica à Suest-PA por esta não ser concedente de recursos federais. As transferências são concedidas pela Funasa Presidência (UG 255000).

d) Tomada de Contas Especial (TCE)

A Suest Pará apresentou 32 processos de Tomada de Contas Especial que foram instaurados durante o exercício de 2011 ou que foram encerrados nesse exercício, referentes a transferências de recursos que totalizaram o valor de R\$ 21.407.540,94.

Destes, oito Tomadas de Contas foram instauradas e 24 foram encerradas no exercício de 2011, conforme detalhado a seguir:

FUNASA/PA		
TCE's 2011		
Situação da TCE	QTD	Recursos Envolvidos

Encerradas em 2011	24	R\$ 12.332.221,64
Abertas em 2011	8	R\$ 9.075.319,30
Total	32	R\$ 21.407.540,94

Foram solicitadas as oito TCE's instauradas em 2011, com o objetivo de avaliar os atos de gestão quanto à razoabilidade do lapso temporal entre a data de ocorrência do fato que deu causa à TCE (não aprovação ou não apresentação da Prestação de Contas) e a instauração do processo de Tomada de Contas Especial.

Constatou-se que das oito TCE's instauradas no exercício de 2011, em seis o gestor não adotou providências tempestivas para sua instauração, descumprindo o prazo de 180 dias estabelecido pela Instrução Normativa - TCU nº 56, de 5 dezembro de 2007.

Ainda com relação às TCE's instauradas pela Suest Pará, verificou-se o retorno aos cofres públicos no montante de R\$ 587.361,64. Vale ressaltar que este montante se refere apenas aos valores restituídos durante a fase interna do processo de TCE.

Não foi possível definir a proporção de TCE's instauradas em relação à quantidade de instrumentos de transferência firmados no exercício, tendo em vista que as TCE's instauradas em 2011 não tem qualquer relação com as transferências firmadas naquele ano, pois os convênios firmados normalmente tem vigência superior a um ano. Além disso, a morosidade na instauração da TCE faz com que o exercício de sua instauração não guarde relação com a data das transferências, nem com a data da análise das prestações de contas, nem mesmo com a aprovação ou não das contas.

e) Chamamento Público

Não se aplica, pois a Suest-PA não figura como concedente de recursos. As transferências são concedidas pela Funasa Presidência (UG 255000) a qual realiza chamamento público visando selecionar projetos, órgãos e entidades que tornem mais eficaz a execução do objeto.

2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios realizados pela Suest Pará no exercício de 2011 teve por objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas pela Unidade de acordo com as seguintes diretrizes: apurar se o objeto da licitação atende a real necessidade da Unidade; verificar a consonância do objeto com a missão e metas da Instituição, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento; verificar o enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação; e verificar as razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

A análise ficou distribuída da seguinte forma:

Modalidade de Licitação	Quantidade	Valor Contratado (R\$)
Convite	0	R\$ 0,00
Tomada de Preço	1	R\$ 147.791,16
Concorrência	2	R\$ 757.551,10
Pregão	10	R\$ 1.766.608,46

Dispensa	8	R\$ 156.598,02
Inexigibilidade	4	R\$ 46.080,81
Não se Aplica	0	R\$ 0,00
TOTAL	25	R\$ 2.874.629,55

Em consulta ao SIASG-DW referente ao exercício de 2011, foi possível verificar o volume de recursos contratado pela Unidade e compará-lo com os valores analisados na amostra:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Volume de recursos do exercício	% Valor sobre total	Volume de recursos analisado	% Valor dos recursos analisados
Dispensa	R\$ 156.598,02	1,00%	R\$ 156.598,02	5%
Inexigibilidade	R\$ 46.080,81	0,00%	R\$ 46.080,81	2%
Convite	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0%
Tomada de Preços	R\$ 510.230,58	4,00%	R\$ 147.791,16	5%
Concorrência	R\$ 2.407.367,24	20,00%	R\$ 757.551,10	26%
Pregão	R\$ 9.224.397,22	75,00%	R\$ 1.766.608,46	61%
Total	R\$ 12.344.673,87	100,00%	R\$ 2.874.629,55	100%

As dispensas e inexigibilidade de licitação foram analisadas na sua totalidade e para os processos nas demais modalidades, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística de 13 processos licitatórios, distribuídos nos 5 programas da Suest Pará, com maior ênfase no Programa Proteção e Promoção dos Povos Indígenas, que envolve o maior montante executado pela Unidade, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Programa		Recursos Envolvidos	Percentual de Recursos Envolvidos	Distribuição das licitações amostra
Código	Nome			
0750	Apoio Administrativo	R\$ 862.881,72	5%	1
1287	Saneamento Rural	R\$ 4.769.209,71	25%	1
0150	Proteção e Promoção dos Povos Indígenas	R\$ 12.332.601,81	66%	9
0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto	R\$ 745.182,86	4%	1
0016	Gestão da Política de Saúde	R\$ 78.718,96	0%	1
TOTAL		R\$ 18.788.595,06	100%	13

A amostra não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela Suest Pará no exercício em análise, em virtude da amostra não ter sido selecionada com base em critérios estatísticos.

- Licitações analisadas

Modalidade e Motivação da Licitação					
Processo Licitatório	Contratada	CNPJ	Valor da Licitação Empenhado em 2011*	Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação
Tomada de Preço 01/2011	Sinetel Engenharia Comércio Ltda	04.883.542/0001-00	R\$ 24.631,86	Adequada	Devida
Concorrência 08/2011	Construtora e Prestadora de Serviços Verde Ltda. Arco	10.015.930/0001-72	R\$ 673.279,85	Adequada	Devida
Concorrência 14/2011	Sinetel Engenharia Comércio Ltda	04.883.542/0001-00	R\$ 28.090,40	Adequada	Devida
	Unity Instrumentos de Teste e Medição LTDA	01.808.192/0001-20	R\$ 10.470,00		
	Delfini Indústria Comercio LTDA	01.061.762/0001-60	R\$ 6.208,00		
	Solab Equipamentos para Laboratorios LTDA-EPP	05.869.012/0001-70	R\$ 1.000,00		
	Fernando Antonio Madeira	12.254.203/0001-93	R\$ 13.967,91		
	Eficiente Atacadista LTDA EPP	03.339.994/0001-63	R\$ 3.541,10		
	Nicole Marton EPP	10.846.381/0001-88	R\$ 2.394,00		
	Diagservice				

Pregão 05/2011	Produtos e Serviços EPP LTDA-09	60.521.853/0001-09	R\$ 2.165,00	Adequada	Devida
	Briman Equipamentos LTDA	Mult 10.772.285/0001-32	R\$ 16.040,00		
	Linecontrol Comércio Importação e Exportação LTDA	04.196.357/0001-48	R\$ 11.700,00		
	Vicente Comercio de Eletronicos -ME	08.308.731/0001-00	R\$ 815,00		
	Egide – Comercio de Vestuário e Eletrodomésticos LTDA	02.309.765/0001-33	R\$ 2.097,90		
	CN Plus Comercial LTDA – EPP	06.091.618/0001-90	R\$ 0,00		
	N. Maria Vergara Soares	11.719.385/0001-68	R\$ 1.343,00		
	J4 Embalagens e Negocios Multiplos LTDA-ME	11.472.186/0001-06	R\$ 2.380,00		
	DMI Comércio e Representação de Produtos	06.350.070/0001-56	R\$ 56.100,00		
	Hexis Cientifica S/A	53.276.010/0001-10	R\$ 63.165,81		
	Bunker Comercial LTDA	03.213.418/0001-75	R\$ 2.799,00		
	Tiago Teixeira Marconi - EPP	02.785.395/0001-00	R\$ 2.799,00		
	Para Suprimentos e Informática Ltda-ME	04.295.280/0001-63	R\$ 77.035,00		

Pregão 12/2011	B G Service Ltda Me	08.057.864/001- 51	R\$ 2.034,10	Adequada	Devida
	Eduardo Ramos	10.457.483/001- 01	R\$ 7.892,00		
	Intermatic Suprimentos para Informática Ltda EPP	64.705.577/0001- 81	R\$ 0,00		
Pregão 50/2011	F. de Aguiar & M. Portela Ltda.	04.498.854/0001- 09	R\$ 1.000,00	Adequada	Devida
Pregão 51/2011	A. M. Lopes ME	03.830.645/0001- 40	R\$ 100,00	Adequada	Devida
Pregão 52/2011	Coperfigo Comercial Ltda.	03.473.528/0001- 76	R\$ 18.720,40	Adequada	Devida
Pregão 60/2011	A D Lopes Comércio e Serviços Ltda ME	10.545.152/0001- 23	R\$ 8.469,70	Adequada	Devida
Pregão 65/2011	G S Oliveira Gráfica-ME	05.775.396/0001- 62	R\$ 100,00	Adequada	Devida
Pregão 66/2011	Eletrofer Comercial Ltda.	02.386.257/0001- 59	R\$ 80.008,25	Adequada	Devida
Pregão 68/2011	Irmãos Alvez Luz Ltda-EPP	83.670.839/0001- 20	R\$ 72.315,3	Adequada	Devida
Pregão 71/2011	Silva e Aguiar Ltda-ME	13.087.423/0001- 32	R\$ 119.771,00	Adequada	Devida

O controle interno concluiu pela adequação da oportunidade e da conveniência das licitações analisadas, sendo consideradas devidas as modalidades escolhidas pelo gestor.

- Inexigibilidade da Licitação

Foram analisados os quatro processos de Inexigibilidade realizados pela FUNASA no exercício de 2011 (100%), no intuito de verificar se ocorreu o correto enquadramento de acordo com as hipóteses de Inexigibilidade de licitação.

A análise do controle interno, no que tange ao fundamento da Inexigibilidade, está demonstrada na tabela abaixo:

Nº do Processo Licitatório	Contratada	CNPJ da Contratada	Valor empenhado em 2011	Fundamento Da Inexigibilidade
25200.017.176/2011-36	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UFPE-FADE	11.713.586/0001-59	R\$ 780,00	Adequado
25200.014.084/2011-02	Editora PINI LTDA	60.895.519/0001-51	R\$ 1.115,00	Adequado
25200.011.457/2011-85	Rede CELPA	04.895.728/001-80	R\$ 100.109,44	Adequado

A Suest Pará apresentou, ainda, o Processo de Inexigibilidade nº 25200.001.239/2011-32, o qual foi cancelado e não foi objeto de análise.

O montante de R\$ 102.004,44 empenhado no exercício de 2011, referente aos processos em questão, foi considerado adequado quanto ao fundamento da Inexigibilidade.

- Dispensa da Licitação

Foram analisados os oito processos de Dispensa realizados pela Suest Pará, no exercício de 2011 (100%), no intuito de verificar se o gestor fundamentou corretamente os contratos sem licitação.

A análise do Controle Interno, no que tange ao fundamento da Dispensa, está demonstrada na tabela abaixo:

Nº do Processo Licitatório	Contratada	CNPJ da Contratada	Valor empenhado em 2011	Fundamento Da Dispensa
25200.003.737/2011 -10	Eliel de Macedo –ME (COPUMAC)	02.411.707/0001-16	R\$ 3.932,95	Adequada
25200.002.020/2011-51	E.J. Rodrigues Com. e Serv.-ME	09.502.788/0001-09	R\$ 420,00	Adequada
25200.003.023/2011-10	Regina C. N. Souza – ME	02.055.122/0001-00	R\$ 3.465,60	Adequada
25200.008.240/2011-98	EB Farmacêuticos LTDA	10.940.830/0001-52	R\$ 620,00	Adequada
	Prodiel Farmacêutica LTDA	81.887.838/0001-40	R\$ 964,97	Adequada
25200.011.977/2011-98	Hexis Científica	53.276.010/0001-10	R\$ 7.366,70	Adequada
25200.013.258/2011-10	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP	05.572.870/0001-59	R\$ 24.980,00	Adequada
25200.015.036/2011-23	Locador Missão Xingu	04.569.986/0001-76	R\$ 27.500,00	Adequado

A Suest Pará apresentou, ainda, o processo de Dispensa nº 25200.013.258/2011-10, o qual foi cancelado e não foi objeto de análise.

O montante de R\$ 69.250,22 empenhado, no exercício de 2011, referente aos processos em questão, foi considerado adequado quanto ao fundamento da Dispensa.

2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Em relação às informações consignadas no Relatório de Gestão 2011 quanto às despesas realizadas com Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), verificou-se serem fidedignas e confiáveis.

No que tange aos controles internos administrativos, constatamos a existência de um sistema informatizado que gera a Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos. Nessa proposta constam campos relativos ao

proponente, ao suprido, ao fundamento legal, à finalidade, à justificativa para a utilização do CPGF, à indicação orçamentária com o valor fixado para cada natureza de despesa, ao PTRES, à fonte, ao Plano Interno e à modalidade de utilização do CPGF, se mediante saque ou fatura.

Foram analisados nove processos de concessão de suprimento de fundos que correspondem a R\$ 11.302,21 utilizados mediante Saque, isto é 95,55% do total dessa modalidade, e R\$ 4.857,19 em Fatura, ou seja, 68,44% da modalidade crédito. As Propostas de Concessão estavam devidamente preenchidas e assinadas pelo ordenador de despesa. Também constavam dos processos os memorandos com a descrição das justificativas para a utilização de suprimento de fundos.

Em relação às prestações de contas, as planilhas de Comprovação da Aplicação do Suprimento de Fundos estavam preenchidas de acordo com os valores apresentados nos comprovantes fiscais. Além disso, as prestações de contas ocorreram dentro do prazo estabelecido. Os nove processos analisados estão bem formalizados, fundamentados e amparados com documentação comprobatória. Em conclusão, é adequada a estrutura de controles internos para garantir a regular utilização do CPGF.

2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

No exercício de 2011 não houve saldo ou movimentação nas contas contábeis 21.211.11.00, 21.212.11.00, 21.213.11.00, 21.215.22.00 e 21.219.22.00. Desse modo não houve a ocorrência no exercício de 2011.

2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Foram analisados 94,44% dos empenhos inscritos no exercício de 2008 e mantidos em Restos a Pagar Não Processados - RPNP no exercício de 2011, equivalente a R\$ 1.960.434,68. Os empenhos inscritos no exercício de 2009 foram anulados em 23/02/2012, por esse motivo, não foi realizada a análise dos processos relativos aos empenhos emitidos naquele exercício. Em relação aos empenhos de 2010, foi selecionada uma amostra não estatística que resultou na análise de quatro contratos, no montante de R\$ 2.475.807,17, correspondente a 75,72% dos empenhos de 2010 mantidos em RPNP no exercício de 2011.

Ano dos empenhos	2008	2009	2010
Universo	2.075.840,81	25.088,96	3.269.549,33
Amostra	1.960.434,68	Cancelados em fevereiro de 2012.	2.475.807,17
(%)	94,44		75,72

Os testes de auditoria relacionaram-se à avaliação da manutenção das notas de empenhos em Restos a Pagar Não Processados à luz da legislação vigente. Da análise dos processos relativos aos empenhos emitidos no exercício de 2008, constatou-se não haver fundamentação para a manutenção em Restos a Pagar Não Processados para o exercício de 2011. Em relação aos empenhos emitidos no exercício de 2010, verificou-se que há fundamento para mantê-los no exercício de 2011.

2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

De acordo com o Relatório de Gestão 2011, a Suest Pará informou que realiza o controle manual da entrega das declarações de bens e rendas dos agentes alcançados pela Lei nº 8.730/93. Em inspeção realizada "in loco" no Serviço de Recursos Humanos (Sereh) ficou evidenciada a fragilidade dos controles relativos ao cumprimento tempestivo da Lei nº 8.730/93, pois de uma amostra de 15 servidores, correspondente a 48% do total de ocupantes de cargos, empregos ou função de confiança durante o exercício de 2011, constatou-se a

ausência de 10 declarações de bens e rendas ou autorizações de acesso às declarações junto à Receita Federal do Brasil. O gestor justificou que as declarações foram entregues no exercício de 2008, mas a pasta onde estariam arquivados os documentos não foi detectada em virtude de mudanças realizadas no Setor de Cadastro. Vale destacar que a Suest Pará disponibilizou de imediato as autorizações de nove servidores que estavam na amostra, cujas declarações de bens e rendas não tinham sido apresentadas. Porém, não foi disponibilizado nenhum controle que demonstrasse o acompanhamento do Sereh para dar efetivo e tempestivo cumprimento às disposições da Lei nº 8.730/93.

2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2011, foi realizada avaliação quanto à qualidade da gestão da Unidade no que se refere ao patrimônio imobiliário de responsabilidade da Suest Pará, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, sobretudo quanto ao valor do imóvel, despesas efetuadas com a manutenção, estado de conservação, inserção e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela Unidade.

Conforme informações do Relatório de Gestão 2011, a Unidade tem sob sua responsabilidade um total de 108 Bens Imóveis de Uso Especial, entre próprios e locados de terceiros. Os imóveis estão organizados abaixo por município:

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
UF-Pará		108	108
Município - Belém		05	05
Município – Abaetetuba		04	04
Município – Abel Figueiredo		01	01
Município – Alenquer		02	02
Município – Almerim		01	01
Município – Altamira		07	07
Município – Aveiro		02	02
Município – Barcarena		01	01
Município – Bom Jesus do Tocantins		02	02

BRASIL	Município – Benevides	01	01
	Município – Brasil Novo	03	03
	Município – Brejo Grande	01	01
	Município – Breves	04	04
	Município – Cametá	06	06
	Município – Capanema	03	03
	Município – Capitão Poço	01	01
	Município – Castanhal	05	05
	Município – Conceição do Araguaia	01	01
	Município – Curuá	01	01
	Município – Eldorado do Carajás	01	01
	Município – Igarapé-Açu	03	03
	Município – Igarapé-Miri	02	02
	Município – Itaituba	03	03
Município – Itupiranga	01	01	
Município – Jacundá	01	01	
Município – Jacareacanga	02	02	
Município – Marabá	05	05	
Município – Marapanim	01	01	
Município – Medicilândia	04	04	
Município – Moju	01	01	

BRASIL	Município – Monte Alegre	02	02
	Município – Nova Ipixuna	01	01
	Município – Novo Progresso	01	01
	Município – Novo Repartimento	01	01
	Município – Óbidos	01	01
	Município – Oriximiná	04	04
	Município – Ourilândia	01	01
	Município – Palestina	01	01
	Município – Parauapebas	01	01
	Município – Redenção	02	02
	Município – Rondon do Pará	01	01
	Município – Rio Maria	01	01
	Município - Ruropolis	01	01
	Município – Santa Izabel do Pará	01	01
	Município – Santana do Araguaia	01	01
	Município - Santarém	02	02
	Município –I São Domingo do Capim	01	01
	Município – São Félix do Xingú	03	03
	Município – Soure	02	02
	Município – Xinguara	01	01
	Município – Vitória do Xingú	02	02

BRASIL				
	Município – Paragominas	01	01	
	Município – Goianésia	01	01	
Subtotal Brasil		108	108	
EXTERIOR	PAÍS 1	-	-	
	Cidade 1			
	Cidade 2			
	Cidade “n”			
	PAÍS “n”	-	-	
	Cidade 1			
	Cidade 2			
	Cidade “n”			
	Subtotal Exterior		-	-
	Total (Brasil + Exterior)		108	108

Durante os trabalhos de auditoria na Suest Pará, foram detectadas fragilidades dos controles internos relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob responsabilidade da Unidade, com diversas inconsistências nos registros dos imóveis no SPIUnet.

Constatou-se que a estrutura de pessoal que a Suest Pará dispõe para gerir os bens sob sua responsabilidade é insuficiente para atuar de forma adequada e tempestiva em relação às ações necessárias à boa e regular gestão dos bens imóveis; não há rotinas visando à segregação contábil, suficientemente analítica, para a distinção clara dos registros relativos à despesas.

Quanto à suficiência da estrutura de pessoal para gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, a Suest Pará informa que o processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis está formalizado e divulgado entre o pessoal responsável, ainda que não haja fluxograma das atividades; que é feito acompanhamento da manutenção dos imóveis; que é adotado rotinas para verificação do vencimento da data de validade de avaliação dos imóveis, ainda que tais verificações tenham sido prejudicadas pela redução de recursos para a Unidade; que estão catalogando informações com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob responsabilidade da Unidade, de forma a identificar possíveis problemas e propor soluções; e que são programadas viagens da equipe de Patrimônio de modo a garantir que só sejam ocupados por pessoas autorizadas, de acordo com as finalidades e condições estabelecidas.

Porém, em que pese as informações prestadas pela Unidade, com base nos testes de auditoria aplicados verificou-se insuficiência de estrutura na gestão do patrimônio imobiliário da Suest Pará, uma vez que foi

constatado que a data de validade da Avaliação do Imóvel está vencida para todos os casos registrados no SPIUnet, que a Unidade não tem Inventário de Bens Imóveis da Unidade, que há apenas uma servidora responsável pela atualização das informações no SPIUnet, a qual não tem treinamento para operar o sistema e não há rotinas visando à segregação contábil, suficientemente analítica, para a distinção clara dos registros relativos à despesas.

Dessa forma, observa-se que a gestão adequada dos bens imóveis em uso pela Suest Pará depende, necessariamente, da adequação dos controles internos com vistas a garantir maior conformidade dos procedimentos adotados pela Unidade com a legislação que dispõe sobre o assunto.

Não foi possível realizar análise comparativa entre os gastos realizados com a manutenção dos imóveis da União e os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros, uma vez que a Suest Pará não apresentou quadro com informações dos imóveis locados de terceiros.

Foi analisado o processo de locação de imóvel de nº 25200.015036/2011-23, cujo objeto foi um imóvel locado para instalação da Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/Altamira e Almoxarifado que resultou no Contrato 27/2011, de 05 de outubro de 2011. O processo ocorreu de forma regular, tendo sido contratado o preço mais vantajoso à Administração dentre as 3 propostas constantes no processo. Vale ressaltar não foi possível verificar a adequação dos preços apresentados com o valor de mercado para imóveis similares da região, uma vez que o aluguel foi realizado em Altamira, que dista aproximadamente 900 km da capital Belém, onde estavam sendo realizados os trabalhos de auditoria. Além disso, conforme avaliação de imóvel realizada pela COCIP/SPU/PA (fl. 35 e 36 do processo), o preço contratado foi adequado.

A Cláusula Sétima do Contrato 27/2011, referente a locação em questão, trata das Benfeitorias e Conservação e prevê que o locatário (Suest Pará) não tem direito a indenização ou retenção caso seja feita benfeitoria no imóvel.

2.15 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

De acordo com pesquisa realizada no site do Tribunal de Contas da União, não foram emitidos acórdãos com determinação expressa para que o órgão de Controle Interno se manifeste na Auditoria Anual de Contas realizada na Suest Pará do exercício de 2011.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

No que tange ao atendimento ou não das recomendações emitidas pela CGU, verificou-se que a Unidade não possui recomendações pendentes de atendimento, tendo em vista nos últimos exercícios não houve Auditoria Anual de Contas individualizada para a Suest-PA. Em 2010 foi elaborado Relatório de Auditoria Anual de Contas, referente ao exercício de 2009, consolidado no Órgão Central – Funasa Presidência. Por este motivo, a Suest Pará não apresentou Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI, da Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011.

Conforme Ofício nº 726/Suest-PA, de 11/04/2012, a Suest Pará informa que não presta serviço diretamente ao cidadão, razão pela qual está dispensada quanto ao cumprimento do Decreto 6.932/2009, que trata da elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão.

2.17 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso,

serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Informamos que os servidores listados abaixo, cujas assinaturas não foram apostas neste relatório, não estavam presentes quando da geração final deste documento por motivo previsto legalmente, apesar de terem efetivamente atuado como membros da equipe de auditoria.

Belém/PA, 17 de julho de 2012.

Nome:

Cargo: AFC

Assinatura:

Nome:

Cargo: AFC

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Pará

Achados da Auditoria - nº 201203676

1. GESTÃO OPERACIONAL

1.1. Subárea - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1. Assunto - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.1.1.1. Constatação

Ausência de utilidade dos indicadores de Saneamento Ambiental apresentados pela SUEST/PA.

A FUNASA apresentou em seu Relatório de Gestão 2011, item 2.4.7, tabela “Indicadores Institucionais – Saneamento Ambiental”, a qual demonstra existência de 7 indicadores institucionais sobre a Área de Atuação Saneamento Ambiental, que são:

Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo
	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de obras de abastecimento de água com percentual de conclusão } < 30\%}{\text{N}^\circ \text{ de obras programadas nos TC celebrados}} \times 100$

<p>Percentual de execução física de obras de abastecimento de água com recursos do PAC.</p>	<p>Nº de obras de abastecimento de água com percentual de conclusão $\geq 70\%$ e < 100</p> $\frac{\text{.....}}{\text{.....}} \times 100$ <p>Nº de obras programadas nos TC celebrados.</p> <p>Nº de obras de abastecimento de água concluídas.</p> $\frac{\text{.....}}{\text{.....}} \times 100$ <p>Nº de obras programadas nos TC celebrados.</p>
<p>Percentual de execução física de obras de esgotamento sanitário com recursos do PAC</p>	<p>Nº de obras de esgotamento sanitário com percentual de conclusão $< 30\%$</p> $\frac{\text{.....}}{\text{.....}} \times 100$ <p>Nº de obras programadas nos TC celebrados</p> <p>Nº de obras de esgotamento sanitário com percentual de conclusão $>70\%$ e $< 100\%$</p> $\frac{\text{.....}}{\text{.....}} \times 100$ <p>Nº de obras programadas nos TC celebrados</p> <p>Nº de obras de esgotamento sanitário concluídas</p> $\frac{\text{.....}}{\text{.....}} \times 100$ <p>Nº de obras programadas nos TC celebrados</p>
<p>Percentual de aldeias com sistema de abastecimento de água implantado com recursos do PAC</p>	<p>Nº de aldeias com SAA</p> $\frac{\text{.....}}{\text{.....}} \times 100$ <p>Total de aldeias previstas nos 4 anos do PAC</p>
<p>Percentual de aldeias com tratamento de água implantado com recursos do PAC</p>	<p>Nº de aldeias com SAA com tratamento de água implantado</p> $\frac{\text{.....}}{\text{.....}} \times 100$ <p>Total de aldeias com SAA implantado com recursos do PAC</p>
<p>Percentual de sistemas de Abastecimento de água, em aldeias, com monitoramento da qualidade da água para consumo humano</p>	<p>Nº de SAA em área indígena monitorado</p> $\frac{\text{.....}}{\text{.....}} \times 100$ <p>Total de SAA em área indígena com tratamento</p>
<p>Percentual de comunidades remanescentes de quilombo com SAA implantado com SAA implantado com</p>	<p>Nº de comunidades remanescentes de quilombo com SAA implantado</p> $\frac{\text{.....}}{\text{.....}} \times 100$

recursos do PAC	Total de comunidades remanescentes de quilombo programadas no 4 anos do PAC
Percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas com recursos do PAC	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de domicílios com MSD implantado}}{\text{N}^\circ \text{ de domicílios programados nos 4 anos do PAC}} \times 100$

Apesar de os indicadores representarem adequadamente a amplitude e a diversidade do fenômeno monitorado, não foram apresentadas informações sobre a utilidade dos indicadores no Relatório de Gestão, nem foram apresentadas documentações comprobatórias que evidenciem se os indicadores estão sendo úteis para a gestão da Unidade.

Por ocasião do Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício 2009, já havia sido constatada a ausência de utilidade dos indicadores de Saneamento Ambiental apresentados pela FUNASA (Constatação 25 do Relatório de Auditoria Anual de Contas N° 244111), com ausência de padrões de desempenho para auxiliar os indicadores instituídos, com vistas a facilitar a tomada de decisão gerencial. Na ocasião a CGU expediu recomendações no intuito de criar padrões de desempenho para os indicadores instituídos e submeter os mesmos à apreciação da FUNASA Presidência, de forma a facilitar a tomada de decisão gerencial.

Em análise do Relatório de Gestão 2011, verificou-se que a situação relatada em Relatório de Auditoria em 2010 ainda persistem, tendo em vista que a FUNASA apresentou exatamente os mesmos 7 indicadores de Saneamento Ambiental e não fez qualquer explanação sobre a utilidade dos mesmos.

Causa:

O gestor não providenciou meios para interpretação adequada dos indicadores, o que os torna meramente formais.

Manifestação da Unidade Examinada:

Foi expedida Solicitação de Auditoria n° 17, de 11/05/2012, para a qual a FUNASA apresentou resposta por meio do Ofício n° 974/2012-Suest-PA, com o seguinte teor:

“Em resposta a OS n° 201203676/017 informo que esta Superintendência segue orientações e normas definidas pelo Órgão Central, e as tomadas de decisão adotadas são baseadas no sentido de melhorar os resultados. No entanto, esta superintendência não possui instrumentos específicos para avaliar os indicadores utilizados, embora se considere que analisando o desempenho das Superintendências medidas foram adotadas, pela Presidência e aplicadas pelas Superintendências, no sentido de superar os resultados alcançados.

2. Em relação à instituição de padrões de desempenho para indicadores, bem como a ausência de indicadores que meçam os custos operacionais, esclarecemos que esta Suest não tomou conhecimento sobre a Constatação 025, não sendo possível formular uma resposta satisfatória sobre tais informações.

3. Por ser uma questão institucional, e por estar passando por processo de mudança em sua própria missão considero inviável apresentar uma análise, superficial que seja, sobre os atuais indicadores, que tratam apenas de uma das vertentes institucionais.

....”

Análise do Controle Interno:

Em sua manifestação, o gestor informa que não possui instrumentos específicos para avaliar os indicadores utilizados, que considera inviável analisá-los e não se manifesta sobre a utilização ou não dos indicadores na tomada de decisão gerencial.

No tocante ao não atendimento das recomendações exaradas pela CGU, o gestor informa que não teve

acesso ao Relatório de Auditoria Anual de Contas em questão. Esta justificativa de forma alguma pode ser acatada pelo Controle Interno, uma vez que a FUNASA Presidência possui este documento, sobre o qual houve até mesmo manifestação por meio da Nota Técnica nº 02/Cgpia/Depin de 06.07.2010, transcrita na Constatação 25 do Relatório de Auditoria Anual de Contas Nº 244111.

Recomendações:

Recomendação 1:

Interpretar os indicadores para torna-los úteis à tomada de decisão do gestor, e não torna-los meramente formais.

Recomendação 2:

Criar padrões de desempenho para os indicadores instituídos e submeter os mesmos à apreciação da FUNASA Presidência.

1.1.2. Assunto - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1.1.2.1. Informação

A Suest Pará, como Unidade descentralizada, segue as diretrizes e o planejamento estratégico em Tecnologia da Informação definidos pela Funasa Presidência, não sendo gestora desse tipo de serviço. Por essa razão, não consta no Relatório de Gestão 2011 as informações relativas ao Item 12 – Informações sobre Gestão de Tecnologia da Informação (TI) do Anexo Único da Portaria TCU nº 123/11.

Dentro de suas atribuições, no exercício de 2011, a Suest Pará realizou, por meio do Pregão Eletrônico nº 72/2011, a contratação de uma empresa com o objetivo de “prestação de serviços de administração, operação, suporte e manutenção de rede e suporte técnico a usuários da rede corporativa de computadores”.

No Termo de Referência que balizou o processo de contratação (Processo 25200.007.400/2011-81), a Unidade justificou a necessidade de contratação de empresa especializada, tendo em vista a crescente demanda por serviços de TI e a ausência de servidores efetivos com conhecimentos especializados para atender tal demanda.

O Termo de Referência está consoante à legislação tangente à área de TI e às diretrizes do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Funasa – PDTI 2009-2011. O Termo de Referência apresenta a justificativa fundamentada pela contratação de empresa terceirizada bem como a descrição detalhada dos serviços a serem prestados.

O Contrato nº 36/2011 foi assinado, em 05/12/11, com a empresa Equilibrium Web Serviços de Informática Ltda. (CNPJ 07178322/0001-74), que receberá o valor anual estimado de R\$ 136.266,24. Em virtude da assinatura do contrato ter ocorrido no mês de dezembro, não houve pagamento relativo à prestação do serviço no exercício de 2011.

1.1.2.2. Informação

A Suest Pará possui um setor denominado Serviço de Modernização e Informática – Semin, contando com dois servidores do quadro efetivo. Em dezembro de 2011 a Unidade efetuou a contratação da empresa Equilibrium Web Serviços de Informática Ltda – EPP (CNPJ 07178322/0001-74), cujo objeto do Contrato nº 36/2011, é a prestação de serviços de administração, operação, suporte e manutenção de rede e suporte técnico a usuários da rede corporativa de computadores.

De acordo com informações prestadas mediante o Ofício nº 1.255/Suest-PA, de 08/06/12, a empresa

contratada disponibiliza três funcionários para a execução dos serviços. A qualificação dos servidores/terceirizados lotados na Semin está detalhada a seguir:

Servidores				
Nome	Siape	Lotação	Atividades Desempenhadas	Formação
Max Pedro da Silva Rodrigues	1037001	DIADM/SEMINPA	Coordenador e Fiscal do Contrato nº 36/2011	Formação Técnica (não informado o curso)
Marcia do Socorro Martins	1037457	DIADM/SEMINPA	Serviço de Secretariado	Formação Superior (não informado o curso)
Terceirizados				
Nome	CPF	Lotação	Atividades Desempenhadas	Formação
João Matheus Aracaty Botelho	746.020.982-15	DIADM/SEMINPA	Administração, operação e manutenção e suporte de rede da Suest Pará	Bacharelado em Ciência da Computação
Wendel de Jesus Pinheiro Rodrigues Júnior	984.192.342-49	DIADM/SEMINPA	Suporte técnico a usuários da rede corporativa da Suest Pará	Técnico em Processamento de Dados
Jhonattan Odilon Ferreira Rodrigues	005.900.752-41	DIADM/SEMINPA	Suporte técnico a usuários da rede corporativa da Suest Pará	Técnico em Processamento de Dados

Vale ressaltar que a Gestão de Tecnologia da Informação assim como a definição de cargos do plano de carreira são de competência da Presidência da Funasa.

1.1.3. Assunto - RESULTADO DO GERENCIAMENTO AMBIENTAL

1.1.3.1. Constatação

Adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e execução de obras.

Segundo Relatório de Gestão 2011 e aplicação dos testes de auditoria, verificou-se que a Funasa não adota de

forma usual, na aquisição de bens e execução de obras, os seguintes quesitos de sustentabilidade ambiental, contidos no questionário do “Quadro XXIX – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis”, página 75 do Processo de Contas:

Quesito	Resposta do Relatório de Gestão
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	Parcialmente inválida
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	Neutra
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).	Neutra
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	Parcialmente inválida
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	Parcialmente válida
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.	Neutra

Foram selecionados por amostragem, 4 processos licitatórios realizados pela Funasa no exercício de 2011 que guardavam relação com materiais de tecnologia da informação (TI) ou obras, os quais foram analisados quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental. As licitações estão demonstradas na tabela a seguir:

Processos Licitatórios da amostra, cujo objeto se refere a TI e Obras			
Processo Licitatório	Objeto	Contratada	CNPJ
Tomada de Preço 01/2011	Contratação de empresa para execução de serviços especializados de engenharia de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de material e mão de obra e materiais necessários para operação dos sistemas de instalações predial da Superintendencia estadual do Para, na av. Visconde de Souza Franco,616	Sinetel Engenharia Comércio Ltda	04.883.542/0001-00

Concorrência 08/2011	Contratação de empresa especializada para execução das obras do abastecimento de água nas aldeias Pakana, juruaty, no município de Altamira-Pa e aldeia Pykajaká, município de Senador José Porfírio-Pa, pertencentes ao Dsei Altamira	Construtora e Prestadora de Serviços Arco Verde Ltda.	10.015.930/0001-72
Concorrência 14/2011	Contratação de empresa especializada para execução de serviços engenharia de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais para operar o sistema de instalações prediais no âmbito da CASAI DE ICOARACI DO DSEI GUATOC.	Sinetel Engenharia Comércio Ltda	04.883.542/0001-00
Pregão 12/2011	Registro de preços para a aquisição de material de Informática, consumo e expediente (cartuchos, disco compacto, aparelho de pressão, bolsa personalizada, apontador, caneta e outros), para atender aos departamentos da FUNASA/SUEST/PA), com previsão de entregas parceladas, por um período de 12 meses, visando futuras aquisições, nos termos e condições constantes no edital e anexos.	Para Suprimentos e Informática Ltda-ME	04.295.280/0001-63
		B G Service Ltda Me	08.057.864/001-51
		Eduardo Ramos	10.457.483/001-01
		Intermatic Suprimentos para Informática Ltda EPP	64.705.577/0001-81

Para as licitações escolhidas por amostragem, não foram aplicados os seguintes quesitos de sustentabilidade ambiental, contidos no questionário do “Quadro XXIX – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis”:

Quesito não Adotado	Processo Licitatório
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.	Tomada de Preço 01/2011
	Concorrência 08/2011
	Concorrência 14/2011
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	Pregão 12/2011
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.	Pregão 12/2011
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).	Pregão 12/2011
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).	Pregão 12/2011
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.	Pregão 12/2011
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.	Tomada de Preço 01/2011
	Concorrência 08/2011
	Concorrência 14/2011

Causa:

O gestor não instituiu rotinas que permitam a inserção, nos editais de licitação, dos critérios de sustentabilidade da IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e a Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010 da SLTI. Além de não providenciar

capacitação dos membros da equipe de licitação da Funasa de forma a permitir a aderência dos editais aos padrões de sustentabilidade da legislação vigente.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta a SA 15, de 09/05/2012, que solicita esclarecimentos sobre a impossibilidade de adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental, a FUNASA encaminhou Ofício nº 963/Suest-PA, de 11/05/2012, com o seguinte texto:

“Em atendimento à solicitação acima referenciada, em relação à Avaliação da Conformidade das Peças, quanto ao Relatório de Gestão 2011, informo o que segue abaixo:

Item 1.1. Em relação ao item 1.1.1 referente ao quadro 10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis do Relatório de Gestão 2011, quanto aos itens 2, 3 e 10 a opção pela avaliação 3 – NEUTRA – optou-se pela observância do menor preço e ainda para evitar que os participantes dos certames licitatórios recorram judicialmente alegando cerceamento de participação, pois a Suest não tem o esclarecimento necessário de como seria aplicado nos editais às exigências imposta na lei no que diz respeito à sustentabilidade ambiental sem que ocorressem impugnações por parte dos fornecedores ou que resultasse em um resultado deserto ao item:

.....”

Análise do Controle Interno:

Em sua manifestação, o gestor não elide os fatos constatados e não apresenta providências para sanar a não elaboração de editais de licitações para aquisição de bens e execução de obras, com observância da IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e da Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010 da SLTI.

O Controle Interno concluiu que os motivos/causas apresentados pela FUNASA, tais como falta de esclarecimento, observância do menor preço, dentre outros, não justificam a falta de aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental.

Recomendações:

Recomendação 1:

Instituir rotinas que permitam a inserção, nos editais de licitação, dos critérios de sustentabilidade da IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e a Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010 da SLTI, atentando para o previsto no art. 2º da referida IN no que tange à não frustrar o caráter competitivo dos certames.

Recomendação 2:

Capacitar membros da equipe de licitação da Unidade de forma a permitir a aderência dos editais de licitação à IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e à Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010 da SLTI.

2. CONTROLES DA GESTÃO

2.1. Subárea - CONTROLES EXTERNOS

2.1.1. Assunto - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

2.1.1.1. Informação

Conforme Ofício nº 726/Suest-PA, de 11/04/2012, a FUNASA-PA informa que não presta serviço diretamente ao cidadão, razão pela qual está dispensada quanto ao cumprimento do Decreto 6.932/2009, que trata da elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão.

2.2. Subárea - CONTROLES INTERNOS

2.2.1. Assunto - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.2.1.1. Informação

A Superintendência Estadual do Pará da Fundação Nacional de Saúde (Suest Pará) apresentou o Processo de Prestação de Contas 2011 sob o nº 25200.008.682/2012-15, por meio do Ofício nº 650/Gabinete/Astec, de 29/03/12, contendo todas as peças exigidas na Decisão Normativa TCU nº 108/2010. O Processo de Prestação de Contas 2011 foi entregue em 30/03/12, portanto, no prazo previsto pelo Tribunal de Contas da União. A partir da análise das peças, foram verificadas algumas inconsistências de forma e conteúdo, relacionadas a seguir:

1) Rol de Responsáveis:

A Suest Pará disponibilizou originariamente o Rol de Responsáveis apenas com as informações do Superintendente Estadual e da substituta. Diante disso, foi emitida a Nota de Auditoria nº 201203676/001 recomendando que a Unidade apresentasse novo Rol de Responsáveis abrangendo as informações relativas aos membros de diretoria ou ocupantes de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente da Entidade, conforme o disposto no art. 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

A Suest Pará encaminhou o novo Rol de Responsáveis por meio do Ofício nº 970/2012 – Suest-Pa, de 14/05/12. Na oportunidade, foi justificado que o Rol de Responsáveis apresentado originariamente seguiu a orientação do órgão central, conforme mensagem encaminhada pelo Comunicador Interno Institucional/CIF. Ademais, o gestor informou que as naturezas de responsabilidade apresentadas no Rol de Responsáveis ajustado foram as que mais se aproximavam das atividades desenvolvidas por cada chefia de nível hierárquico imediatamente inferior e sucessivo ao do Superintendente. O Rol de Responsáveis ajustado consta às folhas 155 a 157 deste Processo.

2) Relatório de Gestão

Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU n.º 108/2010

A Suest Pará adaptou os quadros previstos no item 2 do Anexo II da DN TCU nº 108/2010, devido à Unidade não ter sob sua responsabilidade a gestão de nenhum Programa e Ação, mas tão somente de subações. Dessa forma, a Suest Pará customizou os quadros para refletirem a execução física das subações executadas no exercício de 2011. Da análise dos quadros, foram detectadas as seguintes inconsistências:

Item 2.3.1.1 – Identificação das Subações da área de Saneamento Ambiental (fl.14 do Relatório de Gestão 2011): no que tange ao quadro “Identificação da subação”, consta o título “Exercício 2010”. Mediante o Ofício nº 809/2012 – Suest-Pa, de 23/04/12, a Unidade justificou que o erro ocorreu por falha na digitação. O quadro retificado foi encaminhado por meio do Ofício nº 975/2012 – Suest-Pa, de 15/05/12. Além disso, verificou-se o erro no código da subação “Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos” (fl. 24 do Relatório de Gestão 2011). O código foi retificado e o quadro foi encaminhado mediante o Ofício nº 1188/2012 – Suest-Pa, de 25/05/12.

Item 2.3.1.3 – Subações da área de Gestão (fl.30 do Relatório de Gestão 2011): no quadro “Identificação do Programa, Ação e Subação – Área de Gestão” consta o código 47726 para a ação “Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação”, sendo que o código correto é 4572. Foi efetuada a correção e o quadro foi encaminhado mediante o Ofício nº 1188/2012 – Suest-Pa, de 25/05/12.

Item 2.3.2 - Resumo da Execução física e financeira das Subações realizadas pela Suest-Pa (fls. 33 a 41 do

Relatório de Gestão 2011): foram detectadas inconsistências em relação à meta programada para a subação 47585 e à meta executada da subação 47643. Além disso, constam inadequadamente as informações relativas à subação 48103. Após alertada sobre as inconsistências, a Suest Pará retificou o quadro, sendo disponibilizado mediante o Ofício nº 1188/2012 – Suest-Pa, de 25/05/12.

Item 2.4.4.3 Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos recebidos por movimentação (fl. 47 do Relatório de Gestão 2011): em relação ao “Quadro IX - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos recebidos por movimentação”, verificou-se um erro no somatório das colunas “2010” referente à linha “Licitação”. A Unidade encaminhou o quadro devidamente retificado mediante o Ofício nº 975/2012 – Suest-Pa, de 15/05/12.

Item 2.4.5 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos recebidos por movimentação (fl. 48 do Relatório de Gestão 2011): em referência ao “Quadro X - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos recebidos por movimentação”, a coluna “Exercício 2011”, referente à Despesa Liquidada não apresentou valor. A Unidade disponibilizou o quadro retificado foi enviado por meio do Ofício nº 975/2012 – Suest-Pa, de 15/05/12.

Os quadros retificados disponibilizados pela Unidade referentes à Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU n.º 108/2010 encontram-se às folhas 158 a 174 deste Processo.

Parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU n.º 108/2010

Em relação ao item 5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos (fl. 54 do Relatório de Gestão 2011), foram detectadas as seguintes inconsistências:

Quadro XIV - Força de Trabalho da UJ - Situação Apurada em 31/12/2012: com exceção das informações relativas à quantidade de servidores de carreira vinculada ao órgão e de egressos no exercício, as demais informações estavam inconsistentes;

Quadro XV - Situações que Reduzem a Força de Trabalho da UJ - Situação Apurada em 31/12/2012: estava incorreto o número de servidores cedidos por outras situações previstas em leis específicas;

Quadro XVI - Detalhamento Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ (Situação em 31 de Dezembro): todos os quantitativos referentes à lotação autorizada e efetiva estavam inconsistentes.

Quadro XVII - Quantidade de Servidores da UJ por Faixa Etária - Situação Apurada em 31/12/2012: com exceção da informação relativa aos servidores até 30 anos de idade, as demais estavam inconsistentes.

Quadro XVIII - Quantidade de Servidores da UJ por Nível de Escolaridade - Situação Apurada em 31/12/2012: as informações relativas ao nível de escolaridade 2, 3, 4, 5 e 6 estavam incorretas.

Os quadros foram retificados pela Suest Pará e encaminhados mediante o Ofício nº 975/2012 – Suest-Pa, de 15/05/12, e se encontram às folhas 175 a 177 deste Processo.

Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 108/2010

Quanto ao item 6.2.1 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse (fl. 66 do Relatório de Gestão 2011), não foi possível ratificar os dados apresentados no “Quadro XXV – Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse”, pois os mesmos só poderiam ser confirmados a partir da análise de todos os convênios e contratos de repasse em que as contas foram apresentadas nos exercícios de 2009 a 2011, pois nos sistemas Siafi e Siconv não há como se obter informações relativas à data da efetiva apresentação das prestações de contas, a data da abertura de TCEs bem como a relação entre as transferências e as TCEs abertas dentro do exercício.

Parte A, item 11, do Anexo II da DN TCU n.º 108/2010

Em relação ao item 11.1 – Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial (fl. 75 do Relatório de Gestão 2011), verificou-se que o “Quadro XXXI – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros” apresentava um erro no somatório da coluna “Exercício 2010”. Além disso, a Unidade observou um erro em relação à coluna “Despesa com Manutenção no exercício” do “Quadro XXXII – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ” (fl. 128 do Relatório de Gestão 2011).

Ambos os quadros foram retificados e encaminhados pela Suest Pará mediante o Ofício nº 975/2012 – Suest-Pa, de 15/05/12, e se encontram às folhas 178 a 182 deste Processo.

3. GESTÃO FINANCEIRA

3.1. Subárea - RECURSOS REALIZÁVEIS

3.1.1. Assunto - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - APURADOS

3.1.1.1. Constatação

Ausência de adoção de providências tempestivas por parte do gestor, no que se refere à instauração de Tomada de Contas Especial, envolvendo recursos na ordem de R\$ 8.055.356,30.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 02, de 09/04/2012, a Suest Pará, por meio do Ofício nº 727/Suest-PA, de 11/04/2012, elaborou uma relação com todos os Processos de Tomada de Contas Especial (TCE) que foram instaurados durante o exercício de 2011 ou que foram encerrados nesse exercício.

Atendendo a essas condições, a Suest Pará apresentou 32 processos de TCE referentes a transferências de recursos que totalizaram o valor de R\$ 21.407.540,94. Destes, oito Tomadas de Contas foram instauradas e 24 foram encerradas no exercício de 2011, conforme detalhado a seguir:

FUNASA/PA		
TCE's 2011		
Situação da TCE	QTD	Recursos Envolvidos
Encerradas em 2011	24	R\$ 12.332.221,64
Abertas em 2011	8	R\$ 9.075.319,30
Total	32	R\$ 21.407.540,94

Foram solicitadas as oito TCE's instauradas em 2011, com o objetivo de avaliar os atos de gestão quanto à razoabilidade do lapso temporal entre a data de ocorrência do fato que deu causa à TCE (não aprovação ou não apresentação da Prestação de Contas) e a instauração do processo de Tomada de Contas Especial.

Nestes termos, foram analisados os processos de TCE's detalhados na tabela a seguir:

TCE's Instauradas em 2011								
Conveniente	Nº do Convênio	Nº SIAFI	TCE	Recursos Envolvidos (R\$)	Fato que deu causa	Data do conhecim. do Fato	Data da Instaur.	Lapso Temp. (dias)
Prefeitura Municipal de Inhangapi	1268/02	477623	25200.002.842/2011-31	285.000,00	Não aprovação da prestação de contas da 1ª e 2ª parcela.	07/07/10	23/02/11	226
Prefeitura Municipal de	2706/05	556190	25200.017.296/2011-	900.000,00	Não apresentação da prestação de contas	02/03/10	05/09/11	543

Rondon do Pará			33		final			
Prefeitura Municipal de Portel	444/06	571797	25200.018.816/2011-25	1.357.868,45	Não apresentação da prestação de contas final	25/12/09	16/09/11	621
Prefeitura Municipal de Portel	2802/06	591042	25200.011.976/2011-43	885.250,00	Irregularidade na execução física e financeira do convênio	19/02/10	15/07/11	506
Prefeitura Municipal de Portel	2531/2006	591066	25200.020.793/2011-19	3.827.237,85	Irregularidade na execução física e financeira do convênio	19/02/10	06/10/11	587
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia	0981/2005	649348	25200.017.298/2011-22	800.000,00	Não aprovação da prestação de contas final do convênio.	31/03/11	06/09/11	156
Prefeitura Municipal de São João do Araguaia	959/2003	490245	25200.010.816/2011-87	119.963,00	Irregularidade na execução física e financeira do convênio.	18/04/10	11/07/11	476
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará	1506/08	650593	25200.000.669/2011-37	900.000,00	Não apresentação da prestação de contas final do convênio.	15/07/10	14/01/11	183
				9.075.319,30				

A TCE nº 25200.000.669/2011-37 teve sua instauração considerada dentro do prazo estabelecido pela legislação (IN - TCU Nº 56/2007).

A TCE nº 25200.010.816/2011-87 foi excluída da análise por não se encontrar na Sede da Suest Pará no período de realização dos trabalhos de campo.

Constatou-se que das oito TCE's instauradas no exercício de 2011, em seis o gestor descumpriu os prazos estabelecidos na legislação, no que se refere ao tempo decorrido entre a data da ocorrência do fato e a instauração da Tomada de Contas Especial. Entende-se por "data da ocorrência do fato" o dia do conhecimento do fato pela Administração ou o dia em que se encerrou o prazo para apresentação da Prestação de Contas pelo convenente.

As 6 TCE's consideradas a seguir envolvem recursos no montante de R\$ 8.055.356,30 e serão tratados individualmente:

1 – TCE 25200.002.842/2011-31

Convenente	Nº do Convênio	Nº SIAFI	TCE	Recursos Envolvidos (R\$)	Fato que deu causa	Data do conhecimento do Fato	Data da Instauração	Lapso Temporal (dias)
Prefeitura Municipal de Inhangapi	1268/02	477623	25200.002.842/2011-31	285.000,00	Não aprovação da prestação de contas da 1ª e 2ª parcela.	07/07/2010	23/02/2011	226

Trata do Convênio nº 1268/02 firmado com o Município de Inhangapi e cujo objeto era "Sistema de Abastecimento de Água".

Em 07/07/2010, a Suest Pará emitiu despacho assinado pelo Coordenador Regional, com a Não Aprovação da Prestação de Contas (PC) do convênio, e em 08/07/2010 informou o Prefeito sobre o parecer por meio da

Notificação 064/2010.

A instauração da TCE ocorreu em 23/02/2011, por meio da Portaria 134, de 22/02/2011.

Constatou-se portanto que decorreram 226 dias entre a data da NÃO APROVAÇÃO da Prestação de Contas e a instauração da TCE.

2 - TCE: 25200.017.296/2011-33

Conveniente	Nº do Convênio	Nº SIAFI	TCE	Recursos Envolvidos (R\$)	Fato que deu causa	Data do conhecimento do Fato	Data da Instauração	Lapso Temporal (dias)
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará	2706/05	556190	25200.017.296/2011-33	900.000,00	Não apresentação da prestação de contas final	02/03/2010	05/09/2011	543

Trata do Convênio 2706/05, estabelecido com o Município de Rondon do Pará e cujo objeto era “Sistema de Abastecimento de Água”.

Em 02/09/2009 foi firmado 6º Termo Aditivo para prorrogação do fim da vigência do convênio, que passou a ser 31/12/2009.

O prazo estabelecido na legislação (Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de Janeiro de 1997) para apresentar contas é de 60 dias após o fim da vigência do convênio, e neste caso o prazo expirou-se em 02/03/2010.

Após sucessivas notificações (Notificação 30, de 14/04/2010 e Notificação 33, de 24/05/2011) concedendo novos prazos para o gestor municipal, não houve a apresentação da Prestação de Contas e em 05/09/2011 foi instaurada a TCE por meio da Portaria nº 580.

Constatou-se, portanto, que decorreram 543 dias entre a data da Não Apresentação da Prestação de Contas e a instauração da TCE.

3- TCE: 25200.018.816/2011-25

Conveniente	Nº do Convênio	Nº SIAFI	TCE	Recursos Envolvidos (R\$)	Fato que deu causa	Data do conhecimento do Fato	Data da Instauração	Lapso Temporal (dias)
Prefeitura Municipal de Portel	444/06	571797	25200.018.816/2011-25	1.357.868,45	Não apresentação da prestação de contas final	25/12/2009	16/09/2011	621

Trata do Convênio 444/06, estabelecido com o Município de Portel e cujo objeto era “Drenagem para Controle da Malária”.

Conforme quadro apresentado pela Suest Pará mediante Ofício nº 727/Suest-PA, a motivação para instauração da TCE foi a Não Aprovação da prestação de contas por irregularidades físicas e financeira do convênio. Tais irregularidades foram detectadas por meio de denúncia citada no processo analisado primeiramente no Parecer 14/2010, da Auditoria Interna da FUNASA, datado de 19/02/2010, e a partir daí o convênio foi objeto de diversas análises, relatórios e pareceres constantes no processo, como, por exemplo, o Relatório de Acompanhamento In Loco, de 26/04/2010, o qual sugere a não aprovação da execução financeira do convênio.

Constatou-se, porém, que a motivação para instauração de TCE deveria ter sido a não apresentação da Prestação de Contas Final, uma vez que o prazo para apresentá-la expirou-se em 25/12/2009 e consta no processo consulta ao Siafi de 30/06/10 solicitando inclusão do registro de Inadimplente para o conveniente por omissão no dever de prestar contas.

A partir daí, constam no processo sucessivas notificações tratando sempre das irregularidades apontadas nos acompanhamentos da execução do convênio e nunca da omissão no dever de prestar contas (Notificação 82/2010, de 21/09/2010, Notificação 02/2011, de 20/01/2011 e Notificação 43/2011, de 19/07/2011). A TCE foi instaurada por meio da Portaria nº 622, de 16/09/2011.

Constatou-se, portanto, que decorreram 621 dias entre a data da Não Apresentação Da Prestação De Contas e a instauração da TCE.

4- TCE 25200.011.976/2011-43

Conveniente	Nº do Convênio	Nº SIAFI	TCE	Recursos Envolvidos (R\$)	Fato que deu causa	Data do conhecimento do Fato	Data da Instauração	Lapso Temporal (dias)
Prefeitura Municipal de Portel	2802/06	591042	25200.011.976/2011-43	885.250,00	Irregularidade na execução física e financeira do convênio	19/02/2010	15/07/2011	506

Trata do Convênio 2802/06, estabelecido com o Município de Portel e cujo objeto era “Melhorias Sanitárias Domiciliares”.

Conforme quadro apresentado pela Suest Pará mediante Ofício nº 727/Suest-PA, a motivação para instauração da TCE foi a Não Aprovação da Prestação de Contas por irregularidades físicas e financeiras do convênio. Tais irregularidades foram detectadas por meio de denúncia citada no processo analisado primeiramente no Parecer 14/2010, da Auditoria Interna da FUNASA, datado de 19/02/2010, e a partir daí o convênio foi objeto de diversas análises, relatórios e pareceres constantes no processo, como, por exemplo, o Relatório de Acompanhamento In Loco, de 26/04/2010, o qual sugere a não aprovação da execução financeira do convênio.

Há no processo duas notificações (Notificação 002/2010, de 7/01/2010, e Notificação 006/2010, de 26/01/2010) com exatamente o mesmo conteúdo, solicitando a Prestação de Contas ao gestor municipal. Como a análise foi feita a partir do processo de TCE e não do processo do convênio, não foi consta a informação se o conveniente apresentou ou não a Prestação de Contas.

A partir daí constam no processo sucessivas notificações informando o Prefeito sobre as irregularidades apontadas nos acompanhamentos da execução do convênio (Notificação 93/2010, de 20/10/2010, Notificação 05/2011, de 27/01/2011) e ainda Ofícios concedendo novos prazos para a manifestação do gestor municipal (Ofício 314/SUEST-PA, de 23/02/2011, e Ofício 516/SUEST-PA, de 18/03/2011).

Diante dos fatos apontados, considerou-se o Parecer 14/2010, da Auditoria Interna da FUNASA, datado de 19/02/2010, como a data de ciência das irregularidades pela Administração. Logo, decorreram 506 dias entre a data da ciência do fato e a instauração da TCE, que ocorreu em 15/07/2011, por meio da Portaria nº 447.

5- TCE: 25200.020.793/2011-19

Conveniente	Nº do Convênio	Nº SIAFI	TCE	Recursos Envolvidos (R\$)	Fato que deu causa	Data do conhecimento do Fato	Data da Instauração	Lapso Temporal (dias)
					Irregularidade			

Prefeitura Municipal de Portel	2531/2006	591066	25200.020.793/2011-19	3.827.237,85	na execução física e financeira do convênio	19/02/2010	06/10/2011	587
--------------------------------	-----------	--------	-----------------------	--------------	---	------------	------------	-----

Trata do Convênio 2531/06, estabelecido com o Município de Portel e cujo objeto era “Drenagem para Controle da Malária”.

Conforme quadro apresentado pela Suest Pará mediante Ofício nº 727/Suest-PA, a motivação para instauração da TCE foi a Não Aprovação da Prestação de Contas por irregularidades físicas e financeira do convênio. Tais irregularidades foram detectadas por meio de denúncia citada no processo analisado, primeiramente no Parecer 14/2010, da Auditoria Interna da FUNASA, datado de 19/02/2010, e a partir daí o convênio foi objeto de diversas análises, relatórios e pareceres constantes no processo, como, por exemplo, o Relatório de Acompanhamento In Loco, de 26/04/2010, o qual sugere a não aprovação da execução financeira do convênio.

Em 19/05/2010, o Convenente foi cientificado por meio do Ofício nº 0793/Core/PA, das impropriedades apuradas e da necessidade de apresentação da Prestação de Contas, porém o mesmo se manteve inerte. Ainda assim não houve a instauração de TCE naquele momento e decorridos aproximadamente 400 dias, em 04/07/2011, a Suest Pará emitiu a Notificação 39/2011, solicitando recolhimento de valores sob pena de instauração de TCE. Há ainda a Notificação 52/2011, de 29/08/2011, solicitando novamente o recolhimento de valores sob pena de instauração de TCE. A instauração de TCE finalmente ocorreu em 06/10/2011, por meio da Portaria nº 671.

Considerando o Parecer 14/2010, da Auditoria Interna da FUNASA, datado de 19/02/2010, como a data de ciência das irregularidades pela Administração, constatou-se que decorreram 587 dias entre a data da ciência do fato e a instauração da TCE.

6 - TCE 25200.017.298/2011-22

Convenente	Nº do Convênio	Nº SIAFI	TCE	Recursos Envolvidos (R\$)	Fato que deu causa	Data do conhecimento do Fato	Data da Instauração	Lapso Temporal (dias)
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia	0981/2005	649348	25200.017.298/2011-22	800.000,00	Não aprovação da prestação de contas final do convênio.	31/03/2011	06/09/2011	156

Trata do Convênio 0981/2005, estabelecido com o Município de Brejo Grande do Araguaia e cujo objeto era “Melhorias Sanitárias Domiciliares”.

O fim da vigência do Convênio ocorreu em 28/08/2010, e o prazo para prestar contas em 27/10/2010.

Por meio do Ofício 099/2010 – PMBGA, de 01/12/2010, a Prefeitura encaminhou a Prestação de Contas Final (PC).

Em 31/03/2011, 120 dias depois da apresentação da PC Final, a Suest Pará encaminhou Notificação 018/2011, informando o Prefeito sobre impropriedades encontradas na PC Final.

Considerando 31/03/2011 como a data do conhecimento das irregularidades por parte do gestor da Suest Pará, decorreram 156 dias até a instauração da TCE, que ocorreu em 05/09/2011.

Neste caso específico, a ausência de providencias tempestivas por parte do gestor ocorreu no momento de sua manifestação em relação à prestação de contas final, uma vez que conforme Instrução Normativa STN nº 1/97, art. 31, o órgão concedente tem o prazo de 60 dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada. A Suest Pará se pronunciou com um atraso de 60 dias (31/03/2011). Logo,

se o gestor tivesse cumprido o prazo de pronunciamento a situação seria a seguinte:

Apresentação da PC Final	Pronunciamento do Órgão Concedente previsto na legislação	Data da Instauração	Lapso Temporal (dias)
01/12/2010	01/02/2011	05/09/2011	214

Conclui-se, portanto, que a TCE foi instaurada dentro do prazo de 180 dias somente porque o pronunciamento do gestor da Suest Pará ocorreu com um atraso de 60 dias, caso contrário, teria ocorrido um lapso temporal de 214 dias entre a data do conhecimento das irregularidades e a instauração da TCE.

Causa:

O retardo na instauração dos procedimentos de Tomada de Contas Especial ocorreu a partir da conduta do gestor que concedeu, nos casos analisados, sucessivas dilações de prazos aos gestores municipais e aos servidores do departamento de engenharia (Diesp), uma vez que era de sua competência a instauração da TCE no período de 180 dias estabelecido pela legislação vigente.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta a SA 10, de 27/04/2012, que solicita justificativas para o lapso temporal maior do que o estabelecido pela legislação vigente no que se refere ao tempo decorrido entre a data da ocorrência do fato e a instauração da Tomada de Contas Especial, a FUNASA encaminhou Ofício nº 904/2012/Secon/Suest-PA, de 04/05/2012, com anexo tratando dos seguintes convênios: 1268/02, 0981/2005, 444/06, 2802/06 e 2531/2006. Não houve manifestação quanto ao convênio: 2706/05.

“Em resposta sua ordem de Serviço nº 201203676/010, datada de 27/04//2012, informo a situação dos convênios abaixo discriminados:

CV-1268/02 – Prefeitura Municipal de Inhangapi

- O convênio foi celebrado com vigência de 26/12/02 a 18/06/03 para execução de Sistema de Abastecimento de Água no município de Inhangapi.
- O recurso pactuado foi de R\$ 285.000,00, porém, foi liberado duas parcelas de R\$ 114.000,00 em 27/02/2004 e R\$ 85.500,00 em 05/04/2004.
- Devido o atraso na liberação dos recursos a Concedente providenciou 18 Termos Aditivos de Prorrogação de Vigência, findado em 24/02/2004.
- Em 29/09/2005 foi realizado acompanhamento técnico, tendo a área técnica impugnado a execução física.
- Em 04/04/2006 novamente a área técnica visitou as obras do convênio e manteve a não aprovação da execução física.
- O acompanhamento financeiro realizado em 03/03/2007 aprovou a execução dos recursos repassados.
- Em 10/05/2007 o convenente apresentou a prestação de contas parcial, logo em seguida, no dia 28/05/2007, a mesma foi encaminhada à Divisão de Engenharia da Suest/Pa para manifestação, porém o processo só retornou ao setor de convênios em 14/10/2010, tendo os técnicos concluídos pela não aprovação da execução física, referente ao valor de R\$ 199.500,00 repassado pela concedente.
- A Tomada de Contas Especial foi instaurada em 22/02/2011, está aguardando vencer o prazo para defesa do responsável, haja vista que por várias vezes a Notificação foi enviado por AR-MP, porém outras pessoas que não o destinatário é que haviam assinado o AR-MP, somente em 17/04/2012 o ex-prefeito do município compareceu a Suest/Pa e recebeu a notificação com prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa e/ou recolhimento do valor apurado.

CV-0981/05 – Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia

- O convênio expirou em 28/08/10, e o prazo para prestar contas em 27/10/10.
- Em 19/08/10, foi emitida notificação nº 075/10, para que a convenente apresentasse a prestação de

contas final.

- Notificação foi recebida na Prefeitura Municipal de Brejo Grande em 27/08/10, conforme AR-MP constante no processo.
- Em 01/12/12, através do ofício 099/10-PMBGA, foi encaminhada a prestação de contas final.
- Após procedimentos de praxe, processo foi encaminhado ao Diesp/Pa, em 14/01/11 para emissão de parecer técnico final.
- Em 20/02/2011, retornou o processo da Diesp/Pa, com o parecer técnico conclusivo.
- Após análise preliminar por parte do técnico da Sopro/Secom, a conveniente foi notificada através da notificação nº 11, de 31/03/11, solicitando a regularização de algumas impropriedades, que foi recebida na Prefeitura Municipal em 07/04/2011, conforme AR-MP no processo.
- Foi recebido através do Ofício nº 041/11, datado de 11/04/11, as justificativas e esclarecimentos.
- Em 23/05/2011, foi emitido o parecer financeiro nº 058/11, aprovando parte das contas e glosando o valor de R\$ 42.752,70.
- Em 26/05/11, foi emitida a Notificação nº 034/11, solicitando a devolução ao tesouro nacional dos valores glosados.
- Notificação recebida na prefeitura Municipal em 03/06/11, conforme AR-MP constante no processo.
- Em 17/06/11 novamente foi notificada para que devolvesse o valor glosado a conta do tesouro nacional.
- Notificação foi recebida na Prefeitura Municipal em 27/06/11, conforme AR-MP no processo.
- Como não foi obtida resposta positiva por conta da Prefeitura Municipal de Brejo Grande foi emitida no SIAFI a mensagem nº 20111092369, de 03/08/11, solicitando o registro de inadimplência do município.
- Em 16/08/11, o município de Brejo Grande do Araguaia foi colocado na condição de inadimplência conforme conração(siafi) constante no processo.
- Em 16/08/11, conforme despacho no processo, foi solicitado ao Superintendente Estadual a instauração de TCE.

....

INFORMAÇÕES À AUDITORIA ACERCA DO CONVÊNIO Nº 444/06.

1. 1ª Ordem Bancária em 22/11/2006 no valor de R\$543.147,45.
2. 2ª Ordem Bancária em 28/12/2006 no valor de R\$543.147,38.
3. Em 24/05/2007 houve Acompanhamento Financeiro, com aprovação do recurso executado.
4. Por conta do atraso no repasse do recurso houve Termo Aditivo "de Ofício":
Em 20/06/2007 prorrogou a vigência até 28/12/2007
Em 28/12/2007 prorrogou a vigência até 27/12/2008
5. Novamente, em 25/03/2008 houve Acompanhamento Financeiro com aprovação do recurso executado.
6. Em 09/06/2008 a Coordenação-Geral de Convênios/PRESI, por meio de ofício cobrou a Prestação de Contas Parcial.
7. Em 12/12/2008 houve prorrogação da vigência "de ofício" até 25/06/2009.
8. Em 13/11/2008 foi apresentada a Prestação de Contas Parcial e em 30/03/2009, houve a APROVAÇÃO FINANCEIRA e a Equipe Técnica aprovou 76,36% do total do objeto pactuado. Tendo sido aprovado no SIAFI o valor de R\$1.077.6047,40 (sic)
9. Em 14/04/2009 foi liberado a 3ª Ordem Bancária no valor de R\$ 271.573,62.
10. Por meio do Ofício nº 118/2009, de 05/06/2009 o Conveniente solicitou prorrogação da vigência até 31/12/2009;
11. Em 25/06/2009 houve prorrogação da vigência até 26/10/2009.
12. Em 03/11/2009 foi encaminhado a Notificação nº 83/2009 comunicando o término da vigência em 26/10/2009 e solicitando a Prestação de Contas Final.

13. Em 18/08/2009 foi encaminhado à SUEST/PA cópia da Denúncia de Irregularidades na execução dos Convênios firmados entre a FUNASA e a PM. DE PORTEL.
14. Novamente em 18/03/2010 foi encaminhado a Notificação nº 23/2010 comunicando o término da vigência em 26/10/2009 e solicitando a Prestação de Contas Final.
15. A fim de atender ao Memorando nº 482/COGIN/CGAUD/AUDIT, de 03/03/2010, quanto as Denúncias de Irregularidades, em 01/04/2010 quatro servidores da SUEST/PA foram designados para realizar supervisão técnica e financeira ao Convênio nº 444/2006, no município de Portel/PA
16. Em 26/04/2010 foi concluído o trabalho de análise a toda documentação financeira do convênio, o qual foi verificado várias impropriedades pendentes de esclarecimentos, tendo sido sugerido a IMPUGNAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA. Naquele momento constatou-se que em Janeiro/2010 o saldo em conta corrente era de apenas R\$296,55 e em aplicação financeira de R\$284,92.
17. Quanto a execução física, em 14/05/2010, houve APROVAÇÃO de 81,94% dos serviços realizados.
18. Em 19/05/2010 o Convenente foi cientificado das impropriedades apuradas e da necessidade de esclarecimentos e de apresentação da Prestação de Contas Final, mesmo assim, o mesmo manteve-se inerte.
19. Em 06/07/2010, por meio do Memorando nº 1699/COGIM/CGAUD/AUDIT/FUNASA, foi solicitado a indicação dos preços na aquisição dos materiais de consumo e serviços praticados no município de Portel/PA, tendo sido atendido em 14/09/2010 pela área técnica da DIESP/SUEST- PA.
20. Em 17/09/2010 por meio do Parecer Financeiro nº 74/2010 houve aprovação de somente R\$244.430,61 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e um centavos).
21. Assim, foi encaminhado ao Convenente a Notificação nº 82/2010, de 21/09/2010, para apresentar defesa e/ou recolhimento do valor de R\$1.079.929,80, no prazo de 15 (quinze) dias.
22. Por meio do Ofício nº 206/2010-GABB/PMP, de 11/10/2010 o Convenente solicitou prazo para apresentação da defesa até 29/10/2010, tendo sido concedido, considerando o princípio constitucional da ampla defesa.
23. Novamente, em 26/10/2010, por meio do Ofício nº 220/2010-GABB/PMP, de 11/10/2010 o Convenente solicitou prazo para apresentação da defesa até 19/11/2010, tendo sido concedido.
24. A defesa foi apresentada através do Ofício nº 232/2010-GABB/PMP, de 18/11/2010 com justificativas e documentos, que após analisada houve aprovação parcial de R\$1.002.679,51 (um milhão, dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Desta forma, por meio do Ofício nº 002/2011, de 20/01/2011 o Convenente foi notificado para recolher o valor de R\$625.714,99 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e catorze reais e noventa e nove centavos).
25. É importante esclarecer que mesmo o Convenente não apresentando a Prestação de Contas Final, na última visita ao município para verificação da execução financeira, toda documentação havia sido analisada. Em 25/02/2011 o Convenente pede, novamente, prazo para apresentação da Prestação de Contas Final, tendo sido concedido o prazo, prorrogável até 31/03/2011.
26. Por fim, como não houve apresentação de documentos e considerando que todas as tentativas de regularização do convênio haviam sido expiradas, em 12/04/2011 o processo foi encaminhado para instauração de Tomada de Contas Especial.
27. Em 29/04/2011 o processo foi devolvido ao Serviço de Convênios para emissão de Parecer Técnico, considerando que o objeto do Convênio é "Drenagem e Manejo Ambiental, dentre outros questionamentos. Assim, em 05/07/2011 houve a manifestação técnica do Serviço de Saúde Ambiental e, considerando o princípio da autotutela que legitima a administração pública de rever seus próprios atos, o processo foi novamente analisado, tendo gerado o Parecer Financeiro nº 73/2011, datado de 13/07/2011, pelo qual foi concluído pela Aprovação Parcial "com ressalva" no valor de R\$ 694.536,38 (seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).
28. Desta forma, o Convenente foi novamente Notificado em 19/07/2011. Considerando que não houve

manifestação e por todos os fatos expostos o processo foi encaminhado para instauração de Tomada de Contas Especial em 13/09/2011, tendo sido instaurada por meio da Portaria nº 622/2011, de 16/09/2011.

INFORMAÇÕES À AUDITORIA ACERCA DO CONVÊNIO Nº 2531/06.

1. Por conta do atraso no repasse do recurso houve Termo Aditivo "de ofício", datado de 09/11/2007 prorrogando a vigência até 08/11/2008.
2. 1ª Ordem Bancária em 22/12/2007 no valor de R\$1.530.895,
3. 2ª Ordem Bancária em 25/01/2008 no valor de R\$810.578,
4. 3ª Ordem Bancária em 25/01/2008 no valor de R\$720.316,
5. Em 28/03/2008 houve Acompanhamento Financeiro com aprovação do recurso
6. Em 09/06/2008 a Coordenação-Geral de Convênios/PRESI, por meio de Ofício nº 697 SEAPC/COPON/CGCON cobrou a Prestação de Contas Parcial.
7. Em 29/08/2008 o processo de convênio havia sido encaminhado à Superintendência do Pará para instauração da Tomada de Contas Especial pó (sic) omissão na apresentação da prestação de contas parcial, entretanto, em 19/11/2008 o mesmo retomou a CGCON/FUNASA/PRESI para providências quanto a prorrogação da vigência, haja vista que restava recurso a ser repassado.
8. Em 17/10/2008 houve acompanhamento técnico, o qual foi concluído que até aquele momento havia sido executado 75,92% da obra pactuada.
9. Em 13/11/2008, por meio do Ofício nº 256/2008 o Conveniente apresentou a Prestação de Contas Parcial, tendo sido encaminhado à Divisão de Engenharia em 19/11/2008, qual foi mantido o percentual acima. Posteriormente foi aprovado o valor de R\$1.061.790,28 do recurso repassado. Assim, foi liberado o valor de R\$765.447,57 em 25/05/2009.
10. Foi providenciado o 3º Termo Aditivo "de ofício", prorrogando a vigência até 24/01/2009 e em 23/01/2009 houve o 4º Termo Aditivo "de Ofício", prorrogando a vigência até 19/09/2009.
11. Por meio do Ofício nº 125/2009, de 14/08/2009 o Conveniente solicitou prorrogação da vigência, tendo sido concedido o prazo até 30/03/2010. Novamente, em 03/11/2009 o Conveniente solicitou prorrogação da vigência, que após manifestação técnica foi concedido a prorrogação até 31/12/2010.
12. Em 18/08/2009 foi encaminhado à SUEST/PA cópia da Denúncia de Irregularidades na execução dos Convênios firmados entre a FUNASA e a PM. de PORTEL para providências. Reiterado em 03/03/2010 por meio do Memorando nº 482/COGIN/CGAUD/AUDIT/FUNASA/PRESI.
13. A fim de atender solicitação da Auditoria da FUNASA/PRESI, quanto as Denúncias de Irregularidades, em 01/04/2010 quatro servidores da SUEST/PA foram designados para realizar supervisão técnica e financeira ao Convênio nº 2531/2006, no município de Portel/PA
14. Em 26/04/2010 foi concluído o trabalho de análise a toda documentação financeira do convênio, o qual foi verificado várias impropriedades pendentes de esclarecimentos, tendo sido sugerido a IMPUGNAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA.
15. Quanto a execução física, em 17/04/2010, a área técnica manteve o percentual de 75,92% dos serviços realizados.
16. Em 19/05/2010 o Conveniente foi cientificado das impropriedades apuradas e da necessidade de esclarecimentos e de apresentação da Prestação de Contas Final, mesmo assim, o mesmo manteve-se inerte.
17. Em 06/07/2010, por meio do Memorando nº 1699/COGIM/CGAUD/AUDIT/FUNASA, foi solicitado a indicação dos preços na aquisição dos materiais de consumo e serviços praticados no município de Portel/PA, tendo sido atendido em 14/09/2010 pela área técnica da DIESP/SUEST -PA.

18. Por meio do Ofício nº 211/2010, de 21/10/2010 o Convenente solicitou prorrogação de prazo para apresentação da Prestação de Contas Final, que após manifestação técnica o Convênio foi prorrogado até 31/08/2011.
19. Em 29/06/2011 por meio do Parecer Financeiro nº 71/2011 houve a impugnação total da execução financeira. Assim, foi encaminhado ao Convenente a Notificação nº 39/2011, de 04/07/2011, para apresentar defesa e/ou recolhimento do valor apurado, no prazo de 15 (quinze) dias.
20. A defesa foi apresentada através do Ofício nº 71/2011-GABB-PMP, de 22/09/2011 com justificativas e documentos, que após analisada foi mantido a impugnação financeira do convênio.
21. É importante esclarecer que mesmo o Convenente não apresentando a Prestação de Contas Final, na última visita ao município para verificação da execução financeira, toda documentação havia sido analisada.
22. Pelos fatos expostos o processo foi encaminhado para instauração de Tomada de Contas Especial em 05/10/2011, tendo sido instaurada por meio da Portaria nº 671/2011, de 06/10/2011.

INFORMAÇÕES À AUDITORIA ACERCA DO CONVÊNIO Nº 2802/2006.

1. 1ª Ordem Bancária em 31/07/2007 no valor de R\$354.100,00.
2. 2ª Ordens Bancárias de 12/09/2007 no valor de R\$211.112,00, R\$45.923,00 e R\$97.065,00.
3. Em 24/05/2007 houve Acompanhamento Financeiro, com aprovação do recurso executado.
4. Por conta do atraso no repasse do recurso houve Termo Aditivo "de ofício", em 14/12/2007 prorrogando a vigência até 11/09/2008.
5. Em 09/06/2008 a Coordenação-Geral de Convênios/PRESI, por meio de ofício nº 698/SEAPC/COPON/CGCON cobrou a Prestação de Contas Parcial.
6. Em 11/09/2008 houve a prorrogação da vigência até 11/09/2009.
7. O acompanhamento técnico foi realizado em 17/10/2008 com aprovação de 79,94% dos serviços executados.
8. Por meio do Ofício nº 127/2009, de 14/08/2009 o Convenente solicitou prorrogação da vigência até 31/12/2009, tendo sido concedido conforme 4º Termo Aditivo nº 00120/2009;
9. Em 19/03/2008 foi realizado o Acompanhamento Financeiro com aprovação do recurso executado.
10. Em 13/11/2008 foi apresentada a Prestação de Contas Parcial e em 22/04/2009 houve APROVAÇÃO FINANCEIRA. Quanto a área técnica houve aprovação de 80,02% do total do objeto pactuado. Tendo sido aprovado no SIAFI o valor de R\$703.588,00.
11. Em 11/05/2009 foi liberado a 3ª Ordem Bancária no valor de R\$ 177.050,00.
12. Em 18/08/2009 foi recebido na SUEST/PA cópia da Denúncia de Irregularidades na execução dos Convênios firmados entre a FUNASA e a PM. DE PORTEL.
13. Em 07/10/2009 foi encaminhado a Notificação nº 02/2010 ao Convenente comunicando o término da vigência em 31/12/2009 e solicitando a Prestação de Contas Final.
14. A fim de atender ao Memorando nº 482/COGIN/CGAUD/AAUDIT, de 03/03/2010, quanto as Denúncias de Irregularidades, em 01/04/2010 quatro servidores da SUEST/PA foram designados para realizar supervisão técnica e financeira ao Convênio nº 444/2006, no município de Portel/PA.
15. Em 26/04/2010 foi concluído o trabalho de análise a toda documentação financeira do convênio, o qual foi verificado várias impropriedades pendentes de esclarecimentos, tendo sido sugerido a IMPUGNAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA. Naquele momento constatou-se que em Janeiro/2010 o saldo em conta corrente estava zerado e havia R\$1.948,02 em aplicação financeira. Quanto a execução física, em abril/2010, houve APROVAÇÃO de 79,94% dos serviços realizados.

16. Em 19/05/2010 o Convenente foi cientificado das impropriedades apuradas e da necessidade de esclarecimentos e de apresentação da Prestação de Contas Final, mesmo assim, o mesmo manteve-se inerte.
17. Em 06/07/2010, por meio do Memorando nº 1699/COGIM/CGAUD/AUDIT/FUNASA, foi solicitado a indicação dos preços na aquisição dos materiais de consumo e serviços praticados no município de Portel/PA, tendo sido atendido em 14/09/2010 pela área técnica da DIESP/SUEST-PA.
18. Em 17/09/2010 no Parecer Financeiro nº 87/2010 houve aprovação de somente R\$296.767,71 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).
19. Assim, foi encaminhado ao Convenente a Notificação nº 93/20 I O, de 20/10/2010, para apresentar defesa e/ou recolhimento do valor de R\$850.572,26, no prazo de 15 (quinze) dias.
20. Por meio do Ofício nº 226/2010-GABB/PMP, de 03/11/2010 o Convenente solicitou prazo para apresentação da defesa até 30/11/2010, tendo sido concedido, considerando o princípio constitucional da ampla defesa.
21. A defesa foi apresentada através do Ofício nº 234/2010- GABB-PMP, de 23/11/2010 com justificativas e documentos, que após analisada houve aprovação parcial de R\$601.936,27 (seiscentos e um mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). Desta forma, foi encaminhada a Notificação nº 005/201 I, de 27/01/2011 o Convenente foi notificado para recolher o valor de R\$479.675,65 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
22. É importante esclarecer que mesmo o Convenente não apresentando a Prestação de Contas Final, na última visita ao município para verificação da execução financeira, toda documentação havia sido analisada. Em 17/02/2011 o Convenente pede, novamente, prazo para apresentação da Prestação de Contas Final, tendo sido concedido o prazo até 04/03/2011.
23. Novamente em 25/02/2011 o Convenente solicitou prorrogação de prazo para apresentação da Prestação de Contas Final, tendo sido concedido o prazo até 31/03/2011.
24. Com fundamento no princípio da autotutela que legitima a administração pública de rever seus próprios atos, o processo foi novamente analisado, tendo gerado o Parecer Financeiro nº 49/2011, de 28/04/2011, com aprovação parcial do convênio no valor R\$ 148.666,39 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), o qual foi encaminhado ao Convenente a Notificação nº 30/2011, de 03/05/2011 para que fosse efetuado o recolhimento do valor de R\$1.206.861,11 (um milhão duzentos e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos).
25. Por fim, como não houve recolhimento do valor impugnado e considerando que todas as tentativas de regularização do convênio haviam sido expiradas, em 05/07/2011 o processo foi encaminhado para instauração de Tomada de Contas Especial, tendo sido instaurada por meio da Portaria nº 447/2011, de 15/07/2011.”

Análise do Controle Interno:

Em análise ao Ofício nº 904/2012/Secon/Suest-PA, de 04/05/2012, e seus anexos foi verificado que o gestor fez apenas uma descrição temporal dos eventos ocorridos em cada convênio, não apresentando justificativas para a morosidade na instauração de Tomada de Contas Especial, nem possíveis providências tomadas na tentativa de evitar os fatos apontados.

As seis TCE's questionadas ao gestor serão analisadas individualmente:

Quanto a TCE 25200.002.842/2011-31, convênio 1268/02, constatou-se que decorreram 226 dias entre a data da NÃO APROVAÇÃO da Prestação de Contas e a instauração da TCE. Este lapso temporal caracteriza infração legal à Instrução Normativa - TCU nº 56, de 5 dezembro de 2007, que dispõe sobre instauração e organização de processo de TCE, estando escrito:

Art. 1º Diante ... da não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio, ... da ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiros, bens ou valores públicos, ou de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano à

administração pública federal, a **autoridade administrativa federal competente** deve adotar providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

§ 1º **A ausência de adoção das providências mencionadas no caput deste artigo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias caracteriza grave infração a norma legal e sujeita a autoridade administrativa federal omissa à responsabilização solidária e às sanções cabíveis.**

-

§ 2º **O prazo mencionado no parágrafo anterior deve ser contado:**

I – nos casos de omissão no dever de prestar contas e da não comprovação da aplicação de recursos repassados, da data fixada para apresentação da prestação de contas;

*II – nos demais casos, da data do evento, quando conhecida, ou **da data de ciência do fato pela Administração;***

Além disso, a própria FUNASA informou no ofício, que desde o exercício de 2005 o acompanhamento do convênio vem detectando problemas na execução física da obra. Informa também que o convênio foi encaminhado para a Divisão de Engenharia da Suest/PA para manifestação, tendo lá ficado por cerca de 1.200 (um mil e duzentos) dias, sem providências por parte do gestor.

Quanto à TCE **25200.017.296/2011-33**, Convênio 2706/05, constatou-se que decorreram 543 dias entre a data da Não Apresentação da Prestação de Contas e a instauração da TCE. Esse lapso temporal caracteriza infração legal à Instrução Normativa - TCU nº 56, de 5 dezembro de 2007, que dispõe sobre instauração e organização de processo de TCE, estando escrito:

*Art. 1º **Diante da omissão no dever de prestar contas... a autoridade administrativa federal competente** deve adotar providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.*

§ 1º **A ausência de adoção das providências mencionadas no caput deste artigo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias caracteriza grave infração a norma legal e sujeita a autoridade administrativa federal omissa à responsabilização solidária e às sanções cabíveis.**

-

§ 2º **O prazo mencionado no parágrafo anterior deve ser contado:**

I – nos casos de omissão no dever de prestar contas e da não comprovação da aplicação de recursos repassados, da data fixada para apresentação da prestação de contas;

Quanto à TCE 25200.018.816/2011-25, Convênio 444/06, constatou-se que decorreram 621 dias entre a data da Não Apresentação Da Prestação De Contas e a instauração da TCE. Este lapso temporal caracteriza infração legal à Instrução Normativa - TCU nº 56, de 5 dezembro de 2007, que dispõe sobre instauração e organização de processo de TCE, estando escrito:

*Art. 1º **Diante da omissão no dever de prestar contas... a autoridade administrativa federal competente** deve adotar providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.*

§ 1º **A ausência de adoção das providências mencionadas no caput deste artigo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias caracteriza grave infração a norma legal e sujeita a autoridade administrativa federal omissa à responsabilização solidária e às sanções cabíveis.**

-

§ 2º **O prazo mencionado no parágrafo anterior deve ser contado:**

I – nos casos de omissão no dever de prestar contas e da não comprovação da aplicação de recursos repassados, da data fixada para apresentação da prestação de contas;

Quanto à TCE **25200.011.976/2011-43**, Convênio 2802/06, constatou-se que decorreram 506 dias entre a data da ciência do fato e a instauração da TCE, que ocorreu em 15/07/2011, por meio da Portaria nº 447. Este lapso temporal caracteriza infração legal à Instrução Normativa - TCU nº 56, de 5 dezembro de 2007, que dispõe sobre instauração e organização de processo de TCE, estando escrito:

*Art. 1º **Diante ... da não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio, ... da ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiros, bens ou valores públicos, ou de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano à administração pública federal, a autoridade administrativa federal competente deve adotar providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.***

*§ 1º **A ausência de adoção das providências mencionadas no caput deste artigo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias caracteriza grave infração a norma legal e sujeita a autoridade administrativa federal omissa à responsabilização solidária e às sanções cabíveis.***

-

*§ 2º **O prazo mencionado no parágrafo anterior deve ser contado:***

I – nos casos de omissão no dever de prestar contas e da não comprovação da aplicação de recursos repassados, da data fixada para apresentação da prestação de contas;

*II – nos demais casos, da data do evento, quando conhecida, ou **da data de ciência do fato pela Administração;***

Quanto à TCE **25200.020.793/2011-19**, Convênio 2531/06, constatou-se, portanto, que decorreram 587 dias entre a data da ciência do fato e a instauração da TCE. Este lapso temporal caracteriza infração legal à Instrução Normativa - TCU nº 56, de 5 dezembro de 2007, que dispõe sobre instauração e organização de processo de TCE, estando escrito:

*Art. 1º **Diante ... da não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio, ... da ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiros, bens ou valores públicos, ou de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano à administração pública federal, a autoridade administrativa federal competente deve adotar providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.***

*§ 1º **A ausência de adoção das providências mencionadas no caput deste artigo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias caracteriza grave infração a norma legal e sujeita a autoridade administrativa federal omissa à responsabilização solidária e às sanções cabíveis.***

-

*§ 2º **O prazo mencionado no parágrafo anterior deve ser contado:***

I – nos casos de omissão no dever de prestar contas e da não comprovação da aplicação de recursos repassados, da data fixada para apresentação da prestação de contas;

*II – nos demais casos, da data do evento, quando conhecida, ou **da data de ciência do fato pela Administração;***

Quanto à TCE 25200.017.298/2011-22, Convênio 0981/2005, concluiu-se que a TCE foi instaurada dentro do prazo de 180 dias somente porque o pronunciamento do gestor da Suest Pará ocorreu com um atraso de 60 dias, caso contrário, teria ocorrido um lapso temporal de 214 dias entre a data do conhecimento das irregularidades e a instauração da TCE.

Recomendações:

Recomendação 1:

Fortalecer os controles internos existentes para auxiliar o gestor quanto à cobrança da apresentação e análise tempestiva das prestações de contas.

Recomendação 2:

Tomar todas as medidas administrativas cabíveis, dentro do prazo de 180 dias estabelecido na legislação vigente.

Recomendação 3:

Instaurar as Tomadas de Contas Especiais nos casos previstos na IN TCU 56/2007, tempestivamente e acompanhar seus desdobramentos.

3.1.1.2. Informação

Por meio do Ofício nº823/Suest-PA, de 24/04/2012, a Funasa informou que tem conhecimento somente dos valores restituídos durante a fase interna do processo de TCE. Quanto aos recebimentos posteriores, não há como informar em razão da inscrição em dívida ativa ficar a cargo da Coordenadoria de Dívida Ativa, Precatórios e Execução PF/Funasa que está ligada a Presidência desta Fundação.

De posse desta informações, a Funasa apresentou quadro (Anexo X do Ofício nº 727/Suest-PA, de 11/04/2012), informando as restituições de valores que ocorreram na fase interna do processo, no montante de R\$ 587.361,64:

Nº Processo TCE	Nº do Convênio	Nº SIAFI Convênio	Conveniente	Volume de recursos envolvidos no convênio	Valores restituídos no curso da TCE
25200.039.292/2009-91	1022/2002	478498	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional - P. M. de Itupiranga	R\$ 377.646,23	R\$ 583.631,69
25200.012.726/2005-82	2256/2000	412146	Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú	R\$ 80.000,00	R\$ 3.213,29 + R\$516,66
TOTAL					R\$ 587.361,64

Vale ressaltar que a Funasa não apresentou a comprovação da devolução de valores da TCE 25200.039.292/2009-91, no montante de R\$ 583.631,69.

3.2. Subárea - RECURSOS EXIGÍVEIS

3.2.1. Assunto - RESTOS A PAGAR

3.2.1.1. Constatação

Manutenção das Notas de Empenho 2008NE901820, 2008NE901853, 2008NE901850, 2008NE901854, 2008NE902228 e 2008NE902229 (valor total R\$ 1.960.434,68) em Restos a Pagar Não Processados sem atender a alguma das hipóteses previstas no art. 35 do Decreto nº 93.872/86.

Após a análise das documentações comprobatórias e das justificativas de manutenção em restos a pagar não processados apresentadas pela Unidade, constatou-se que os empenhos listados no quadro abaixo não atendem aos incisos dispostos no art. 35 do Decreto nº 93.872/86.

Empenhos	Contrato	Objeto	Valor RPNP em 2011
2008NE901820	48/2008	Execução de obra do sistema de abastecimento d'água nas Aldeias Boca do Rio das Tropas, Samauma, Jacaré Velho, no município de Jacareacanga.	626.129,89
2008NE901853	49/2008	Execução de obra do sistema de abastecimento d'água nas Aldeias Indígenas Biribá e Taperebá, no município de Jacareacanga.	418.421,71
2008NE901850	50/2008	Execução de obra do sistema de abastecimento d'água nas Aldeias Indígenas Warõ Apompõ, no município de Jacareacanga, e Praia do Índio, no município de Itaituba.	255.137,70
2008NE901854	51/2008	Execução de obra do sistema de abastecimento d'água nas Aldeias Indígenas São Lourenço, Papagaio e Bom Futuro, no município de Jacareacanga.	613.624,79
2008NE902228	60/2008	Execução de obra de reforma e adaptação do setor de endemias do Polo Paragominas.	12.600,00
2008NE902229			34.520,59
Total			1.960.434,68

Os empenhos 2008NE901820, 2008NE901853, 2008NE901850 e 2008NE901854 referem-se a contratos firmados com a empresa Paviduto Pavimentação e Dutos Ltda-EPP (CNPJ 10.144.389/0001-00). A vigência inicial dos contratos 48/2008, 49/2008, 50/2008 e 51/2008 expirava em 25/11/2009. Considerando o atraso no início das obras, houve a prorrogação da vigência dos contratos para 24/05/2010, na tentativa de que a empresa entregasse a obra concluída.

Todavia, conforme Memorando nº 132/10/DESEI RIO TAPAJÓS/FUNASA, de 31/03/2010, o fiscal dos contratos informou à Divisão de Engenharia de Saúde Pública (Diesp) que, apesar da prorrogação dos Contratos, a empresa Paviduto Ltda. continuava ausente dos municípios desde julho de 2009. Houve a solicitação de nova prorrogação dos contratos por parte da empresa, entretanto, mediante o Ofício nº 953/CORE-PA, de 04/06/10, a Suest-PA informou à empresa contratada não ser possível assinar novo termo aditivo visando à prorrogação da vigência dos respectivos contratos.

Em 16/08/11, a Auditoria Interna da Funasa emitiu a Nota Técnica nº 112/2011/AUDIT que recomendava a abertura de procedimento administrativo em desfavor da empresa Paviduto em relação a todos os contratos celebrados com a mesma.

Por meio do Ofício nº 3236/Suest-PA, de 22/12/11, a Suest-PA notificou a empresa Paviduto Ltda. para efetivar o recolhimento de R\$ 235.802,85 aos cofres públicos da União. Esse valor foi calculado pela Suest-PA conforme demonstrativo abaixo:

Contrato N°	Valor do Contrato	VL. Total da Etapa Não Concluída	Valor da Multa (A)	Valor Total da(s) Fatura(s) (B)	Faturas	Valor a Recolher (A-B)
48/2008	R\$ 626.129,89	R\$ 543.630,34	R\$ 135.907,58	R\$ 82.499,55	56, 57 e 58	R\$ 53.408,03
49/2008	R\$ 418.421,71	R\$ 364.040,53	R\$ 91.010,13	R\$ 54.381,18	59 e 60	R\$ 36.628,95
50/2008	R\$ 442.706,26	R\$ 211.571,14	R\$ 52.892,78	R\$ 26.343,49	65	R\$ 26.549,29
51/2008	R\$ 613.624,79	R\$ 586.273,10	R\$ 146.568,27	R\$ 27.351,69	61	R\$ 119.216,58
TOTAL			R\$ 426.378,76	R\$ 190.575,91		R\$ 235.802,85

A empresa Paviduto Ltda. não efetuou o recolhimento, fato que gerou a abertura do Processo 25200.008.783/2012-96 junto à Procuradoria Federal visando à execução da dívida.

No que tange aos empenhos 2008NE902228 e 2008NE902229, o Contrato nº 60/2008 foi firmado com a empresa Clássica Construtora Ltda. (CNPJ 06.108.883/0001-34) com fim de vigência em 27/06/2009. A vigência do contrato foi prorrogada para 25/09/2009, por meio do Primeiro Termo Aditivo nº 33/2009. A empresa Clássica Construtora Ltda. solicitou nova prorrogação do prazo que, todavia, foi indeferida mediante Ofício nº 1928/Core-PA, de 24/11/09.

Por intermédio do Ofício nº 853/Core/PA, de 25/05/10, a Suest-PA comunicou a empresa Clássica Construtora Ltda. sobre a aplicação de multa contratual em decorrência do atraso na execução da obra. Apenas em 2012, foi realizado Parecer Técnico, datado de 13/04/12, informando que 71,72% da obra foram executados. Atualmente, o processo encontra-se em fase de apuração da multa a ser aplicada à empresa.

Causa:

A chefe da Divisão de Administração - Diadm e o gestor mantiveram o saldo das Notas de Empenho 2008NE901820, 2008NE901853, 2008NE901850, 2008NE901854, 2008NE902228 e 2008NE902229 em Restos a Pagar Não Processados por interpretar de maneira incipiente a legislação que ampara o pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas a restos a pagar com prescrição interrompida, se for o caso.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 727/Suest-PA, de 11/04/12, em resposta à S.A. 201203676/02, a Suest-PA apresentou as seguintes justificativas:

“Item 2.1- Comprovação para a permanência em restos a pagar não processados relativos aos seguintes empenhos:

2008NE901820, 2008NE901853 E 2008NE901854 - Correspondente aos contratos 48, 49, 50 e 51/2008, celebrado com a empresa Pavidutos Pavimentação e Dutos Ltda. Encontram-se pendentes devido a formalização de procedimento administrativo, processo nº 25200.008.783/2012-96 visando a propositura de ação de cobrança pelo não recolhimento à União dos valores correspondentes as multas aplicadas pelo atraso e inexecução dos contratos acima especificados;

2008NE902228 e NE 902229- Corresponde ao contrato nº 60/2008, celebrado com a empresa Clássica Construtora Ltda- EPP- Execução de obra de reforma e adequação do Laboratório de Água e da Sala de Saneamento do Pólo de Paragominas:

Devido ao atraso e execução parcial da obra, foi instruído o procedimento, processo nº 25200.038.739/2009-13, em fase de notificação para cobrança da multa aplicada;”

A Suest-PA também manifestou-se por meio do Ofício nº 848/Suest-PA, de 27/04/12, em resposta à S.A. 201203676/08, nos seguintes termos:

“Os contratos vigoraram em: 48/2008 (vigência em 21/05/2010) 49, 50 e 51/2008 (vigência 24/05/2010). Ocorreu que devido ao atraso na execução da obra foram abertos os seguintes procedimentos administrativos aos respectivos contratos, visando apurar o descumprimento contratual por parte da referida empresa, os quais disponibilizo para análise dessa Equipe:

Contrato nº 48/2008 – Processo nº 25200.023.163/2009-81;

Contrato nº 49/2008 - Processo nº 25200.023.652/2009-33;

Contrato nº 50/2008 – Processo nº 25200.023.653/2009-88;

Contrato nº 51/2008 - Processo nº 25200.022.576/2009-49

4. Os Empenhos correspondentes aos contratos acima mencionados foram mantidos devido ainda não ter o retorno da decisão do Processo nº 25200.008.783/2012-96, que foi submetido à Procuradoria para ajuizar ação de cobrança do valor correspondente a multa aplicada pela inexecução dos referidos contratos.

5. Ocorre que esta Superintendência reteve o pagamento das faturas de nº 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 65 e deduziu do valor destas faturas o valor correspondente a multa aplicada, que ainda assim, a referida empresa teve valores a recolher, que gerou o processo de ação de cobrança acima mencionado.
6. Fiz uma consulta verbal ao Procurador da Unidade de Execução nesta Suest, se tinha algum amparo legal manter os empenhos dos referidos contratos e, se esta Suest, poderia providenciar a anulação dos mesmos. Respondeu que formalizasse a consulta. Como o mesmo encontra-se viajando e logo em seguida sairá de férias, estou no aguardo do seu retorno para formalizar a consulta.
7. Na oportunidade, aproveitando a presença dessa Equipe, gostaria de receber orientação, se esta Superintendência deve ou não anular os empenhos?
8. Quanto ao contrato 60/2008, teve a vigência encerrada em 25/9/2009, houve atraso e execução parcial da obra, razão pela qual foi instruído o processo nº 25200.024.689/2009-89 para apurar descumprimento contratual, faltando calcular o percentual correspondente a multa a ser aplicada. O referido processo será encaminhado à área técnica para esse fim.
9. A permanência em Restos a Pagar ocorreu devido a não finalização do procedimento administrativo acima mencionado, pois somente após o devido registro no sistema é que será encaminhado para a devida anulação da Nota de Empenho.”

Análise do Controle Interno:

Em relação aos empenhos 2008NE901820, 2008NE901853, 2008NE901850 e 2008NE901854 o fato de ter sido instaurado procedimento junto a Procuradoria Federal visando à cobrança do valor correspondente à multa aplicada pela inexecução dos Contratos 48/2008, 49/2008, 50/2008 e 51/2008 não justifica a manutenção dos empenhos em restos a pagar não processados, mas apenas corrobora a favor do cancelamento dos mesmos, pois o valor das faturas correspondentes à execução parcial da obra será deduzido da multa a ser aplicada pelo descumprimento contratual. Dessa forma, não há amparo para a manutenção dos empenhos supracitados.

Quanto aos empenhos 2008NE902228 e 2008NE902229, verificou-se em consulta ao Siafi que foi efetuado pagamento à empresa Clássica Construtora Ltda., no montante de R\$ 68.963,84 (2009OB800622, 2009OB801270, 2009OB802065 e 2009OB802738) referente ao empenho 2008NE902229. Considerando a letra “c” da Cláusula IX do Contrato 60/2008, o valor da multa contratual a ser aplicada superará os prováveis valores devidos à empresa pela execução parcial da obra, de acordo com Parecer Técnico, de 13/04/12. Do mesmo modo relatado anteriormente, o valor devido à empresa será deduzido da multa contratual. Dessa forma, não subsiste fundamentação para a manutenção dos empenhos 2008NE902228 e 2008NE902229 em restos a pagar não processados.

Recomendações:

Recomendação 1:

Efetuar o cancelamento dos empenhos 2008NE901820, 2008NE901853, 2008NE901850, 2008NE901854, 2008NE902228 e 2008NE902229.

4. GESTÃO PATRIMONIAL

4.1. Subárea - BENS IMOBILIÁRIOS

4.1.1. Assunto - UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

4.1.1.1. Constatação

Fragilidade dos controles internos relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob responsabilidade da Unidade.

Os controles internos adotados pela Suest Pará na gestão dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade são insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet.

Foram identificados:

1 - Divergências no quantitativo de imóveis entre os dados extraídos do SPIUnet e os dados apresentados no Relatório de Gestão, tanto para os Bens Imóveis de Propriedade da União, quanto para os Bens Imóveis Locados de Terceiros, conforme demonstra tabela a seguir:

Bens Imóveis de Propriedade da União		
Fonte de Informação	Nº de Imóveis em 2010	Nº de Imóveis em 2011
SPIUnet	41	41
Relatório de Gestão	97	97
Bens Imóveis Locados de Terceiros		
Fonte de Informação	Nº de Imóveis em 2010	Nº de Imóveis em 2011
SPIUnet	0	0
Relatório de Gestão	11	11

Para exemplificar, confrontou-se, a seguir, os imóveis registrados no SPIUnet e no Relatório de Gestão que estão sob reponsabilidade da Suest Pará, localizados na cidade de Belém:

Planilha extraída do SPIUnet demonstrando 3 Imóveis da FUNASA – PA em Belém				
Nº de Ordem	Órgão/UF	Município	Situação do Imóvel - SPIUnet	RIP do Imóvel – SPIUnet
1	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PA	BELEM	ATIVO	427005315007
2	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PA	BELEM	ATIVO	427005555008
3	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PA	BELEM	ATIVO	427005615000

Imagem extraída do Relatório de Gestão 2011 demonstrando 5 Imóveis da FUNASA – PA em Belém		
Anexo III		
11. Informações sobre Gestão de Patrimônio Imobiliário		
11.1. Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial		
QUADRO XXX - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO		
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
	EXERCÍCIO 2010	EXERCÍCIO 2011
UF-Pará	97	97
Município - Belém	05	05

2 - Divergências nas informações de cada imóvel entre os dados extraídos do SPIUnet e os dados apresentados no Relatório de Gestão. As divergências foram encontradas quanto ao Regime de Utilização e quanto à Data de Avaliação do Imóvel, como demonstra tabela a seguir:

Município	Situação do imóvel – Spiunet	Rip do imóvel – Spiunet	Regime de utilização		Data da avaliação do imóvel de uso especial	
			Spiunet	Rel. Gestão	Spiunet	Rel. Gestão
Altamira	Ativo	411002945003	Uso em serviço público	Cessão – prefeitura e estados	29/06/01	Não consta
Belém	Ativo	427005555008	-	-	08/05/01	Não consta
Itaituba	Ativo	471002355005	Uso em serviço público	Usufruto indígena	27/04/01	Não consta
Itaituba	Ativo	471002915000	Cessão - administração federal indireta	Cessão – prefeitura e estados	22/11/01	Não consta
Marabá	Ativo	483001725007	Uso em serviço público	Cessão – prefeitura e estados	30/04/01	Não consta
Monte Alegre	Ativo	495001405006	Uso em serviço público	Cessão – prefeitura e estados	08/05/00	Não consta
Oriximiná	Ativo	505000215000	Uso em serviço público	Cessão – prefeitura e estados	07/05/01	Não consta
Santarém	Ativo	535001005000	Uso em serviço público	Usufruto indígena	18/12/00	Não consta

3 – A Data de Validade da Avaliação do Imóvel está vencida para todos os casos registrados no SPIUnet, quais sejam:

UG	Município	Rip do imóvel - Spiunet	Data da avaliação do imóvel de uso especial	Data da validade da avaliação do imóvel de uso especial
255014	Abaetetuba	401000075004	25/04/01	25/04/03
255014	Altamira	411002755000	09/08/01	09/08/03
255014	Altamira	411002945003	29/06/01	29/06/03
255014	Altamira	411003015000	08/05/01	08/05/03
255014	Belém	427005315007	17/10/01	17/10/03
255014	Belém	427005555008	08/05/01	08/05/03
255014	Belém	427005615000	15/05/01	15/05/03
255014	Benevides	429000095005	09/08/01	09/08/03
255014	Bom Jesus do Tocantins	575000025007	09/08/01	09/08/03
255014	Breves	435000125006	09/08/01	09/08/03
255014	Breves	435000135001	25/04/01	25/04/03
255014	Cameta	441000105000	29/06/01	29/06/03
255014	Capanema	443000215006	16/03/01	16/03/03
255014	Capanema	443000225001	27/09/11	27/09/13

255014	Capanema	443000235007	01/05/01	01/05/03
255014	Castanhal	447001765002	24/06/02	24/06/03
255014	Castanhal	447001785003	16/08/01	16/08/03
255014	Conceição do Araguaia	453001425001	09/08/01	09/08/03
255014	Goianésia do para	627000025003	09/08/01	09/08/03
255014	Igarapé-Miri	465000145009	29/06/01	29/06/03
255014	Itaituba	471002355005	27/04/01	27/04/03
255014	Itaituba	471002915000	22/11/01	22/11/03
255014	Jacunda	475000045001	09/08/01	09/08/03
255014	Jacunda	475000055007	09/08/01	09/08/03
255014	Maraba	483001725007	30/04/01	30/04/03
255014	Maraba	483001755003	09/05/01	09/05/03
255014	Moju	493000055005	09/08/01	09/08/03
255014	Monte alegre	495001405006	08/05/00	08/05/02
255014	Óbidos	501000195006	29/06/01	29/06/03
255014	Oriximiná	505000215000	07/05/01	07/05/03
255014	Oriximiná	505000225005	07/05/01	07/05/03
255014	Oriximiná	505000235000	16/08/01	16/08/03
255014	Oriximiná	505000315004	16/08/01	16/08/03
255014	Rio Maria	569000025002	09/08/01	09/08/03
255014	Rondon do Pará	573000095009	05/09/01	05/09/03
255014	Santarém	535001005000	18/12/00	18/12/02
255014	São Domingos do Capim	543000065000	09/08/01	09/08/03
255014	São Félix do Xingu	545000135005	09/08/01	09/08/03
255014	Soure	557000105002	09/05/01	09/05/03
255014	Tucuruí	561000175009	28/06/01	28/06/03
255014	Xinguara	571000155005	09/08/01	09/08/03

4 - Inexistência de Inventário de Bens Imóveis da Unidade.

5 - Insuficiência de estrutura tecnológica para gerir os bens imóveis. A Suest Pará tem apenas uma servidora responsável pela atualização das informações no SPIUnet, a qual não tem treinamento para operar o sistema.

6 - A estrutura de pessoal que a FUNASA dispõe para gerir os bens sob sua responsabilidade é insuficiente para atuar de forma adequada e tempestiva em relação às ações necessárias à boa e regular gestão dos bens imóveis.

7 - Não há rotinas visando à segregação contábil, suficientemente analítica, para a distinção clara dos registros relativos à despesas.

8 - Em SA SA 001, de 05/04/2012, reiterada pela SA 13, de 07/05/2012, foi solicitado preenchimento de quadro referente aos gastos da unidade com manutenção de imóveis locados de terceiros, porém a FUNASA não atendeu este item e informou que os imóveis locados de terceiros não estão sob a responsabilidade e controle do Setor de Patrimônio - Sopat. Logo, não foi possível realizar análise comparativa entre os gastos realizados com a manutenção dos imóveis da União e os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros.

Causa:

As inconsistências encontradas na gestão do patrimônio imobiliário da Suest Pará decorreram de controles internos frágeis em virtude da falta de treinamento de servidores para operar o SPIUnet, da ausência de rotina estabelecida para reavaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade e da inexistência de sistema para realizar o Inventário dos Bens Imóveis.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta à Solicitação de Auditoria Prévia, de 05/04/2012, e à Solicitação de Auditoria nº 13, de 07/05/2012, que solicitam informações sobre a gestão dos Bens Imóveis sob a responsabilidade da Unidade, a Suest Pará encaminhou o Ofício nº 812/Suest-PA, de 23/04/2012 e Ofício nº 959/Suest-PA, de 14/05/2012, com o seguinte teor:

- Ofício nº 812/Suest-PA, de 23/04/2012:

“Em atenção a Solicitação de Auditoria Prévia de nº 001, de 05/04/2012/nº da OS/201203676 – CGU – Regional-Pa.

O setor de Patrimônio se manifesta a respeito das solicitações.

2. ATUALIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIO

2.1 – Disponibilizar o Inventário de Bens Imóveis da Unidade referente ao exercício de 2011.

Informo que esta Superintendência Estadual está impossibilitada de apresentar o relatório de inventario-2012, devido ao fato de o sistema de controle de informação utilizado pela Funasa – Presidência e Superintendências esta inoperante desde setembro de 2010, sendo que nosso acesso ao ASI-WEB vinha acontecendo de forma limitada, apenas com movimentação de bens, emissão de Termos de Transferências, Termos de Responsabilidade e Relatórios dos bens incorporados antes da datasupracitada.

Em 2011, foi apresentado pela Funasa Presidência o sistema de controle de patrimônio denominado de SIPAT. Porém, esta Suest-Pa não tem como operacionalizar o sistema de informação de Patrimônio por apresentar inconsistências nas informações do Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB, referentes aos meses de JULHO e AGOSTO de 2010, o que vem impedindo de ser feita as atualizações dos bens adquiridos nesse período por não apresentar opção para emissão de Relatórios.

Na oportunidade informo que a comissão de inventário realizou os levantamentos dos bens, mas está impossibilitada em concluir seus trabalhos devido aos fatos acima expostos, a servidora Alaíde Moreira, membro da Comissão de Inventario, vem solicitando do SEPAT- Presidência providências para equacionar a situação, conforme documento anexo.

2.7, 2.8 e 2.9 – Quanto à gestão de imóveis da Funasa, informo que desde o ano de 2008 estamos somando esforços junto a Divisão Administração a fim de regularizar as pendências em relação a situações dos imóveis da Suest-Pa.

Visando obter um melhor controle a respeito da situação, passamos a catalogar todas as informações documentais dos imóveis para traçar metas que possam orientar os trabalhos de vistorias e realizar as diagnoses “in loco” das situações: física, conservação e avaliação dos imóveis Descentralizados desta Superintendência os quais estão Cedidos aos Municípios por meio de Termos de Cessão de Uso, bem como atualizar as informações documentais junto as Prefeituras, Cartórios, dar inicio aos processos de Legalização e Registro dos imóveis, solicitando mudança da Razão Social nos Registros de imóveis: de Fundação de Serviços Especiais de Saúde Pública – FSESP para Fundação Nacional de Saúde/ Superintendência Estadual do Pará.

Ressalto que são programados e apresentados a Divisão de Administração as Programações de Deslocamentos de equipes do Setor de Patrimônio aos municípios a fim de desenvolver os trabalhos supracitados.

Porém, por conta da redução do recurso destinado a esta Suest-P, terem sido reduzida por força do Decreto nº 7.446, de março de 2011 e Portarias do Ministro da Saúde de nºs 348 e 397, de 4 e 9 de março, limitando diárias, passagens e despesas com deslocamento de equipes de trabalhos desta Superintendência, obrigou a Superintendência priorizar algumas programações de viagens.

Andamento dados aos trabalhos de gestão de imóveis da Superintendência:

_ Início do Processo de Legalização documentos e Registro dos Imóveis da área metropolitana (imóveis da Sede da Superintendência), junto a Cartórios, Secretaria de Finanças;

_ Visitas e vistorias nos imóveis, em poder de terceiros, os quais estão em poder – Governo do Estado / Prédio denominado Curro Velho, sito Rua Belém nº -Telegrafo;

_ Aos imóveis onde funcionam as Ações do Instituto Evandro Chagas, sendo providenciada a celebração de Cessão de Uso dos Imóveis;

_ Atendimento ao TCU quanto a Celebração dos Termos de Cessão de Uso dos Imóveis Descentralizados entre a Funasa e os municípios, pendente a diagnose “In Loco” das situações físicas, conservação, avaliação e Legalização dos Registros dos Imóveis;

_ Providências para devolução ao SPU/Pa, dos imóveis sito, Rua São Boaventura da Silva no Bairro da Cidade Velha, e Avenida Boulevard Castilho França, SN Comércio, os quais estavam sob domínio da Funasa por conta da Carga de Imóveis oriundos da Ex-Sucam.

Igualmente informo que somada a todas as situações acima relatadas, ressalto quanto ao atendimento do Memo.Circ. 15/Sepat/Comap/Cglog/, de 19 de abril de 2010, o qual trata do levantamento dos bens móveis e imóveis utilizados pela Saúde Indígena – Dsei's, Pólos, Casais e Aldeias, com a finalidade de transferir os bens para Saúde Indígenas ao Ministério da Saúde, decorrente da Medida Provisória nº 483, publicada no D.O.U. de 25/03/2010, levantamento feito por Subgrupos de Trabalho Suest-Pa instituídos pela Portaria 215/2011, a qual por meio do Memo.Circ. 17, de 02/08/2011 orienta e informa da transferência patrimonial dos bens móveis e imóveis da Fundação Nacional de Saúde a SESAI/MS, nos termos do Decreto 7.336 de 19/10/2010, a ser realizada “in loco” levantamento, classificação e relação dos bens a serem repassados aos Dsei's/ Sesai/MS, Distritos – Guamá-Tocantins (concluído), Kaiapó e Altamira deslocamento previsto para 23/04/12, programação dos trabalhos ao Distrito Rio Tapajós/ Itaituba, programado para o período de 21/05/12. a 08/06/2012.

2.10 e 2.11 – Informo ter uma servidora, porém, chamo atenção para necessidade de treinamento e orientações para assumir e desenvolver atividades que envolvem aos trabalhos a cerca das classificações, Avaliação, Legalizações e Registro dos Imóveis da Instituição Pública, quanto à gestão Patrimonial, a respeito da classificação e avaliação de dados pertinentes aos sistemas de Spiunet e Siafi.

2.12 – Não há registro no Patrimônio de informações pertinentes ao questionados por não se enquadrarem no perfil da Funasa”.

- Ofício nº 959/Suest-PA:

“1. ATUALIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIO.

1.1 Justificar as divergências entre os dados extraídos do SPIUnet e os dados apresentados no Relatório de Gestão.

Quanto às divergências apontadas informo que houve lapsos no cadastramento dos imóveis no sistema Spiunet, quanto ao informado no relatório de Gestão corresponde aos imóveis da Funasa, conforme documentos arquivados no setor de patrimônio.

Imóveis que se encontram na situação de regularização documental junto às prefeituras e Cartórios; bem como a realização “in loco” de vistoria e avaliação, fato que estamos tentando solucionar para que sejam atualizadas as informações junto aos Sistemas de informações de SPU/Spiunet e Siafi.

Os imóveis Locados de Terceiros não estão sob a responsabilidade e controle do Sopat.

As divergências nas informações referentes à Regime de Utilização e Data de Avaliação do Imóvel de uso Especial no SPIUnet e Relatório de Gestão, deve-se ao fato das ações do Setor de Patrimônio, estarem comprometidas pela falta de recursos financeiros, para os deslocamentos por força do Decreto 7.446 de 01.03.11, que obriga a priorização de atividades finalísticas, as quais são cobradas da

Na oportunidade informo ter iniciado o Processo de Legalização dos imóveis desta Suest-Pa, pelos prédios da Região Metropolitana de Belém, sito Avenida Visconde de Souza Franco, 616 – Reduto e Rua

Professor Nelson Ribeiro, 253 – Telegrafo, junto ao Cartório de Registro de Imóvel e Secretaria de Finanças do Município-Sefin, dos quais estamos aguardando respostas do

Quanto aos imóveis que aparecem no relatório de gestão como situação de usufruto indígena, estes serão repassados a Secretária Especial de Saúde Indígena.

1.2 Informar quais providências têm sido tomadas para atualização das avaliações dos bens imóveis que se encontram vencidas.

Quanto às providências tomadas para atualizar as avaliações e a regularização dos imóveis oriundos da FSESP e SUCAM, informo que apresentamos a Divisão de Administração, Memorando nº 08/Sopat de 24/02/12 (anexo -02), com as programações de viagens aos municípios para realizar” in loco”, as vistorias e avaliações nos imóveis, e dar início ao processo de regularização dos imóveis oriundos da FSEFP/FUNASA, os quais estão cedidos aos municípios através de Termo de Cessão de Uso. Para os imóveis oriundos da SUCAM, deve-se aplicar os procedimento de busca nos municípios onde as Ações de Endemias eram desenvolvidas pelos Distritos Sanitário com as especificações dadas Micro e Macros Regiões ; Distrito de Ananindeua, Distrito de Capanema, Distrito de Tucuruí, Distrito de Cametá, Distrito de Breves, Distrito de Santarém, Distrito de Itaituba, Distrito de Conceição do Araguaia, para que possam ser localizados, verificando a natureza do domínio, situação de uso dos mesmos, bem como avaliar o interesse da Funasa em manter sob sua gerência de domínio os imóveis oriundos SUCAM/Administração Direta, caso não tenha interesse devolve-los ao SPU, por se tratar de imóveis ocupados pelo Estado e Municípios por ocasião da Descentralização das Ações de Endemias, visto as situações: _Imóveis cedidos pelas prefeituras para desenvolver as atividades de Endemias, _ Doados a Sucam, e _ imóveis disponibilizados pelo SPU a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública/SUCAM; ressalto que essas ações do Setor de Patrimônio vem sendo programadas e apresentadas a Administração a fim de serem executadas, porém, estas atividades ficaram comprometidas pela falta de recursos financeiros para os deslocamentos, por força do Decreto 7.446 de 01.03.11, que obriga a priorização de atividades finalísticas, as quais são cobradas da Instituição.

2.4 Informar (disponibilizando a respectiva documentação comprobatória) se o processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis está formalizado e divulgado entre o pessoal responsável: com a utilização, por exemplo, de fluxogramas que apresentem as atividades realizadas no processo;

_ Sim, a equipe de Patrimônio soma esforços para atualizar a situação dos imóveis desde o atendimento do CGU ano 2010, quando determinou que fossem efetivados os Processos de Cessão de Uso de Imóveis, entre a Funasa e os Municípios por conta das Descentralizações das Ações de Saúde, devo salientar que o grupo de servidores envolvidos nos trabalhos de regularização, avaliação e vistoria não é a mesma que compunha a Equipe de Patrimônio da época do Processo de descentralização, fato que não intimidou ou diminuiu o interesse e responsabilidade em assumir tal ofício, e dar andamento buscando atender as solicitações.

Quanto ao Fluxograma das atividades desenvolvidas não confeccionamos, mas as rotinas seguidas foram:

_ Levantar junto ao setor Convênio o quantitativo de Processos de Convênio e Comodatos firmados entre FUNASA e PREFEITURA, solicitar cópia para compor o acervo documental do Sopat, referente aos Processos de Descentralização das Ações de Saúde;

_ Emitir Ofícios, aos senhores prefeitos informando sobre o Acórdão 4647/2010-TCU – 1ª Câmara – Substituir Termo de Comodato para Termo de Cessão de Uso dos Imóveis;

_ Formar grupos para desenvolver as tarefas;

_ Organizar as pastas de documentos de imóveis;

_ Encaminhar Minuta do Termo de Cessão de Uso, munido das documentações necessárias para análise da PGF a respeito da Celebração da Cessão de Uso;

_ Depois de Aprovada Minuta pela PGF, confeccionar Termo de Cessão e colher as Assinaturas dos Prefeitos;

_ Publicação após a concretização do Processo;

_ Parte do Processo pendente Avaliação, vistoria, legalização de registros dos imóveis e atualização junto a Superintendência de Patrimônio da União/SPIUnet e Sistema Siafi.

Deixo claro que a última etapa descrita acima, deve-se a orientação do TCU, que sugeriu que essa etapa fosse executada após a celebração dos Termos de Cessão de Uso, devido ao prazo determinado para concretização ser 21/12/2010, Acórdão 2341/2003 e 4647/2010 -TCU – 1ª Câmara.

2.5 Informar (disponibilizando a respectiva documentação comprobatória) se é adotado rotinas de programação e acompanhamento da manutenção dos imóveis;

Informo que apresento programações de viagens aos municípios onde existem imóveis a serem legalizados, porém, como é de conhecimento, essas atividades ficaram comprometidas pela falta de recursos financeiros para os deslocamentos, por força do Decreto 7.446 de 01.03.11, que obriga a priorização de atividades finalísticas, as quais são cobradas da Instituição (anexos: 2 / Programação ano 2012 e 03).

2.6 Informar (disponibilizando a respectiva documentação comprobatória) se é adotado rotinas para verificação do vencimento da data de validade de avaliação dos imóveis;

Informo que utilizamos as orientações contidas na IN/004/2000 e os anexos, as orientações contidas no manual de SPIUnet, porém, as rotinas para as verificações das data de validades dos imóveis ainda não se efetivaram devido aos contratemplos impostos pelo Decreto 7.446 de 01/03/11, o qual se mantém para o exercício de 2012, anexos 3 e 4.

2.7 Disponibilizar documentação comprobatória da catalogação de informações dos imóveis, conforme informado no Ofício 812/Suest-Pa(Of. Diadm) anexo 5.

.....

2.9 Informar (disponibilizando a respectiva documentação comprobatória) se existe setor responsável pela gestão dos bens imóveis sob responsabilidade da Unidade.

Sim, Setor de Patrimônio o qual segue a estrutura do Regimento Interno da Funasa, anexo 7.

Análise do Controle Interno:

Em relação ao inventário de Bens Imóveis da Unidade, a Suest-Pa informa que o sistema de controle de informação está inoperante e não informa sobre as providências adotadas para solucionar o problema.

Quanto à gestão de imóveis, a Suest-Pa informa que está tomando providências a fim de regularizar as pendências e que está catalogando informações documentais dos imóveis para traçar metas que possam orientar os trabalhos de vistorias e realizar as diagnoses “in loco” das situações: física, conservação e avaliação dos imóveis. Porém, embora o gestor tenha informado que está tomando providências, não foram apresentados documentos que as comprovem, uma vez que as informações catalogadas não são suficientes para a avaliação da situação de cada imóvel, quanto à conservação, avaliação e etc.

Em relação à estrutura tecnológica para gerir os bens imóveis, a Suest-Pa informa ter apenas uma servidora responsável pela atualização das informações no SPIUnet, a qual não tem treinamento para operar o sistema e não informa sobre as providências adotadas para solucionar o problema.

Quanto às divergências entre os dados extraídos do SPIUnet e os dados apresentados no Relatório de Gestão, a Suest-Pa não apresenta justificativas, informando apenas que houve lapsos no cadastramento dos imóveis no sistema Spiunet e que falta recursos financeiros para os deslocamentos de servidores, não informando nenhuma providência para solucionar o problema.

Quanto à data de validade da avaliação dos imóveis estarem vencidas, a Suest-Pa justifica estar sem recursos financeiros para viagens aos municípios, situação que permanece em 2012. Logo, a situação constatada permanece sem previsão de solução. Além disso, os imóveis localizados em Belém também se encontram com

a data de avaliação vencida, o que não poderia ser justificado pela falta de recursos alegada.

Recomendações:

Recomendação 1:

Produzir o inventário dos bens imóveis sob a responsabilidade da Unidade;

Recomendação 2:

Reforçar o quantitativo de pessoal para manter uma gestão eficiente dos bens imóveis sob a responsabilidade da Unidade;

Recomendação 4:

Manter canal de discussão com a SPU/MPOG com o intuito de superar óbices na inserção e atualização dos dados dos bens especiais no SPIUnet;

5. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.1. Subárea - MOVIMENTAÇÃO

5.1.1. Assunto - QUANTITATIVO DE PESSOAL

5.1.1.1. Informação

A partir do cotejamento das informações apresentadas no Relatório de Gestão 2011 da Suest Pará e de dados constantes do Siape, foram verificadas algumas inconsistências em relação aos números apresentados no item 5.1 – Composição do Quadro de Servidores Ativos. Alertada sobre as inconsistências, a Unidade procedeu às retificações conforme exposto em item específico deste Relatório.

Com base nos quadros retificados pela Unidade, verificou-se que, em 31/12/11, havia 228 servidores efetivos e sete contratados temporariamente lotados na Suest Pará. Em relação ao vínculo dos servidores, vale destacar que na Divisão de Engenharia de Saúde Pública (Diesp) dos 12 engenheiros que compõem a equipe, apenas três são efetivos.

No que tange às situações que reduzem a força de trabalho, destaca-se que 598 servidores encontravam-se cedidos a outros órgãos e esferas, sendo dois servidores cedidos para ocupar cargos em comissão e 596 enquadrados em situações previstas em leis específicas. Não há servidores requisitados na Suest Pará.

Apesar do número significativo de servidores cedidos, no Relatório de Gestão 2011, o gestor abordou as dificuldades enfrentadas em virtude da insuficiência de pessoal. Destacam-se os seguintes trechos:

“A Suest-Pa conseguiu desenvolver suas ações com esforço considerando que se enfrentou algumas dificuldades como a falta de pessoal qualificado e comprometido com a missão institucional [...]” (fl. 07)

“O fator recursos humanos continua sendo um aspecto delicado no processo de execução das subações. [...]. A Suest – Pará conta um número razoável de técnicos na área de engenharia, no entanto ainda não é o suficiente para fazer o enfrentamento as ações em execução, haja vista que a Funasa faz transferência de recursos para quase todos os municípios e quando a transferência não é feita diretamente com o município é realizada com o Estado. Este apoio atinge cerca de 70,83% dos municípios paraenses.” (fl. 13)

Embora as medidas necessárias à solicitação de autorização para abertura de concurso público junto ao

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão visando o ingresso de novos servidores na carreira sejam de competência da Funasa Presidência, o gestor deveria adotar medidas que permitissem a reposição de pessoal, como promover o retorno dos servidores efetivos cedidos a outros órgãos.

5.1.2. Assunto - PROVIMENTOS

5.1.2.1. Constatação

Descumprimento dos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 referentes aos registros de atos no Sisac.

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no Sisac, foram examinados 49 atos do total de 53 atos de concessão de aposentadoria e pensão, sendo excluídos apenas os atos de admissão de temporários, tendo em vista que o procedimento de registro no Sisac desses atos é realizado pela Funasa Presidência. Dos 49 atos analisados, 26 referem-se a atos de aposentadoria e 23 a atos de concessão de pensão. Com efeito, verificou-se que a Unidade descumpriu o prazo de 60 dias para dar conhecimento ao órgão de controle interno previsto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 em relação a 22 atos a seguir evidenciados:

Número do Ato	Tipo de Ato	Data do Ato (1)	Ao Controle Interno (2)	Dias entre (1) e (2)
10320415-04-2012-000043-9	Aposentadoria	03/08/2011	16/04/2012	253
10320415-04-2012-000029-3	Aposentadoria	13/10/2011	21/03/2012	158
10320415-04-2012-000026-9	Aposentadoria	13/10/2011	16/03/2012	153
10320415-04-2012-000036-6	Aposentadoria	07/12/2011	30/03/2012	113
10320415-04-2012-000005-6	Aposentadoria	13/10/2011	24/01/2012	101
10320415-04-2012-000025-0	Aposentadoria	01/08/2011	16/03/2012	225
10320415-04-2012-000003-0	Aposentadoria	01/09/2011	19/01/2012	138
10320415-04-2012-000042-0	Aposentadoria	03/08/2011	16/04/2012	253
10320415-04-2011-000033-9	Aposentadoria	09/02/2011	15/06/2011	126
10320415-04-2011-000037-1	Aposentadoria	30/03/2011	24/06/2011	84
10320415-04-2011-000032-0	Aposentadoria	10/02/2011	14/06/2011	124
10320415-04-2012-000002-1	Aposentadoria	13/10/2011	18/01/2012	95

10320415-04-2012-000028-5	Aposentadoria	18/10/2011	21/03/2012	153
10320415-04-2012-000007-2	Aposentadoria	13/10/2011	25/01/2012	102
10320415-05-2011-000036-2	Pensão Civil	06/03/2011	02/06/2011	86
10320415-05-2011-000045-1	Pensão Civil	13/06/2011	28/09/2011	105
10320415-05-2011-000031-1	Pensão Civil	23/03/2011	14/06/2011	81
10320415-05-2011-000028-1	Pensão Civil	18/02/2011	09/06/2011	111
10320415-05-2011-000025-7	Pensão Civil	22/03/2011	02/06/2011	70
10320415-05-2011-000052-4	Pensão Civil	03/08/2011	19/10/2011	76
10320415-05-2011-000023-0	Pensão Civil	13/01/2011	26/05/2011	133
10320415-05-2011-000027-3	Pensão Civil	14/03/2011	03/06/2011	79

Causa:

O gestor não promoveu meios de capacitação adequada ao corpo técnico lotado no setor de pessoal.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 937/SUEST/PA, de 09/05/12, a Unidade se manifestou da seguinte forma em relação à constatação:

“2.3 O não cumprimento do prazo dos 22 atos de concessão de registro no SISAC entre o ato e o prazo estipulado, foi por que o servidor responsável pela carteira não tinha conhecimento do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, bem como nunca foi cobrado pelas outras Auditorias dos exercícios anteriores prazos”.

Análise do Controle Interno:

A justificativa apresentada pela Suest Pará não elide a constatação verificada. Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203676/006 questionou-se a respeito da sistemática do acompanhamento das alterações na legislação da área de pessoal. A Suest Pará respondeu por meio do Ofício nº 814/SUEST-PA, de 23/04/12, que o acompanhamento ocorre através de Memorando Circular expedido pelo órgão central da Funasa, por e-mail e também mediante a leitura do Diário Oficial da União. Apesar das informações apresentadas, o que se constata é a fragilidade dos controles internos relativos à atualização da legislação de pessoal. Também fica evidenciada a necessidade de disseminar os conhecimentos relativos aos expedientes do TCU entre outros servidores do Sereh, para que na ausência do servidor responsável pelos registros no Sisac, outro também possa realizar a atividade.

Recomendações:

Recomendação 1:

Evitar esforços para dar cumprimento ao prazo previsto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.

Recomendação 2:

Promover capacitação aos servidores da área de recursos humanos, especificamente em relação aos normativos expedidos pelo Tribunal de Contas da União tangentes à área de pessoal.

5.2. Subárea - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

5.2.1. Assunto - CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

5.2.1.1. Informação

Durante a execução dos trabalhos de Acompanhamento Permanente dos Gastos no exercício de 2011, verificaram-se oito ocorrências relativas à gestão da folha de pagamento. Durante os trabalhos de Auditoria Anual de Contas foram verificadas as medidas adotadas pelo gestor no sentido de sanear as ocorrências, cujos resultados estão plotados no quadro a seguir:

Ocorrências	Quantidade de servidores	Resultado dos exames de auditoria
Servidores com desconto de faltas ao serviço na folha, sem o respectivo registro no cadastro.	2	O cadastro dos servidores foi atualizado. Não envolve recursos repassados indevidamente aos beneficiários da remuneração.
Servidores aposentados em fundamentação exclusiva de magistério, sem ser ocupante de cargo de professor.	1	Confirmou-se a alteração da fundamentação da aposentadoria. Não envolve recursos repassados indevidamente aos beneficiários da remuneração.
Pensionista, filha maior solteira cuja informação do sexo no Siape seja masculino ou inexistente.	1	A Unidade procedeu à correção do sexo no Siape. Não envolve recursos repassados indevidamente aos beneficiários da remuneração.
Servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo.	1	A Unidade procedeu à aposentadoria do servidor em tempo hábil. Não envolve recursos repassados indevidamente aos beneficiários da remuneração.
Servidores/instituidores com ocorrência no Siape de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo proventos integrais.	5	A Unidade corrigiu no sistema os fundamentos que estavam incorretos. A Sust Pará concluiu que dois servidores deveriam restituir valores percebidos indevidamente. A servidora matrícula Siape 0498635 foi intimada a devolver R\$ 8.853,82 ou apresentar defesa. Já o servidor matrícula Siape 0478242 foi intimado a devolver o montante de R\$ 10.603,69 ou apresentar defesa. Por meio do Ofício nº 1184/SUEST/PA, de 25/05/12, a Unidade informou que a servidora matrícula Siape 0498635 apresentou defesa que está sob análise. O servidor matrícula Siape 0478242 não se manifestou, devendo o Sereh/Socad reiterar o pedido.
		De acordo com resposta da Unidade, encaminhada mediante o Ofício nº 004/SUEST/PA, de 02/01/12, as parcelas em comento não fazem mais parte da remuneração dos servidores, em razão da nova carreira (leis nº 11.355/2006 e nº 11.784/2008).

Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no Sicaj.	9	Entretanto, em consulta ao Siape, verificamos que dos nove servidores, oito perceberam a referida vantagem até outubro de 2011. Diante dessa constatação, encaminhamos Solicitação de Auditoria a fim de que a Unidade verificasse a existência de pagamento em duplicidade. Até o encerramento dos trabalhos de auditoria, a Suest Pará não havia disponibilizado as informações relativas à necessidade de devolução em decorrência de pagamento em duplicidade.
Servidores cedidos sem informação do valor da remuneração extra-siape.	83	A Suest Pará encaminhou comunicado a todos os servidores constantes da ocorrência para que assinassem um termo de responsabilidade se comprometendo a fornecer o comprovante de rendimentos caso recebam parcelas/valores de órgãos não integrantes do Siape ou de outros entes da Federação. Até o encerramento dos trabalhos de auditoria, a Suest Pará havia recebido 51 respostas, sendo que 32 servidores declararam não receber remunerações extra-siape e 19 servidores disponibilizaram os comprovantes relativos aos proventos recebidos extra-siape. Não envolve recursos repassados indevidamente aos beneficiários da remuneração.
Pensões concedidas após 19-02-2004 cadastradas no siape em tipos menores que 52.	8	A Unidade informou, mediante o Ofício nº 004/SUEST/PA, de 02/01/12, que as ocorrências foram retificadas para o tipo 54 e os valores foram corrigidos. Respondeu, ainda, que as pensões que estão sem ocorrência correspondem aos servidores que faleceram em atividade, sem código para aposentadoria. Encaminhamos Solicitação de Auditoria solicitando que a Unidade realizasse o levantamento dos valores a devolver decorrentes da alteração dos registros no sistema. Até o encerramento dos trabalhos de auditoria, a Suest Pará não havia disponibilizado as informações relativas à necessidade ou não de devolução em decorrência de alteração de registro.

5.2.1.2. Informação

Durante a execução dos trabalhos de Acompanhamento Permanente dos Gastos no exercício de 2011, verificou-se que a Suest Pará incorreu em oito ocorrências relativas à gestão da folha de pagamento. Nos trabalhos de Auditoria Anual de Contas foram verificadas as medidas adotadas pelo gestor no sentido de sanear as inconsistências, cujos resultados estão expostos a seguir:

- Servidores com desconto de faltas ao serviço na folha, sem o respectivo registro no cadastro.

Dois servidores (matrículas Siape 0478714 e 0479523) apresentaram essa inconsistência em seus cadastros. Informada acerca da ocorrência, a Suest Pará providenciou o registro das faltas no cadastro dos servidores.

- Servidores aposentados em fundamentação exclusiva de magistério, sem ser ocupante de cargo de professor.

Um servidor (matrícula Siape 0477974) apresentou a fundamentação da aposentadoria baseada na atividade exclusiva de magistério. Informada acerca da ocorrência, a Suest Pará providenciou a alteração da fundamentação da aposentadoria do servidor.

- Pensionista, filha maior solteira cuja informação do sexo no Siape seja masculino ou inexistente.

Uma pensionista (CPF 488.930.132-15) apresentava incorreção no cadastro do Siape relativo ao sexo. A Unidade procedeu à correção no sistema.

- Servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo.

O servidor matrícula Siape 0498586 completou 70 anos de idade no dia 03/08/11. Verificou-se no Siape que a Suest Pará providenciou a aposentadoria do servidor em 01/08/11.

- Servidores/instituidores com ocorrência no Siape de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo proventos integrais.

Cinco servidores (matrículas Siape 0477531, 0498635, 0477943, 0477684 e 0478242) foram apontados nessa ocorrência. A Controladoria informou sobre as inconsistências e recomendou à Unidade que procedesse ao cálculo de eventuais valores a restituir aos cofres públicos decorrentes de recebimento indevido. A Suest Pará providenciou a alteração dos registros no Siape, sendo que dois servidores enquadravam-se nos casos de recebimento de proventos integrais e em três casos as alterações refletiram o recebimento de proventos proporcionais.

Matrícula Siape	Fundamento anterior	Proporção Anterior	Fundamento Atual	Proporção Atual
477531	L.8112 art186, inc III ali "c" c/c art 2 e 3 L.8911(prov.prop)	01/01/12	18/009 CF 40 III A L8911 2º 3º	01/01/12
498635	L.8112 art186, inc III ali "c" c/c art 2 L.8911(prov.prop)	01/01/12	18/011 CF 40 III C	28/30
477943	Ap. Inv. Perm. Prop. art. 40 § 1I EC 41/03	35/35	41/043 EC41 40 I PROP	12342/12775
477684	Apos Vol. Prov. Prop. EC 20/98 art. 8, comb art.40 § 3	01/01/12	20/062 EC20 8º I, II, III	01/01/12
478242	L.8112, art. 186, inc. III, ali "d" c/c art. 2, L.8911 (prov.prop)	01/01/12	41/073 EC41 3º CF 40 III C L8911 2º 3º	34/35

Em relação aos servidores que passaram a perceber proventos proporcionais, a Suest Pará providenciou a notificação da servidora matrícula Siape 0498635 e a intimou a devolver R\$ 8.853,82 ou apresentar defesa. O servidor matrícula Siape 0478242 também foi intimado a devolver o montante de R\$ 10.603,69 ou apresentar defesa. Por meio do Ofício nº 1184/SUEST/PA, de 25/05/12, a Unidade informou que a servidora matrícula Siape 0498635 apresentou defesa a qual está sob análise. O servidor matrícula Siape 0478242 não se manifestou, devendo o Sereh/Socad reiterar o pedido. Em relação ao servidor matrícula Siape 477943, a Suest Pará não apresentou nenhuma informação.

- Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no Sicaj.

Nove servidores (matrículas Siape 0498399, 0479042, 0477724, 0479050, 0477577, 0479001, 0477583, 0479395 e 0479049) apresentaram essa inconsistência. Alertada sobre a ocorrência, a Suest Pará informou, mediante o Ofício nº 004/SUEST/PA, de 02/01/12, que a ação não faz mais parte da remuneração dos servidores em questão em razão da nova carreira instituída pelas Leis nº 11.355/2006 e nº 11.784/2008. Todavia, verificamos que a Gratificação Especialização Sub-Judice (00212) foi paga a oito servidores até o mês de outubro de 2011, sendo excluída após manifestação desta Controladoria mediante o Ofício nº 32412/2011/ CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 28/10/2011. Diante dessa constatação, encaminhamos Solicitação de Auditoria a fim de que a Unidade verificasse a existência de pagamentos ocorridos em duplicidade. Durante os trabalhos de auditoria anual de contas, foi reiterada a solicitação das informações relativas aos possíveis recebimentos indevidos e as medidas adotadas pela Unidade, não sendo fornecida nenhuma informação até o encerramento dos trabalhos de campo.

- Servidores cedidos sem informação do valor da remuneração extra-siape.

Verificou-se que 83 servidores cedidos não apresentavam informações sobre o recebimento de remuneração extra-siape. A Suest Pará encaminhou comunicado a todos os servidores constantes da ocorrência para que

assinassem um termo de responsabilidade se comprometendo a fornecer o comprovante de rendimentos caso recebam parcelas/valores de órgãos não integrantes do Siape ou de outros entes da Federação. Até o encerramento dos trabalhos de auditoria, a Suest Pará havia recebido 51 respostas, sendo que 32 servidores declararam não receber remunerações extra-siape e 19 servidores disponibilizaram os comprovantes relativos aos proventos recebidos extra-siape. Em consulta ao Siape, verificou-se que a Unidade não lançou no sistema as remunerações recebidas extra-siape para fins de verificação do teto constitucional.

- Pensões concedidas após 19-02-2004 cadastradas no Siape em tipos menores que 52.

Foi constatado que 28 cadastros de pensões possuíam código inferior a 52. Informada sobre a inconsistência, a Unidade informou, mediante o Ofício nº 004/SUEST/PA, de 02/01/12, que as ocorrências foram retificadas para o tipo 54 e os valores foram corrigidos. Respondeu, ainda, que as pensões que estão sem ocorrência correspondem aos servidores que faleceram em atividade, sem código para aposentadoria. Encaminhou-se uma solicitação de auditoria solicitando que a Unidade realizasse o levantamento dos valores a devolver decorrentes da alteração dos registros no sistema. Durante os trabalhos de auditoria anual de contas, foi reiterada a solicitação das informações relativas aos possíveis recebimentos indevidos e as medidas adotadas pela Unidade, não sendo fornecida nenhuma informação até o encerramento dos trabalhos de campo.

O quadro a seguir apresenta a síntese dos fatos descritos anteriormente:

Ocorrências	Qtd. servidores	Fato
Servidores com desconto de faltas ao serviço na folha, sem o respectivo registro no cadastro.	2	O cadastro dos servidores foi atualizado. Não envolve recursos repassados indevidamente aos beneficiários da remuneração.
Servidores aposentados em fundamentação exclusiva de magistério, sem ser ocupante de cargo de professor.	1	Foi alterada a fundamentação da aposentadoria. Não envolve recursos repassados indevidamente aos beneficiários da remuneração.
Pensionista, filha maior solteira cuja informação do sexo no Siape seja masculino ou inexistente.	1	A Unidade procedeu à correção do sexo no Siape. Não envolve recursos repassados indevidamente aos beneficiários da remuneração.
Servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo.	1	A Unidade procedeu à aposentadoria do servidor em tempo hábil. Não envolve recursos repassados indevidamente aos beneficiários da remuneração.
Servidores/instituidores com ocorrência no Siape de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo proventos integrais.	5	A Unidade corrigiu no sistema os fundamentos que estavam incorretos. A Sust Pará notificou dois servidores para devolverem recursos recebidos indevidamente ou apresentar defesa. A Suest Pará não se manifestou quanto a um servidor.
Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no Sicaj.	9	A Unidade informou que as parcelas não fazem mais parte da remuneração dos servidores, em razão da nova carreira (leis nº 11.355/2006 e nº 11.784/2008). Entretanto, em consulta ao Siape, verificamos que dos nove servidores, oito perceberam a referida vantagem até outubro de 2011. Foi enviada uma Solicitação de Auditoria a fim de que a Unidade verificasse a existência de pagamento em duplicidade. Até o encerramento dos trabalhos de auditoria anual de contas, a Suest Pará não havia disponibilizado as informações relativas à necessidade de devolução em decorrência de pagamento em duplicidade.
Servidores cedidos sem informação do valor da remuneração extra-siape.	83	Até o encerramento dos trabalhos de auditoria, a Suest Pará havia recebido 51 Termos de Responsabilidade, sendo que 32 servidores declararam não receber remunerações extra-siape e 19 servidores disponibilizaram os comprovantes

		relativos aos proventos recebidos extra-siape. Não envolve recursos repassados indevidamente aos beneficiários da remuneração.
Pensões concedidas após 19-02-2004 cadastradas no siape em tipos menores que 52.	28	A Unidade retificou os cadastros. Encaminhamos Solicitação de Auditoria solicitando que a Unidade realizasse o levantamento dos valores a devolver decorrentes da alteração dos registros no sistema. Até o encerramento dos trabalhos de auditoria, a Suest Pará não havia disponibilizado essas informações.

5.2.1.3. Constatação

Ausência de controles acerca da entrega das cópias das declarações de bens e rendas exigidas pela Lei nº 8.730/93 ou das autorizações para acesso eletrônico das declarações.

Por meio do Ofício nº 765/SUEST-PA, de 17/04/12, a Suest Pará disponibilizou as informações relativas a 31 servidores ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança. Com base nessa relação, foi selecionada uma amostra não estatística de 15 servidores, ou seja, aproximadamente 50% do universo.

Em inspeção “in loco” realizada no Serviço de Recursos Humanos (Sereh), ficou evidenciada a ausência de controles internos que registrem a entrega tempestiva das declarações de bens e rendas ou das autorizações para acesso eletrônico às declarações no *site* da Receita Federal, tendo em vista que não foram apresentadas as autorizações ou as declarações atualizadas de 10 servidores do total de 15 selecionados na amostra.

Na tabela a seguir consta a relação de servidores integrantes da amostra e os resultados dos exames efetuados:

Matrícula Siape	Cargo	Resultado dos Exames Realizados “in loco”
1533258	DAS 1014	Consta a Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do IRPF.
478681	DAS 1011	Não foi apresentada a autorização de acesso eletrônico ou a DIRPF atualizada.
478846	DAS 1011	Não foi apresentada a autorização de acesso eletrônico ou a DIRPF atualizada.
500853	DAS 1011	Consta a DIRPF 2011/ano base 2010.
500713	DAS 1012	Não foi apresentada a autorização de acesso eletrônico ou a DIRPF atualizada.
1037445	DAS 1012	Não foi apresentada a autorização de acesso eletrônico ou a DIRPF atualizada.
478608	DAS 1012	Não foi apresentada a autorização de acesso eletrônico ou a DIRPF atualizada.
478140	FGR 2	Não foi apresentada a autorização de acesso eletrônico ou a DIRPF atualizada.
478926	FGR 2	Consta a Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do IRPF.
1036205	FGR 2	Consta a Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do IRPF.
477990	FGR 1	Não foi apresentada a autorização de acesso eletrônico ou a DIRPF atualizada.
1036228	FCT 2	Não foi apresentada a autorização de acesso eletrônico ou a DIRPF atualizada.

479521	FCT 4	Não foi apresentada a autorização de acesso eletrônico ou a DIRPF atualizada.
502349	FCT 11	Consta a DIRPF 2011/ano base 2010.
478839	FCT 11	Não foi apresentada a autorização de acesso eletrônico ou a DIRPF atualizada.

Vale destacar que no Relatório de Gestão 2011, no item 8.1 – Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei nº 8.730/93 consta a informação de que o gerenciamento das declarações de bens e rendas é realizado de forma manual e que todos os servidores da Suest Pará que deveriam entregar a DBR cumpriram com essa obrigação. Tal afirmação não foi comprovada mediante a aplicação dos testes de auditoria “in loco”.

Causa:

O chefe do Sereh não promoveu o acompanhamento adequado da entrega e do arquivamento das declarações de bens e rendas ou das autorizações de acesso ao *site* da Receita Federal do Brasil.

Manifestação da Unidade Examinada:

Questionada a respeito da ausência das declarações de bens e rendas ou das autorizações de acesso ao *site* da Receita Federal do Brasil, a Suest Pará se manifestou mediante o Ofício nº 1185/SUEST/PA, de 25/05/12, nos seguintes termos:

“Em atendimento a solicitação através da O.S. nº 201203676/021, de 24/05/2012, encaminho em anexo, cópias das autorizações de acesso eletrônico as declarações de imposto de renda da pessoa física dos servidores ocupantes de cargos em comissão abaixo selecionados, bem como infôrmo que em 2008, os servidores assinaram e entregaram os formulários no SOCAD, onde foram arquivados em pasta A-Z para controle. Devido mudanças realizada no Setor de Cadastro a pasta não foi localizada, tendo a SEREH/SOCAD, providenciado, junto aos servidores, nova assinatura da autorização e arquivado nas pastas funcionais dos mesmos.”

Análise do Controle Interno:

Em que pese as medidas adotadas pela Unidade em apresentar as autorizações de acesso de nove servidores (matrículas Siape 0478846, 0500713, 1037445, 0478608, 0478140, 0477990, 1036228, 0479521 e 0478839), a justificativa apresentada apenas ratifica a constatação de ausência de controles internos destinados ao cumprimento tempestivo das obrigações impostas pela Lei nº 8.730/93. Vale ressaltar que os documentos relativos à área de pessoal devem ser organizados de forma racional e conservados adequadamente a fim de garantir o acesso rápido às informações, não somente pelos órgãos de controle, mas pelos próprios servidores do Sereh/Socad.

Recomendações:

Recomendação 1:

Efetuar levantamento para verificar se todos os ocupantes de cargos comissionados ou de função de confiança entregaram a declaração de bens e rendas ou as autorizações de acesso junto à Receita Federal do Brasil e, caso verificada alguma ausência, adotar as medidas para o efetivo cumprimento da Lei nº 8.730/93.

Recomendação 2:

Implementar rotinas de controles que garantam o tratamento adequado das declarações de bens e rendas ou das autorizações de acesso junto à Receita Federal do Brasil, como mantê-las arquivadas em local apropriado.

6. GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

6.1. Subárea - CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

6.1.1. Assunto - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

6.1.1.1. Constatação

Fragilidades dos controles relativos à atualização das informações sobre as Prestações de Contas de transferências voluntárias nos sistemas corporativos do Governo Federal.

Cabe à Suest Pará realizar o acompanhamento das transferências firmadas pela Funasa Presidência, cujos convenientes estejam localizados no Estado do Pará, tanto sob o aspecto da execução física, por meio da Divisão de Engenharia de Saúde Pública (Diesp), quanto sob a análise das prestações de contas, de responsabilidade do Serviço de Convênios (Secon).

Em pesquisa realizada nos sistemas Siafi e Siconv, constatou-se a existência de oito transferências classificadas na situação "A comprovar" no Siafi e de 13 convênios com vigência expirada há mais de 120 dias no Siconv.

a) Transferências com saldo no Siafi na conta "Valor a comprovar":

Transferência	Fim da Vigência	Dias entre o fim da vigência e 31/12/11	Valor e Pactuado	Número do Processo	Valor a comprovar
477628	02/mai/09	959	443.690,35	25200.015498/02-50	130.445,00
439624	05/jun/09	926	5.961.023,34	25200.002439/01-14	977.309,25
556189	16/jun/09	915	412.583,81	25100.033989/05-53	80.000,00
556248	30/set/09	810	1.030.927,85	25100.033147/05-74	400.000,00
477623	24/fev/10	667	300.000,00	25200.015491/02-38	85.500,00
557195	21/nov/10	400	3.157.894,74	25100.037783/05-01	793.870,66
629235	24/jun/11	187	210.527,00	25100.028280/07-06	100.000,00
649451	25/jun/11	186	611.373,52	25100.020529/08-16	385.000,00

b) Convênios com situação no Siconv "Aguardando Prestação de Contas":

Convênio	Fim da Vigência	Dias entre o fim da vigência e 31/12/11	VL. Global	Número do Processo

708858	31/12/2010	360	144.000,00	25100-061115/2009-10
708883	31/12/2010	360	324.000,00	25100.061143/2009-37
723491	31/12/2010	360	105.530,11	25100.066.388/2009-51
723493	31/12/2010	360	257.500,00	25100.066.389/2009-03
725642	31/12/2010	360	257.500,00	25100066.833/2009-82
725652	31/12/2010	360	208.000,00	25100.066.826/2009-81
725790	31/12/2010	360	432.000,00	25100.066.901/2009-11
725794	31/12/2010	360	360.828,70	25100.066.906/2009-36
725795	31/12/2010	360	307.000,00	25100.066.908/2009-25
728748	31/12/2010	360	300.000,00	25100.068.022/2009-16
728750	31/12/2010	360	310.000,00	25100.068.023/2009-61
728798	31/12/2010	360	325.000,00	25100.068.059/2009-44
728807	31/12/2010	360	320.000,00	25100.068.060/2009-79

Destaca-se que esta ocorrência foi objeto do Relatório de Auditoria nº 244111, referente à Gestão de 2009.

Causa:

Fragilidades dos controles internos relacionados à atualização das informações no sistema Siafi, causados por questões tais como quantitativo de pessoal frente às demandas; fragilidades na comunicação entre a Diesp e a Secon; e ausência de rotinas capazes de alertar o gestor para a tempestiva atualização das informações no sistema Siafi.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por intermédio do Ofício nº 1.117/2012/Secon/Suest/PA, de 17/05/12, a Suest Pará apresentou os seguintes esclarecimentos em relação às transferências com saldo na conta "Valor a Comprovar":

"ITEM 1.4 - (b)

CV-1090/02 – Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás – Siafi: 477628

Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares

Vigência: 15/12/2002 a 21/05/2009

- Processo de TCE em diligência na Diesp para fins de Parecer Técnico.

CV-2266/01 – Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá – Siafi: 439624

Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário

Vigência: 31/12/2001 a 05/06/2009

- TCE concluída foi encaminhada para ajustes das contas – Acórdão – 1190/2009-Plenária.

CV-1557/05 – Prefeitura Municipal de Terra Santa – Siafi: 556189

Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário

Vigência: 12/12/2005 a 30/09/2009

- Processo de Prestação de Contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para emissão parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro.

CV-1499/05 – Prefeitura Municipal de Florresta do Araguaia – Siafi: 556248

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 12/12/2005 a 30/09/2009

- TCE concluída foi encaminhada para ajustes de contas – A competência de alteração de contas é da Presidência.

CV-1268/02 – Prefeitura Municipal de Inhangapí – Siafi: 477623

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 1/12/2002 a 24/02/2010

- TCE em fase de conclusão, impugnação técnica e financeira. O valor da conta a comprovar, providenciada a ratificação através da mensagem Siafi nº 2012/0653953.

CV-2316/05 – Prefeitura Municipal de Ananindeua – Siafi: 557195

Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário

Vigência: 12/12/2005 a 21/11/2010

- Processo de prestação de contas encontra-se no Secon/Sopre. Os recursos só poderão ser liberados após a conclusão de 100% da obra, por se tratar de região metropolitana. Processo de Convênio encontra-se na CGCON/ASSESSORIA.

EP-0302/07 – Prefeitura Municipal de Maracanã – Siafi: 629235

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 31/12/2007 a 18/06/2012

- Falta o Conveniente apresentar o relatório de execução da obra para pagamento da 2ª parcela, aguardar o final da vigência, para que este Secon/Sopre notifique o Gestor à apresentar a Prestação de Contas Final.

TC/PAC-1041/08 – Seidurb- Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará – Siafi: 649451

Objeto: sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 31/12/2008 a 25/02/2012

- Processo de Prestação de Contas encontra-se no Sopre para análise financeira."

Em relação aos convênios que apresentam a condição "Aguardando Prestação de Contas" por prazo superior a 120 dias, a Suest Pará informou:

"O item 1.5, apesar do sistema apresentar aguardando Prestação de Contas, na verdade, a maioria desses convênios ainda não foi nem aprovados, estando os mesmos em fase de análise, portanto ainda não receberam recursos e as vigências não estão atualizadas no Siconv, como os mesmos se encontra em nível de Presidência, não temos maiores informações a respeito."

Análise do Controle Interno:

Considerando as respostas encaminhadas pela Suest Pará, constata-se a incorreção do cadastro no Siafi, pois as transferências que se encontram em processo de diligência ou conclusão de TCE deveriam ter seus saldos contabilizados em "Inadimplentes". Já nas transferências cujos convenientes apresentaram as prestações de contas os saldos deveriam estar registrados em "Valor a Aprovar". Quanto aos convênios registrados no Siconv, acata-se à justificativa considerando que as inconsistências não foram ocasionadas pela Suest Pará. Desse modo, verifica-se a fragilidade dos controles internos no que concerne à atualização da situação das transferências no sistema Siafi.

Recomendações:

Recomendação 1:

Atualizar a contabilização das transferências no sistema Siafi.

Recomendação 2:

Dar conhecimento à Funasa Presidência dos casos relativos aos convênios com vigência expirada em prazo superior a 120 dias com saldo na conta "Aguardando Prestação de Contas" no Siconv, sem que houvesse a liberação dos recursos.

6.1.1.2. Constatação

Intempestividade na análise das Prestações de Contas, tendo em vista a existência de saldo na conta "Valor a Aprovar", no Siafi, em prazo superior a 120 dias.

Cabe à Suest Pará realizar o acompanhamento das transferências firmadas pela Funasa Presidência, cujos convenientes estejam localizados no Estado do Pará, tanto sob o aspecto da execução física, por meio da Divisão de Engenharia de Saúde Pública (Diesp), quanto sob à análise das prestações de contas, de responsabilidade do Serviço de Convênios (Secon).

Em pesquisa realizada no sistema Siafi, foram observadas 28 transferências com saldo na conta "Valor a Aprovar", com vigência expirada há mais de 120 dias.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Transferência	Fim da Vigência	Dias entre o fim da vigência e 31/12/11	Valor Pactuado	Número do Processo	Valor a aprovar
439553	14/abr/08	1337	891.253,12	25200.003090/01-29	26.753,12
523659	14/set/08	1187	3.431.931,63	25100.015074/05-66	641.289,68
126705	31/dez/08	1080	21.900,00	IGNORADO	21.900,00
490187	05/mai/09	956	85.994,62	25100.057729/03-10	55.987,00
556267	20/ago/09	851	160.000,00	25100.020392/05-49	30.000,00
556221	30/set/09	810	2.105.263,16	25100.042086/05-63	768.806,10
574076	12/dez/09	739	473.685,00	25100.059815/06-00	123.001,12
500682	28/dez/09	723	7.088.585,65	25200.003527/04-01	477.772,50
489338	31/dez/09	720	45.000,00	25200.015060/03-52	30.000,00
574085	19/jan/10	702	100.000,00	25100.059813/06-11	18.000,00
532805	04/abr/10	627	805.849,67	25100.022731/04-41	151.498,69
591038	24/jun/10	547	1.050.000,00	25100.062142/06-67	800.000,00
436684	12/out/10	439	5.909.866,66	25200.002600/01-78	1.084.753,36
649131	13/out/10	438	1.082.474,23	25100.020521/08-41	838.005,00
556264	13/nov/10	408	543.346,08	25100.037183/05-34	200.013,50
557195	21/nov/10	400	3.157.894,74	25100.037783/05-01	38.400,00
534053	28/nov/10	393	75.998,41	25100.039132/04-66	28.793,58
658146	31/dez/10	360	412.500,00	25100.061735/09-59	400.125,00
658662	31/dez/10	360	421.500,00	25100.066711/09-96	400.425,00
660189	31/dez/10	360	499.500,00	25100.042715/09-89	474.525,00

649382	02/abr/11	269	1.905.500,00	25100.020523/08-31	1.242.635,63
657817	30/abr/11	240	421.500,00	25100.061732/09-15	400.425,00
659190	30/abr/11	240	999.000,00	25100.042711/09-09	949.050,00
649347	18/mai/11	223	947.368,90	25100.023857/08-66	180.000,00
648864	07/jun/11	204	944.000,59	25100.024267/08-51	516.220,63
649043	10/jun/11	201	420.000,00	25100.020575/08-15	400.000,00
652012	29/jun/11	182	949.523,93	25100.030362/08-93	270.000,00
658147	30/jun/11	180	421.500,00	25100.061736/09-01	400.425,00

Destaca-se que esta ocorrência foi objeto do Relatório de Auditoria nº 244111, referente à Gestão de 2009.

Causa:

Quantitativo reduzido de servidores na área de engenharia, conforme abordado pelo próprio gestor no Relatório de Gestão 2011. Além disso, deve-se considerar o contingenciamento ocorrido no exercício de 2011 que prejudicou a liberação de diárias e passagens, com exceção à fiscalização dos projetos relacionados ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em relação às informações tangentes à área da Diesp, a Suest Pará se manifestou por meio do Ofício nº 958/SUEST-PA, de 11/05/12, nos seguintes termos:

"ITEM 1.4 ALÍNEA a) Transferências com saldo no SIAFI na CONTA "Valor a Aprovar".

- Informe que os processos abaixo relacionados encontram-se na divisão de Engenharia para Emissão de Parecer Técnico quanto a prestação de Contas da execução física das respectivas obras.

- Transferência nº 556267, Processo nº 25100.020.392/05-49;

- Transferência nº 574076, Processo nº 25100.059.815/06-00;

- Transferência nº 489338, Processo nº 25200.015.060/03-52;

- Transferência nº 574085, Processo nº 25100.059.813/06-11; Visita realizada, Parecer Técnico em fase de elaboração.

- Transferência nº 532805, Processo nº 25100.022.731/04-41;

- Transferência nº 436684, Processo nº 25200.002.600/01-78;

- Transferência nº 649131, Processo nº 25100.020.521/08-41;

- Transferência nº 556264, Processo nº 25100.037.183/05-34;

- Transferência nº 658146, Processo nº 25100.061.735/09-59;
- Transferência nº 658662, Processo nº 25100.066.711/09-96;
- Transferência nº 660189, Processo nº 25100.042.715/09-89;
- Transferência nº 649382, Processo nº 25100.020.523/08-31;
- Transferência nº 659190, Processo nº 25100.042.711/09-09;
- Transferência nº 649043, Processo nº 25100.020.575/08-15;
- Transferência nº 658147, Processo nº 25100.061.736/09-01; Realizada visita para emissão de Parecer, aguardando o envio pela Prefeitura de Documentação complementar a fim de subsidiar o Relatório.

2. Esclareço ainda que com o advento do Programa de Aceleração do Crescimento - Pac, que é um Programa do Governo Federal a prioridade era a análise dos projetos do PAC I e PAC II de Saneamento, o que prejudicou o acompanhamento dos demais convênios, porém a DIESP está providenciando a análise das referidas prestações de contas."

No que tange à Secon, as informações foram disponibilizadas mediante o Ofício nº 1.117/2012/Secon/Suest/PA, de 17/05/12, nos seguintes termos:

"ITEM – 1.4 - (a)

CV-3543/01 – Prefeitura Municipal de Igarapé Açú – Siafi: 439553

Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares

Vigência: 31/12/2001 a 14/04/2008

- Processo de TCE concluída encontra-se na fase interna da ASTEC/AUDIT (Competência para alteração de contas – Presidência).

CV-0014/05 – Fundação Esperança – Siafi: 523659

Objeto: Saúde Indígena

Vigência: 15/06/2005 a 14/09/2008

- O Processo de saúde indígena teve sua prestação de contas analisada pelo CGCON/COPON da Presidência/BSB, entretanto, o processo foi encaminhado para esta Superintendência no dia 15/03/2012, para que o Sobre fizesse a análise a prestação de contas final. Como não fazíamos o acompanhamento e nem análise financeira desse convênio, marcamos uma viagem à Santarém, a fim de analisar documentos e fechar a prestação de contas final. Período programado de 14 a 22/05/12.

CV-079/99 – Prefeitura Municipal de Tucuruí – Siafi: 126705

Objeto: Descentralização das Ações de Saúde

Vigência: 07/08/1995 a 31/12/2008

- Processo encontra-se no Secon/Sobre foi emitida a Notificação nº 037, de 29/03/2012, para que apresente a prestação de contas final ou devolução dos recursos repassados. A notificação foi recebida pelo gestor em 04/04/12, conforme AR/MP (fls 175) do processo. Estamos aguardando os prazos administrativos se esgotarem para procedimentos cabíveis.

EP-P55/03 – Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá – Siafi: 490187

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 22/12/2003 a 05/05/2009

- Processo de prestação de contas parcial encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para emissão parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro.

EP-0125/05 – Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo – Siafi: 556267

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 12/12/2005 a 20/08/2009

- Processo encaminhado para a Divisão de Engenharia da Suest/Pa para emissão de Parecer Técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro final.

EP-2707/05 – Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará – Siafi: 556221

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 30/12/2005 a 30/09/2009

- Processo recebido no setor de prestação de contas em 16/04/2012, aguardando análise financeira final.

EP-0862/06 – Prefeitura Municipal de Santarém – Siafi: 574076

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 20/06/2006 a 12/12/2009

- Processo de prestação de contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para emissão parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro.

CV-007/04 – Prefeitura Municipal de Altamira – Siafi: 500682

Objeto: Saúde Indígena

Vigência: 01/06/2004 a 28/12/2009

- O Processo de saúde indígena teve sua prestação de contas analisada pelo CGCON/COPON da Presidência/BSB, entretanto, o processo foi encaminhado para esta Superintendência no dia 15/03/2012, para que o Sobre fizesse a análise a prestação de contas final. Como não fazíamos o acompanhamento e nem análise financeira desse convênio, marcamos uma viagem à Santarém, a fim de analisar documentos e fechar a prestação de contas final. Período programado de 28/05 a 06/06/12.

CV-1398/03 – Prefeitura municipal de Tomé Açú – Siafi: 489338

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 23/12/2003 a 31/12/2009

- Processo de prestação de contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para emissão parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro.

EP-0680/06 – Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Siafi: 574085

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 20/06/2006 a 19/01/2010

- Processo de prestação de contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para emissão parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro.

CV-1039/04 – Prefeitura Municipal de Belém – Siafi: 532805

Objeto: Esgotamento Sanitário

Vigência: 01/07/2004 a 04/04/2010

- Processo de prestação de contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para emissão parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro.

CV-1522/06 – Prefeitura Municipal de Bragança – siafi: 591038

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 25/06/2006 a 24/06/2010

- Processo de prestação de contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para emissão parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro.

CV-2269/01 – Prefeitura Municipal de Tucuruí – Siafi: 436684

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 23/01/2002 a 12/10/2010

- Processo de prestação de contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para emissão parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro.

TC/PAC-1033/08 – Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – Siafi: 649131

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 31/12/2008 a 13/10/2010

- Processo de prestação de contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para emissão parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro.

EP-2107/05 – Prefeitura Municipal Água do Norte – siafi: 556264

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 30/12/2005 a 13/11/2010

- Processo de prestação de contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para emissão parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro.

CV-2316/05 – Prefeitura Municipal de Ananindeua – Siafi: 557195

Objeto: Esgoto Sanitário

Vigência: 12/12/2005 a 21/11/2010

- Processo de prestação de contas encontra-se no Secon/Sopre. Os recursos só poderão ser liberados após a conclusão de 100% da obra, por se tratar de região metropolitana. Processo de Convênio encontra-se na CGCON/ASSESSORIA.

EP-1502/04 – Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – Siafi: 534053

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 24/12/2004 a 28/11/2010

- Processo de prestação de contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro.

TC/PAC-0610/09 – Prefeitura Municipal de São João de Pirabas – Siafi: 658146

Objeto: Controle da Qualidade da Água

Vigência: 31/12/2009 a 31/12/2010

- Processo de Prestação de Contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro. O gestor do solicitou a área técnica da Funasa nova visita técnica ao município.

TC/PAC-0996/09 – Prefeitura Municipal de Muaná – Siafi: 658662

Objeto: Apoio do Controle da Qualidade da Água

Vigência: 31/12/2009 a 31/12/2010

- Processo de Prestação de Contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro. O gestor do solicitou a área técnica da Funasa nova visita técnica ao município.

TC/PAC-0005/09 – Prefeitura Municipal de Prainha – Siafi: 660189

Objeto: Controle de Qualidade da Água

Vigência: 31/12/2009 a 31/12/2010

- Processo de prestação de contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para emissão parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro.

TC/PAC-1035/08 – Prefeitura Municipal de Ruopólis – siafi: 649382

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 31/12/2008 a 02/04/2011

- Processo de prestação de contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para emissão parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro.

TC/PAC-0608/09 – Prefeitura Municipal de Maracanã – siafi: 657817

Objeto: Controle da Qualidade da Água

Vigência: 31/12/2009 a 30/04/2011

- Foi apresentada prestação de contas final através do Ofício nº 120/2010, datado de 27/09/2010. Em 17/11/2010 foi encaminhada para a Diesp para emissão de parecer técnico conclusivo. Em 02 de maio de 2011, foi emitido parecer técnico não aprovando a prestação de contas, pois apresentava altos índices de equipamentos apresentando diversos problemas. Em 13/12/2011 foi emitida a notificação nº 100, solicitando ao gestor solução para as pendências administrativas e técnicas encontradas pelos técnicos da Funasa. Foi recebida na Prefeitura Municipal em 19/12/11, conforme AR/MP anexo ao processo. Em 03/01/2012 foi solicitado ao Siafi para colocar o município na situação de inadimplente. Em 06/02/2012 foi emitida nova Notificação nº 20/2012, solicitando novamente ao gestor justificar ou corrigir as pendências Administrativas e Técnicas apontadas no pareceres. Em 13/02/12 foi recebida na Prefeitura Municipal a notificação, conforme AR/MP anexo ao processo. Em 03/05/12 foi reiterada através de nova Notificação de nº 43, para que seja corrigida todas as pendências administrativas e técnicas apontadas nos pareceres técnicos e financeiros, esgotando todo o esforço de resolver os problemas das áreas administrativas. O SECON/SOPRE, fica aguardando resposta do gestor no prazo estabelecido, não sendo atendido encaminharemos a instauração de TCE.

TC/PAC 0003/09 – Prefeitura Municipal de Óbidos – Siafi: 659190

Objeto: Controle da Qualidade da Água

Vigência: 31/12/2009 a 30/04/2011

- Processo de Prestação de Contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para emissão parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro.

TC/PAC-1160/08 – Prefeitura Municipal de Itupiranga – Siafi: 649347

Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares

Vigência: 31/12/2008 a 18/05/2011

- Prestação de Contas Final apresentada e *aprovada* conforme parecer financeiro nº 16, já registrado no sistema Siafi.

TC/PAC-1206/08 – Prefeitura Municipal de Tailândia – Siafi: 848864

Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares

Vigência: 31/12/2008 a 07/06/2011

- Prestação de contas final apresentada e *aprovada* conforme parecer financeiro nº 23, já registrado no sistema Siafi.

TC/PAC-1087/08 – Prefeitura Municipal de Brasil Novo – Siafi: 649043

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água

Vigência: 31 /12/2008 a 10/06/2011

- Processo de Prestação de Contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para emissão parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro.

TC/PAC-1505/08 – Prefeitura Municipal de Breu Branco – Siafi: 652012

Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares

Vigência: 31/12/2008 a 29/06/2011

- Processo de Prestação de Contas Final encontra-se no Secon/Sopre em fase de conclusão na análise financeira, aguardando restante dos documentos por parte do Compromitente.

TC/PAC- 0611/09 – Prefeitura Municipal de Vigia – Siafi:658147

- Processo de Prestação de Contas Final encontra-se na Divisão de Engenharia da Suest/Pa para emissão parecer técnico conclusivo a fim de subsidiar o parecer financeiro."

Análise do Controle Interno:

Ao cotejar as respostas encaminhadas pela Suest Pará verifica-se uma divergência de informações quanto à situação das transferências. Por meio do Ofício nº 1117/2012/Secon/Suest/PA, de 17/05/12, a Secon informou que 18 transferências encontram-se na Diesp para emissão de parecer técnico conclusivo para subsidiar o parecer financeiro. Já mediante o Ofício nº 958/SUEST-PA, de 11/05/12, foi informado que 15 transferências estão na Diesp aguardando a prestação de contas da execução física das obras.

Considerando os esclarecimentos apresentados mediante o Ofício nº 1117/2012/Secon/Suest/PA, de 17/05/12, que detalha a situação das 28 transferências, constata-se que 18 encontram-se na Diesp para emissão de parecer técnico conclusivo para subsidiar o parecer financeiro, três estão na Secon aguardando análise financeira final, em duas houve o registro no Siafi da aprovação da prestação de contas final e cinco encontram-se em outras situações.

Portanto, verifica-se que o ponto crítico está na análise da execução física de competência da Divisão de Engenharia, pois aproximadamente 65% das transferências relacionadas estão aguardando parecer da Diesp. Em que pese a prioridade dada ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, o gestor deve envidar esforços para que a análise dos convênios e termos de compromisso seja efetuada tempestivamente a fim de cumprir os prazos previstos na legislação.

Ademais, constata-se a fragilidade na comunicação entre a Diesp e a Secon que apresentaram informações divergentes em relação a alguns convênios. Ressalte-se a importância de manter as atividades da Diesp e

Secom interligadas, assegurando o fluxo de informações tempestivas e fidedignas, a fim de mitigar os riscos relativos à intempetividade na análise da prestação de contas apresentadas pelos convenientes.

Recomendações:

Recomendação 1:

Envidar esforços para vencer o estoque de transferências cujas Prestação de Contas estão pendentes de análise.

Recomendação 2:

Fortalecer a estrutura de controles internos existentes, visando integrar as atividades realizadas pela Secom e Diesp para minimizar os riscos relativos à comunicação e monitoramento das transferências voluntárias cujo acompanhamento esteja sob a responsabilidade da Suest Pará.



Certificado de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201203676

Unidade Auditada: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PA

Exercício: 2011

Processo: 25200.008682/2012-15

Município/UF: Belém/PA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/11 a 31/12/11.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203676, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão do(s) seguinte(s) responsável(is)

1.1 CPF: ***.654.972-**

Cargo: Superintendente Estadual - Titular no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Referência: Relatório de Auditoria número 201203676, itens (3.1.1.1)

Fundamentação: O retardo na instauração dos procedimentos de Tomada de Contas Especial ocorreu a partir da conduta do gestor que concedeu, nos casos analisados, sucessivas dilações de prazos aos gestores municipais, uma vez que era de sua competência determinar a instauração das TCE no período de 180 dias estabelecido pela legislação vigente.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 155 a 157 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado tem, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belém/PA, 13 de Julho de 2012.

Marcelo Borges de Sousa
Chefe da CGU-R/PA

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201203676

Exercício: 2011

Processo: 25200.008682/2012-15

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PA

Município/UF: Belém/PA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Entidade acima referenciada, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais sob a responsabilidade da Entidade no exercício em referência, verificou-se que a Superintendência Estadual da FUNASA no Estado do Pará (SUEST/PA) conseguiu cumprir a maior parte das metas físicas estabelecidas para as 30 subações sob sua competência, cabendo ênfase ao atingindo de 100% das metas atinentes às subações 47568 – Elaboração de Projetos de Implantação e Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário, 47586 – Apoio ao Processo de Seleção PAC2 referente à Implantação e Melhoria de Sistemas de Esgoto Sanitário e 47665 – Apoio ao Processo de Seleção do PAC2 referente à Implantação e Melhoria Sanitárias Domiciliares. Com relação às metas que não foram cumpridas pela Entidade, o gestor informou a adoção de providências saneadoras ou apresentou justificativas para o baixo desempenho, as quais se referem principalmente à: desinteresse dos gestores municipais na concretização da subação, dificuldade na obtenção tempestiva de licenças ambientais, limitação imposta pelo Governo Federal na utilização de diárias, grande demanda de atividades referentes ao PAC2 e baixa qualidade dos projetos apresentados pelos convenientes.

3. Como resultado dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2011 da SUEST/PA, a única constatação que resultou em impacto na gestão foi referente à intempestividade na instauração de processos de Tomadas de Contas Especiais relativas a recursos da ordem de 8 milhões de reais.

4. Apontou-se como causa da constatação a concessão, por parte do Superintendente da Entidade, de sucessivas dilações de prazos aos gestores municipais e aos servidores do Departamento de Engenharia, em desconsideração ao prazo máximo de 180 dias estabelecido pela legislação vigente.

5. Não há recomendações do Plano de Providências Permanente pendentes de atendimento referentes à gestão da Unidade em relação ao exercício de 2010, considerando que a Unidade não foi relacionada na Decisão Normativa TCU/Nº 110/2010, para apresentação de processo de contas naquele exercício. Da mesma forma, inexistem determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União para a UJ.

6. No que tange à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2011, verificou-se que a Entidade: não possui um setor específico de controle interno, sendo as atividades referentes à matéria desenvolvidas pela Divisão de Administração, com apoio dos demais setores; não possui um processo formal de avaliação de riscos à consecução de seus objetivos institucionais; apresenta fragilidades relacionadas à intempestividade na análise das transferências voluntárias e na abertura de TCEs e à prestação de informações divergentes, principalmente no que diz respeito à situação dos convênios; e, por fim, apresenta uma estrutura adequada de controles internos administrativos nas áreas de licitações e de pessoal.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria conforme quadro a seguir:

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.654.972-**	Superintendente no período de 01/01/2011 a 31/12/2011	Regular com ressalvas	Relatório de Auditoria nº 201203676 – Item 3.1.1.1

8. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de julho de 2012.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ

Diretor de Auditoria da Área Social